



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.908



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Souza Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA MULHER	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	85
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	86
SECRETARIA DO TURISMO	90
ADAPEC	90
ATR	91
AGETO	92
DETRAN	92
FAPT	98
FOMENTO	98
IGEPREV	99
NATURATINS	100
RURALTINS	104
UNITINS	105
TRIBUNAL DE CONTAS	106
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

### ATO Nº 2.317 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025:

- GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 11793821-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3;
- ISRAEL ARAUJO DIAS, matrícula 1160371-2, Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.318 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- AURIVÂNIA DE PAULA CARVALHO, matrícula 678913-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 22 de agosto de 2025;
- CLEANE GUIMARÃES SILVA, matrícula 11578904-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025;
- ELI JAREDE DANGELO VIANA, matrícula 1228536-7, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025;
- GUTEMBERGI BENTO GOMES, matrícula 11535636-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 22 de setembro de 2025;
- JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III, FCPP-7, 22 de setembro de 2025;
- MAURÍCIO CARDOSO CHAVES, matrícula 1278851-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 22 de setembro de 2025;
- RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11579560-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025;
- WALLYSON GOMES RAMOS, matrícula 11791861-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.319 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.320 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ADENIEUX ROSA SANTANA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.321 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SAULO SARDINHA MILHOMEM para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de outubro de 2025.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.322 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE para exercer o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.323 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. CAYO BANDEIRA COELHO, Gerente Jurídico Administrativo e de Contratos - DAI-1;
2. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Assessor de Gabinete I - DAS-4;
3. ISADORA GOMES LIMA, Ouvidor - DAI-1;
4. MARIAALICE PEREIRA LIMA, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
5. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA SANTOS, Assessor de Gabinete I - DAS-4;
6. WESLEY SERPA BARBOSA SILVA, Assessor de Gabinete II - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.324 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ARLENNY CARNEIRO MACEDO, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
2. PATRÍCIA RAMALHO DOS SANTOS, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
3. POLYANA BASÍLIO SIQUEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
4. RICARDO AUGUSTO CRUZ, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
5. SAMUEL CAMPOS CAVALCANTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.325 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.326 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. DANILO BARBOSA RODRIGUES, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
2. PAULO FERNANDO BORGES ALMEIDA, Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.327 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. LIZANDRA ALVES BENEVIDES;
2. SILÉIA DA SILVA MONTEIRO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.328 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ISABELLA STEFANIA DE NOVAIS LOPES, matrícula 11809051-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.329 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.330 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SABRINA MIRANDA SIQUEIRA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.331 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Agente de Contratação - DAS-4;
2. ÁTILA DE OLIVEIRA, Gerente de Análise Técnica - DAI-1;
3. GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, Gerente de Sinalização e Segurança Viária - DAI-1;
4. HUGO SILVA RODRIGUES, Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento - DAI-1;
5. LUIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS, Gerente de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos - DAI-1;
6. SÉRGIO AYRES DA SILVA, Gerente de Desapropriação - DAI-1;
7. THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. VANNILENE SOUSA SILVA, Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio-JUFA - DAS-5;
9. VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, Agente de Contratação - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.332 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MÊNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Eventos - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 30 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.333 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOÃO PEDRO PEREIRA ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo nº: 2024/09010/000182  
Contrato nº: 66/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: PINHEIRO E GASPARIN LTDA  
CNPJ: 01.244.675/0001-49  
Objeto: 2º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2024 por 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Vigência: 20/09/2025 a 20/09/2026  
Valor: R\$ 184.131,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais).  
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025  
Signatários: RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante da Contratante.  
JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.760 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025:

1. GIOVANI JONAS DE BRITO, matrícula 11602589-1, Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2;
2. JURACI JÚNIO ALVES PEREIRA, matrícula 11601094-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.761 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ COUTINHO BARBOSA, matrícula 11654732-1, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III, FCPP-7, 22 de setembro de 2025;
2. ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 11584890-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025;
3. GÉSSICA JOSEFA MELO WANDERLEY, matrícula 11656247-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de outubro de 2025;
4. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 22 de setembro de 2025;
5. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, matrícula 762020-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025;
6. TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 11584670-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.764 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ADENIEUX ROSA SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.765 - RVG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria CCI nº 1.887 - CSS, de 6 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Agente de Polícia SAULO SARDINHA MILHOMEM, matrícula 890781-3, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.767 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

POLYANA BASÍLIO SIQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.768 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

PAULO FERNANDO BORGES ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.769 - DISP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ANA KARINÉ PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 11656662-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.770 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

FERNANDO DE SOUZAALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 30 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.771 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.772 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. DANILO SILVA GONÇALVES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Diretor Regional de Esportes - DAS-4;
3. WILLIAN BRITO ALVES, Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.773 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
2. EZIEL QUIRINO ARAÚJO ALVES, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.774 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS CUNHA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.775 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JHONNATHAN DASILVA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.777 - EX, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÊNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 30 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 304/2025/DGP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	SD QPBM	11149051/3	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
ADSON DOS SANTOS PEREIRA	SD QPBM	11956135/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	3º SGT QPBM	1129538/2	15/09/2023 a 14/09/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
ANA CAROLINE GOMES UCHÔA	ST QPBM	92414/1	02/03/2024 a 01/03/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
AMÔS LIMA LUCENA	CB QPBM	11557990/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA NETO	SD QPBM	11764481/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
ANDRÉ GONÇALVES RITA	SD QPBM	11956178/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	SD QPBM	11180544/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
BRENDO QUEIROZ PARRIÃO	SD QPBM	11764899/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	SD QPBM	11957794/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
CRISTIANO RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	CB QPBM	11557621/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
DERNIVAL GONÇALVES RAMOS	CB QPBM	11557605/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
DJALMA GAMA LIMA	2º TEN QOBMA	954771/1	20/04/2024 a 19/04/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
EGLISSON ABADÉ DOS SANTOS	3º SGT QPBM	11214210/1	15/09/2023 a 14/09/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	ST QPBM	92633/1	03/09/2024 a 02/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
GUSTAVO LIMA DE ASSIS	SD QPBM	11955384/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
HENALD ENZO MENDES SOUSA	SD QPBM	11957581/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
HIGOR DE SOUSA BERNARDO	SD QPBM	11956488/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
HILTON LOUÇA CARNEIRO	SD QPBM	11225084/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
IGGOR GABRIEL DA SILVA LANDINHO	SD QPBM	11225211/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA	SD QPBM	11957735/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025

JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	2º TEN QOBM	11763809/1	04/02/2023 a 03/02/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
JHONATHAN BARRIOS FONTES	CB QPBM	1162497/2	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
JOÃO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS	SD QPBM	11956968/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JOÃO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	SD QPBM	11956585/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	SD QPBM	11957956/1	15/05/2024 a 14/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JOSÉ HENRIQUE PESSÓA NETO	SD QPBM	1283967/3	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES	2º TEN QOBM	11764040/1	04/02/2023 a 03/02/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
KALLEB LUAN ANDRADE JORGE	2º TEN QOBM	11759909/1	23/12/2023 a 22/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	ST QPBM	46751/1	03/09/2024 a 02/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	ST QPBM	42370/1	03/09/2024 a 02/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
LUCAS OLIVEIRA SENA	SD QPBM	11956259/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	3º SGT QPBM	11214082/1	15/09/2024 a 14/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
LUCAS VINICIUS DE ARAUJO SILVA	SD QPBM	11762756/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS	SD QPBM	11956429/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SD QPBM	11761725/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA	SD QPBM	11166827/4	06/05/2024 a 05/05/2025	15/10/2025 a 13/11/2025
MATEUS ALVES TEIXEIRA	TC QOBM/E	81660/2	18/05/2024 a 17/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE	SD QPBM	11671700/2	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MATHEUS MORAIS DE FREITAS	SD QPBM	11957611/1	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	SD QPBM	11767947/1	03/03/2024 a 02/03/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MATHEUS RODRIGUES SANTOS	SD QPBM	11764538/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	SD QPBM	11862661/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	SD QPBM	11730889/3	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
MILENA FERREIRA LIMA	SD QPBM	11561530/5	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
NELSON SOUZA CORREIA	2º TEN QOBM/A	1001833/1	20/04/2024 a 19/04/2025	06/10/2025 a 28/10/2025
OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	1º SGT QPBM	89737/1	02/03/2024 a 01/03/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR	SD QPBM	11863005/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA	SD QPBM	11562650/7	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
RAPHAEL RAMOS MOLLO	2º TEN QOBM/A	52003/1	20/04/2024 a 19/04/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	CB QPBM	11557826/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
RICARDO GOUVEIA SILVA	1º SGT QPBM	944054/1	02/03/2024 a 01/03/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
RONALDO GOMES LIRA	ST QPBM	958340/6	03/09/2024 a 02/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
TANIA BRAGANHOLO FIGUEREDO	3º SGT QPBM	1271890/2	15/09/2024 a 14/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
THIAGO NETO DE SOUSA	ST QPBM	98556/1	03/09/2024 a 02/09/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
VALDIVINO BORGES VIEIRA	SD QPBM	11622261/6	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
VICENTE COELHO DA SILVA	SD QPBM	11200561/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
VINICIUS DO SANTOS CLARO	SD QPBM	11690178/2	06/05/2024 a 05/05/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
WALMÁRIO ALVES DOS SANTOS	CB QPBM	11557516/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
WESLEY MARTINELLI DA SILVA	CB QPBM	11557486/1	14/12/2023 a 13/12/2024	06/10/2025 a 04/11/2025
WEVERTON MACIEL TAVARES	SD QPBM	11765020/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
YAN SOUSA FERNANDES	SD QPBM	11766808/1	23/02/2024 a 22/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
YURI DE CASTRO ALVES SILVA	SD QPBM	11764198/1	02/02/2024 a 01/02/2025	06/10/2025 a 04/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 311/2025/DGP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Bombeiro Militar abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS CEL QOBM	CEL QOBM	1002465/1	30/01/2023 a 29/01/2024	09/09/2025 a 08/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO- CEL QOBM  
Subcomandante do CBM/TO  
Chefe do Estado-Maior  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBM/TO

#### PORTARIA Nº 325/2025/DGP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende férias de Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.340-07 KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES - Matr. 42370-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, que estão previstas para outubro de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1883, de 2 de setembro de 2025, suspender no período de 6 de outubro a 4 de novembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 332/2025/DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 2 de fevereiro de 2022, faleceu em 21 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 029827 01 55 2025 4 00078 298 0031182 09, expedida pelo Cartório Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Imperatriz - Ma;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o SD QPBM RG 00.675-22 DANIEL SILVA OLIVEIRA - Matr. 11766271-1, CPF XXX.XXX.233-73, com data de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00643.2025/2

Auto de infração: 02.02.00643.2025  
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins  
Autuado(a): PEDRO ALVACIR DA SILVA CPF/CNPJ: 269.\*\*\*.\*\*\*-3  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a percorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 25/09/2025.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00758.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00758.2025  
 Recorrente: Maria Juliana Pinheiro e Pedroza Guimaraes  
 Autuado(a): PELICANO LOCACAO LTDA CPF/CNPJ: 14.946.039/0001-00  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/09/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
 Comandante do 1º Batalhão  
 Julgador de 1ª instância

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 2021/09030/000340.  
 CONTRATO Nº 09/2021.  
 ADITIVO: 7º ADITIVO CONTRATUAL  
 CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16.  
 CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 9 (nove) meses, nos termos artigo 57, II, da Lei 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 27.992.819,13 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos), para o período de nove meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2278.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
 FONTE DE RECURSO: 500.  
 VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 23/06/2026.  
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Comandante-Geral da PMTO, e Paulo Roberto Teixeira e João Bosco de Oliveira Filho, representantes da empresa contratada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA DISCIPLINAR Nº 15/2025/GABSEC, DE 25/09/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000074,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula funcional nº 11456060-1, da Secretaria da Administração, em razão de julgamento pela improcedência da denúncia, nos termos do artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, combinado com o artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 de setembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 69/2025/GABSEC, DE 25/09/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 69/2025/GABSEC.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXXX.XXX.X11-68	1016660-3	Henrique Aires Loureiro	100,00	2023

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 2025/09040/000086  
 PORTARIA Nº: PORTARIA Nº 1/2025/GEOFIC, DE 17/09/2025.  
 CONCEDENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 SUPRIDO: FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE  
 ATESTADOR(ES): TÂMARA CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS  
 GUILHERME SOARES MELO  
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2187 - 3.3.90.30 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 04.122.1100.2187 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 04.126.1100.2252 - 3.3.90.30 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 04.126.1100.2252 - 3.3.90.40 - R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias  
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2187/2025/GASEC, DE 25/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, que possua em seu corpo clínico profissionais especialistas e habilitados, com a finalidade de realizar o atendimento multiprofissional da Terapia com Análise com Comportamento Aplicada - ABA - 20 (vinte) horas de sessões por semana, Fonoaudiologia especializada no atendimento TEA - 03 (três) sessões por semana, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial em Ayres - 01 (uma) sessão por semana, Tutor Individualizado em sala de Aula - Tutor Escolar - 05 (cinco) sessões por semana, a fim de garantir a execução de todos os procedimentos indispensáveis ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista - TEA2 do beneficiário, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 52/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0009924-19.2025.8.27.2722 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003852;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 36/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 35/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização de tratamento multiprofissional, sendo Terapia com Análise do Comportamento Aplicada - ABA, com carga de 20 (vinte) horas semanais, Fonoaudiologia especializada no atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA, com 03 (três) sessões semanais, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial pelo método Ayres, com 01 (uma) sessão semanal e Tutor Individualizado em sala de aula - Tutor Escolar, com 05 (cinco) sessões semanais, pelo valor de R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2188/2025/GASEC,  
DE 25/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional especialista, em relação aos honorários médicos, para a realização de Cirurgia Plástica de Redução de Mamas (mama direita e esquerda), em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 54/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0030505-34.2025.8.27.2729, e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003901;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 33/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 36/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da profissional LETICIA URZEDO RIBEIRO, CPF: XXX.XXX.551-46, para realização de Cirurgia Plástica de Redução de Mamas (mama direita e esquerda), pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2189/2025/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/2010, e CONSIDERANDO o disposto no Manual do Prestador, que regulamenta os critérios para a classificação dos hospitais credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme seu porte;

CONSIDERANDO que a referida classificação tem por finalidade estabelecer os parâmetros para a remuneração das diárias e taxas hospitalares, observando-se o porte de cada estabelecimento, nos termos do Manual do Credenciado;

CONSIDERANDO que a classificação em questão contribui para o conhecimento aprofundado da rede hospitalar credenciada ao Plano, bem como para o adequado mapeamento da estrutura física dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO que a referida classificação será realizada a partir das informações obtidas por meio de auditoria *in loco*, conduzida por profissionais designados pelo SERVIR, nos hospitais que manifestarem interesse em integrar a rede credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a classificação de porte hospitalar dos estabelecimentos credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme critérios técnicos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§1º A classificação será realizada a partir da pontuação obtida de acordo com a estrutura física, capacidade instalada e serviços disponíveis, conforme tabela constante no Anexo I.

§2º A classificação quanto ao porte hospitalar obedecerá à seguinte escala:

- Porte IV: acima de 20 (vinte) pontos;
- Porte III: de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos;
- Porte II: de 11 (onze) a 15 (quinze) pontos;
- Porte I: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 2º A equipe técnica do SERVIR realizará visita *in loco* para verificar os itens previstos no Anexo I, devendo registrar em relatório próprio as condições observadas durante a visita.

Art. 3º O prestador deverá assinar o relatório de visita, recebendo uma via do documento, na qual constarão os itens avaliados, bem como a respectiva pontuação atribuída.

Art. 4º O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 360/2021/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 26 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA  
Secretário do Estado da Administração

ANEXO I À PORTARIA Nº 2189/2025/GASEC - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	POSSUI	QTD.
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO		
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS		
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS		
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS		
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS		
6	DE 01 A 04 LEITOS UTI	1 PONTO		
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS		
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS		
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS		
10	DE 01 A 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	1 PONTO		
11	ACIMA DE 03 LEITOS DE UTI NEONATAL OU PEDIÁTRICA	2 PONTOS		
12	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS		
13	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24 HS	2 PONTOS		
14	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS		
15	LABORATÓRIO	3 PONTOS		
16	EXAMES IMAGEM (ULTRASONOGRAFIA E RADIOGRAFIA)	1 PONTO		
17	EXAMES DE IMAGEM (TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIAS)	2 PONTOS		
18	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO		
19	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS		
20	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS		
21	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS		

ANEXO II À PORTARIA Nº 2189/2025/GASEC

TABELA I - Detalhamento da Estrutura

I - Do detalhamento da Pontuação

ESTRUTURA HOSPITALAR	NOME HOSPITAL/PRESTADOR (HOSPITAL CREDENCIADO)	NOME HOSPITAL/PRESTADOR (HOSPITAL CREDENCIADO)
Leitos	206	18
Leitos UTI	50	20
Urgência e Emergência	SIM	NÃO
Atendimento 24h	SIM	NÃO
Possui Gerador	SIM	SIM
Laboratório	SIM	SIM
Exames de Imagem	SIM	SIM
Centro Cirúrgico	8	4
TT PONTOS	28	16

Tabela II - Classificação Final

II - Da Classificação Quanto ao Porte Hospitalar

HOSPITAL CREDENCIADO	PONTOS	PORTE
NOME HOSPITAL / PRESTADOR	28	IV
NOME HOSPITAL / PRESTADOR	16	III

DESPACHO Nº 40772025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023173  
INTERESSADO(A): ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 827530/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha  
MUNICÍPIO: ITACAJÁ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/09/2025 a 02/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

DESPACHO Nº 4078/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022472  
INTERESSADO(A): JAQUELINE SOARES RESPLANDES  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Arthur Ricardo Resplandes da Costa  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11925876/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JAQUELINE SOARES RESPLANDES, por meio do Despacho nº 3074, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

DESPACHO Nº 4083/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023121  
INTERESSADO(A): RAQUEL JESUS MACHADO  
NÚMERO FUNCIONAL: 572618/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Instituto Presbit Vale do Tocantins - Convênio  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, em virtude de o atestado apresentado não ter sido preenchido por médico especialista, conforme a Lei nº 4.349, de 8 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

## DESPACHO Nº 4090/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023427  
INTERESSADO(A): PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 860170/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual José de Souza Porto Darcinópolis  
MUNICÍPIO: DARCIÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA, por meio do Despacho nº 3751, de 27 de Setembro de 2024, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/09/2025 a 02/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

## DESPACHO Nº 4139/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002067  
INTERESSADO(A): ROSIANE CRAVEIRO LOPES  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Arthur Craveiro Lopes  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 688554/2  
CARGO: Chefe do Núcleo de Cartório da 42ª DP - Colinas do Tocantins  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jorge Amado  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELISIENE DIAS CORADO BASILIO, por meio do Despacho nº 3286, de 14 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho  
Secretário Executivo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/001202  
CONTRATO Nº: 89/2020  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000960  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: Gurupi Diagnósticos Médicos S/S LTDA  
CNPJ: 26.748.756/0001-07  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 89/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242. 888888  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025  
VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Moreno Xavier Lacerda - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 555, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 415/2025 e 228/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11658126-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 414/2025 e 229/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, Policial Penal, matrícula nº 11658517- 1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 413/2025 e 227/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor DARIO DE SOUSA PINTO, Policial Penal, matrícula nº 1226886-10, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 412/2025 e 226/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11790610-1, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 559, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 411/2025 e 220/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11580151-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 560, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 410/2025 e 214/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ADRIANO PEREIRA ARAÚJO, Policial Penal, matrícula nº 11790164-1, do Centro de Valorização à Saúde e Segurança do Servidor para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 562, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 407/2025 e 224/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 406/2025 e 223/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, matrícula nº 11535431-5, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 405/2025 e 218/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 404/2025 e 221/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor EDMAR SIMOES SECCARECIO, Policial Penal, matrícula nº 11579773-1, da Unidade de Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 401/2025 e 215/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor JOATAN CURCINO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 901020-4, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 400/2025 e 216/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 847036-3, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 398/2025 e 217/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, o servidor LUIZ ALMEIDA LIRA, Policial Penal, matrícula nº 11795174-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 398/2025 e 222/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DOUGLAS MARTINS GOMES, Assistente III, matrícula nº 11813490-2, do Núcleo de Atendimento do PROCON de Porto Nacional para a Unidade Prisional Feminina de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 397/2025 e 17/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora DAMARES WEBER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803789, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisória Masculina de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 601, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 778/2025-DAF/SECIJU e o Ofício nº 200/2025/DEFSSP, que indicam os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 72/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 72/2020, referente à prestação de serviços de alimentação destinado a atender às necessidades alimentares dos custodiados da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, bem como de suas unidades vinculadas, sob a responsabilidade de prestação da empresa Vogue, conforme Processo Administrativo nº 2018/17010/000234:

**Gestor do Contrato:**

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do contrato	Leandro Monteiro Da Silva Neto	943931-2
Suplente do Contrato	Marconi Cardoso Nestor Pereira	11505729-2

**Fiscal Administrativo:**

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Marcos Roberto Valle	11585587-1
Suplente	Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1

**Fiscal Técnico:**

Função	Servidor	Matrícula	Unidade Penal
Fiscal	Abraão Rezende Valença	11577835-1	Fazenda Agropecuária Penal De Cariri
Suplente	Elisiano Alves Camelo	11578963-1	Fazenda Agropecuária Penal De Cariri
Fiscal	Marcos Rodrigues Porto	11585358-1	Unidade De Tratamento Penal De Cariri
Suplente	Valquíria Martins Volpati	11584645-1	Unidade De Tratamento Penal De Cariri
Fiscal	Antônio Marcos Silva Feitosa	1022903-4	Unidade Penal De Augustinópolis
Suplente	Isleilton Silva Chaves	11579536-1	Unidade Penal De Augustinópolis
Fiscal	Eduardo Bernardes Portinho	65150-3	Unidade Penal De Colinas
Suplente	Leiliane De Souza Muller	987235-2	Unidade Penal De Colinas
Fiscal	Carlos Venner Barreira De Sousa	1202472-6	Unidade Penal De Colméia
Suplente	Adalberto Barbosa Dos Reis	11584394-1	Unidade Penal De Colméia
Fiscal	Marcelo Maciel Menuceli	11578840-1	Unidade Penal De Gurupi
Suplente	Luan Carvalho Ramos	11582812-1	Unidade Penal De Gurupi
Fiscal	Elberth Bezerra De Albuquerque Souto	11580771-1	Unidade Penal De Miracema
Suplente	Clebenilson Waikazate Salgado Xerente	11581522-1	Unidade Penal De Miracema
Fiscal	Jadson Rodrigues De Sousa	11792230-1	Unidade Penal De Natividade
Suplente	Rogério Amaro Dos Santos	927421-4	Unidade Penal De Natividade
Fiscal	Cristiano Rodrigues Santana	11579730-1	Unidade Penal De Palmeirópolis
Suplente	Átila Duarte Da Silva	11796049-1	Unidade Penal De Palmeirópolis
Fiscal	Rogério Gomes Miranda	11653892-1	Unidade Penal De Porto Nacional
Suplente	Neurislene Carvalho De Souza Manduca	11579170-1	Unidade Penal De Porto Nacional
Fiscal	Willian Alcântara Queiroz	11238062-2	Unidade Penal De Taguatinga
Suplente	Uelder Gonçalves Torres Aguiar	11547243-2	Unidade Penal De Taguatinga
Fiscal	Valber Silva Coelho	11236752-2	Unidade Penal De Tocantinópolis
Suplente	Jose Ezequias Da Silva	11579960-1	Unidade Penal De Tocantinópolis
Fiscal	Danuza Rodrigues Da Cunha	11203544-4	Unidade Penal Feminina De Ananás
Suplente	Polyana Lopes Rocha	11139404-2	Unidade Penal Feminina De Ananás

Fiscal	Lidia Nara Gomes Malagoli	11579676-1	Unidade Penal Feminina De Formoso Do Araguaia
Suplente	Herjine Lourenço Fernandes Faria	11583819-1	Unidade Penal Feminina De Formoso Do Araguaia
Fiscal	Emylia Alyne De Oliveira Santos	45965-3	Unidade Penal Feminina De Miranorte
Suplente	Thiago Alves Silva	11654880-1	Unidade Penal Feminina De Miranorte
Fiscal	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	11535431-5	Unidade Penal Feminina De Palmas
Suplente	Adelene Dias Pereira Barros	11654139-1	Unidade Penal Feminina De Palmas
Fiscal	Silvio Leal De Sousa	11582324-1	Unidade Penal Regional De Araguaína
Suplente	Luis Fernando Martins	272350-3	Unidade Penal Regional De Araguaína
Fiscal	Adenilson Barros Nascimento	11580429-1	Unidade Penal Regional De Araguaíns
Suplente	Valleni Figueiras Martins	1012614-4	Unidade Penal Regional De Araguaíns
Fiscal	Fernando Augusto Das Chagas Fernandes	11577738-1	Unidade Penal Regional De Arraias
Suplente	Elcimar Cardoso Valadares	11580020-1	Unidade Penal Regional De Arraias
Fiscal	Tarcísio Alves De Sousa	1122339-2	Unidade Penal Regional De Dianópolis
Suplente	Lilian Cardoso Almeida	966773-8	Unidade Penal Regional De Dianópolis
Fiscal	Adriano De Sousa Almeida	11654082	Unidade Penal Regional De Guaraí
Suplente	Nurian Miranda Pereira	11580879-1	Unidade Penal Regional De Guaraí
Fiscal	Denys Carvalho Araújo	11580330-1	Unidade Penal Regional De Paraíso
Suplente	Maria Waytina Borges Leite	820511-3	Unidade Penal Regional De Paraíso

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 52,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 138, §2º, e no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2025/17010/001819, em face do servidor G. A. R., número funcional 11582626-2, com lotação na Unidade Penal de Natividade/TO, e na Secretaria Estadual de Educação do Estado, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e de Professor de Educação Básica na Secretaria Estadual de Educação, conforme evidenciado no Memorando nº 975/2024/GGP/SECIJU, e Memorando nº 75/2025/SGDP/SEDUC, Despacho nº 172/2025/CAPP, de juízo de admissibilidade, e demais documentos que o acompanham registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/076450, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, §10, da CF, por inobservância ao contido no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/019005 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 27 de setembro de 2025 a 01 de agosto de 2027, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ELLYZANDREIA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1198157-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, município de Sítio Novo do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1368, de 26 de setembro de 2023.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1568, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1449, de 22 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 de agosto a 26 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto no Edital nº 01/05, de 9 de setembro de 2025, que trata do resultado definitivo da remoção interna para professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a remoção das servidoras relacionadas abaixo, em razão da formalização de desistência do processo de remoção interna:

I - Larissa de Farias Silveira, matrícula 11909501-1, classificada em 1º lugar para o município de Itaguatins, na disciplina de Letras Português/Redação, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais;

II - Sterlâyne Alexandra da Silva Oliveira, matrícula 11700033-4, classificada em 2º lugar para o município de Paraíso do Tocantins, na disciplina de Química, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Remover, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme resultado definitivo do processo de remoção interna, previsto no Edital nº 01/05, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Os servidores removidos por força desta Portaria deverão se apresentar, exclusivamente no dia 19 de janeiro de 2026, na sede da Superintendência Regional de Educação de destino, conforme previsto no item 5.2 do Edital nº 01/05, de 10 de setembro de 2025, para fins de encaminhamento às respectivas unidades escolares.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 1574,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

1. LUMA ELAINE ASSUNÇÃO SILVA, número funcional 11912022-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Ananás do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Química.

2. MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE, número funcional 993557-10, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, para o município de Aragominas, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.

3. VINÍCIUS FELIPE DE SANTANA, número funcional 11920300-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Campos Lindos, para o município de Araguaína, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.

4. CÉLIA CORRÊA FERRO, número funcional 11926163-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaçu, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.

5. LAURENE DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA, número funcional 11917130-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Itacajá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.
6. THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA, número funcional 11196084- 10, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Angico, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, para o município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
7. JOSÉ EDUARDO PINHEIRO FERREIRA, número funcional 11910178- 1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o município de Babaçulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.
8. RAFAEL DE SOUSA PAULA, número funcional 1283880-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Goiatins, para o município de Nova Olinda, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Química.
9. SAVIO FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 11807482- 3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Riachinho, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Geografia.
10. LEILIE NE DA CUNHA MATOS, número funcional 11795913-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Caseara, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Educação Física.
11. NELCIONE DE JESUS NOGUEIRA MENDES, número funcional 11923717- 1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Piraquê, para o município de Wanderlândia, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
12. RAFAELA DA SILVA DIAS SOUSA, número funcional 11895799-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Xambioá, para o município de Wanderlândia, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
13. DARA GOMES SOUZA, número funcional 11946075-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para o município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
14. JOSÉ MASOLENE BEZERRA DA SILVA, número funcional 348639-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Itacajá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.
15. MARIAALDENICE DA SILVA, número funcional 11917709-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Carrasco Bonito, para o município de Axixá do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Letras/Inglês.
16. LETÍCIA SALES ROCHA, número funcional 11741139- 3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Arapoema, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.
17. GISLENE ALVES PEREIRA, número funcional 11796030-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o município de Arraias - Distrito de Cana Brava, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
18. ROGÉRIO DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11924470- 1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Novo Alegre, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 90 horas, na disciplina de História.
19. NALVA PEREIRA DOS ANJOS, número funcional 1090925-12, Professor da Educação Básica, com lotação no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o município de Paranã - Povoado Bom Jesus da Palma, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
20. SAYURE MARIANA FERREIRA BARROS, número funcional 11911441- 1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o município de Bernardo Sayão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.
21. DILEUZA GOMES DA SILVA, número funcional 11559705-5, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
22. DIOGO LEONARDO RODRIGO RODOLFO SILVA DE SOUZA, número funcional 11914459-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.
23. SUE HELEN ÉRICA SUÁREZ FACA, número funcional 11910909-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmeirante, para o município de Colinas do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.
24. FRANCIELI BORGES DA SILVA, número funcional 11924365-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.
25. CLEIDE SOUZA MENDES, número funcional 11890843-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.
26. GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 58753- 5, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

27. WILTON GUIMARÃES AZEVEDO, número funcional 11917121-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Centenário, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Itapiratins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

28. ANDERSON SOARES BARRETO, número funcional 11956747-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Itapiratins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

29. RAÍ DA ROCHA ALMEIDA, número funcional 11855541-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Tupiratins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

30. GIRLAN DE JESUS SANTOS, número funcional 11925612-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de História.

31. LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA, número funcional 11915927-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, para o município de Dianópolis, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Química.

32. MAYZA LUZ BEZERRA, número funcional 11891106-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, para o município de Ponte Alta do Bom Jesus, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

33. ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 11920076-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Porto Alegre do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

34. HELENA SILVIA TELES, número funcional 1122746-16, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, para o município de Porto Alegre do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

35. IVAN DE SANTANA NÔGUEIRA, número funcional 11777745-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, para o município de Taguatinga, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

36. JOSELMA ALVES DA CRUZ LIMA, número funcional 11924012-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Ponte Alta do Bom Jesus, para o município de Taguatinga, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

37. ANDRÉ MENDES DA ROCHA, número funcional 11722240-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Ponte Alta do Bom Jesus, para o município de Taguatinga, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

38. JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA, número funcional 11945010-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Goianorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

39. LARA CRISTINE DE JESUS PAULINO, número funcional 11800127-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Goianorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.

40. MARINA SALETE DA SILVA FRANÇA, número funcional 11927879-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Pequizeiro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

41. LUCENI ALVES DA SILVA SANTOS, número funcional 11186852-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Presidente Kennedy, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 90 horas, na disciplina de História.

42. LEANDRO ROSA DA SILVA, número funcional 1229931-16, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Abreulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Aliança do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.

43. ALEX RODRIGUES SILVA, número funcional 11586184-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Aliança do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Química.

44. ALINE BARROS DA SILVA, número funcional 1148192-11, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Alvorada, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

45. THAIS VIEIRA LIMA, número funcional 11916460-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Formoso do Araguaia, para o município de Alvorada, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

46. ROBERTA LUZ SILVA, número funcional 11917792-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de São Valério, para o município de Cariri do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.

47. MARCIANA CARVALHO DA COSTA, número funcional 11747684-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Artes.

48. ERICA SILVA AGUIAR DE SOUSA, número funcional 11939478-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.

49. EDIMÉ RODRIGUES PANTA, número funcional 1218328-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.

50. FLÁVIA GISANE SOARES DA SILVA, número funcional 11909579-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Figueirópolis, para o município de Gurupi, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

51. TIAGO ALVES DA SILVA, número funcional 11946601-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, para o município de Palmeirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Química.

52. GABRYELA PIMENTA DE SOUZA, número funcional 11805781-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Peixe, para o município de Sucupira, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

53. FABRÍCIO COSTA BERTOLLO, número funcional 11950820- 1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Peixe, para o município de Sucupira, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

54. MARIA VANUSA CURCINO DA SILVA, número funcional 993569-9, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

55. ODERLANI VIEIRA DA SILVA, número funcional 11865075-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Babaculândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Filosofia.

56. JÚLIO CÉZAR DA SILVA SOUZA, número funcional 11909510-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.

57. MAURO SÉRGIO LIMA OLIVEIRA, número funcional 11494344-12, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colmeia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

58. THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA, número funcional 11482680- 10, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Rio Sono, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

59. BRUNO DOS SANTOS HAMMES, número funcional 11947381-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Sociologia.

60. RAYANE GOMES FERREIRA, número funcional 11916443-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lizarda, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Rio dos Bois, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na função de Orientador Educacional.

61. GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO, número funcional 11618094-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

62. MARCELA DLARA FERREIRA GOMES, número funcional 1141589-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Porto Nacional - ESC. EST.G. T. I. Beira Rio, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

63. JESSICALAUANDA OLIVEIRADIAS, número funcional 11602430-7, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colmeia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Porto Nacional - ESC. EST. G. T. I. Beira Rio, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

64. LUCAS BARREIRARROCHA, número funcional 11801026-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Porto Nacional - ESC. EST.G. T. I. Beira Rio, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Química.

65. HELTONEY ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11703334-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, para o município de Porto Nacional - ESC. EST.G. T. I. Beira Rio, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Química.

66. MARILEIA LACERDA BARROS SILVA, número funcional 11872357-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Geografia.

67. DAIANNY RODRIGUES SILVA, número funcional 11478292-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Mateiros, para o município de São Felix do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

68. HELIO BUENAGA SEVILHA, número funcional 1285971-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o município de Barrolândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Geografia.

69. WASHINGTON BARROS CAVALCANTE, número funcional 11475188-8, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pium, para o município de Cristalândia, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

70. ELIZEU ANDRADE CORDEIRO, número funcional 11920610-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.

71. JALLIS RODRIGUES AMORIM, número funcional 11225920-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.

72. ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA, número funcional 11647868-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Arte.

73. DOMINGOS COSTA MARTINS, número funcional 11564881-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

74. TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, número funcional 1121189-14, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Nova Rosalândia, para o município de Paraíso do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

75. JOAB CARDOSO GUEDES, número funcional 11853042-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

76. BRENDON BARBOSA DA SILVA, número funcional 11704764-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

77. SAMUEL DE OLIVEIRA LOURES, número funcional 11909641-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lagoa da Confusão, para o município de Paraíso do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

78. NADIAREGINA STEFANINE MILHOMEM, número funcional 968307-7, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

79. THATIANE FERREIRA SANTOS DA SILVA, número funcional 11702753-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Guaraí, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

80. JARBAS RIBEIRO DA SILVA, número funcional 1010190-11, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Barrolândia, para o município de Paraíso do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

81. CRISTIANO ALVES BARROS, número funcional 11912308-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Nova Rosalândia, para o município de Paraíso do Tocantins, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

82. WILLIAN LIMA CANEDO, número funcional 11915102-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

83. VAGNA ALVES DA SILVA, número funcional 83693-11, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pedro Afonso, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugêses/Redação.

84. LOURIVAL FARIAS DA SILVA JÚNIOR, número funcional 11837110-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lagoa da Confusão, para o município de Paraíso do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

85. FERNANDA VASCO DE OLIVEIRA, número funcional 11930381-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

86. KAREN MARTINS COSTA, número funcional 11658266-5, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguacema, para o município de Paraíso do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Química.

87. NEIMAR DA SILVA MEDRADO, número funcional 11924322-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lagoa da Confusão, para o município de Paraíso do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Sociologia.

88. MARLON RODRIGUES DE CASTRO, número funcional 11619201-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Goianorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para o município de Bom Jesus do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Geografia.

89. VINICIUS BEZERRA MOTA, número funcional 11890347-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

90. RIZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS, número funcional 1148095-9, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Bom Jesus do Tocantins, para o município de Pedro Afonso, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Inglês.

91. RICARDO NEI DE ARAÚJO, número funcional 11685557-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, para o município de Fátima, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

92. CLEIDE NOVAIS LOPES, número funcional 11808624-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Lizarda, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Ipeiras, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na função de Orientadora Educacional.

93. JOSEANE BEPLER, número funcional 11700866-4, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Santa Rosa do Tocantins, para o município de Monte do Carmo - Escola do Campo, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

94. HELEN CARDOSO LIMA, número funcional 11858621-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

95. KELLY CRISTINA LOPES BOTELHO, número funcional 11869232-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

96. IULLY CARVALHO DE SOUSA, número funcional 11967056-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

97. MARCOS PEREIRA DE SOUSA, número funcional 1223720-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de São Felix do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Santa Rita do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na função de Coordenador Pedagógico.

98. AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA, número funcional 11794941-3, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Santa Rita do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na função de Orientadora Educacional.

99. JAIRON ALVES DE CARVALHO, número funcional 11912847-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Almas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o município de Silvanópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Educação Física.

100. ANDRÉIA SILVA DE SOUSA, número funcional 11910380-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Aguiarnópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Ciências.

101. MATHEUS DOS SANTOS LISBOA, número funcional 11921420-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o município de Aguiarnópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de História.

102. SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA, número funcional 11923644-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Darcinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Arte.

103. MARIANA TALITA DE PONTES, número funcional 11924900-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o município de Darcinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Educação Física.

104. MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR, número funcional 11914360-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Cachoeirinha, para o município de Itaguatins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Letras Portugueses/Redação.

105. LUCIVANDA CARNEIRO DA SILVA, número funcional 1201905-2, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Sampaio, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para o município de Itaguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na função de Orientadora Educacional.

106. IRAN DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, número funcional 11911921-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para o município de Maurilândia do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas, na disciplina de Geografia.

107. DANIEL SILVA CARDOSO, número funcional 11915960-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Abreulândia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o município de Nazaré, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.

108. DENISE CHAVES DA SILVA, número funcional 11917040-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Nazaré, para o município de Palmeiras do Tocantins, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugueses/Redação.

109. MARIA LEUDIMAR FEITOSA ARAÚJO, número funcional 11915307-1, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Augustinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para o município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras Portugueses/Redação.

110. ANA CRISTINA PEREIRA TELES, número funcional 11584831-6, Professor da Educação Básica, com lotação no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para o município de Tocantinópolis, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Letras/Libras.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2025/27000/022968

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: FUTUREME - GERENCIAMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 39.489.731/0001-88

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto prioritariamente, imprimir qualitativo na oferta dos serviços públicos educacionais, alinhando-os aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial aos Objetivos elencados nos eixos 4 e 8, que tratam educação de qualidade e trabalho digno e crescimento econômico, respectivamente.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

FILIFE MAGALHÃES GERUDE - Representante da Futureme - Gerenciamento Profissional

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO: 2025/27000/022964  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 25.053.083/0001-08  
 PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS  
 CNPJ: 38.178.825/0001-73  
 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre o mantenedor de polo(s) da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com vistas à implementação ou continuidade de curso(s) a distância do Sistema UAB no polo de Araguaína, por meio da disponibilização e manutenção de estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de graduação e pós graduação em Educação a Distância - EaD ofertados pela Instituição de Ensino Superior - IES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB a ser executado no Polo EaD de Araguaína, localizado no Centro de Ciências Integradas (CCI) da UFNT, conforme especificações estabelecidas o Plano de Trabalho.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS - Secretário de Estado da Educação  
 AIRTON SIEBEN - Reitor da Universidade Federal do Norte do Tocantins

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO 0013/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
 CONTRATO Nº: 0013/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.  
 CNPJ: 09.536.683/0001-70.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante  
 JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-Representante Legal da Contratada - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

**PORTARIA Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Serviço de serviços de manutenção em freezer, geladeiras, bebedouros e outros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços de manutenção em freezer, geladeiras, bebedouros e outros, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
J P DOS SANTOS REFRIGERAÇÕES - EPP	51.061.386/0001-82	R\$ 16.730,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.730,00

Aragominas/TO, 19 de setembro de 2025.

AFONSO MATIAS FILHO  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**

PROCESSO: 13/2025  
 CONTRATO Nº 17/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
 CONTRATADA: SR INFORMATICA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CNPJ: 18.265.932/0001-21  
 OBJETO: Serviço de serviços de manutenção de computadores, nobreak, impressoras, estabilizador, serviços de configuração, serviços de manutenção em rede de dados, instalação de aplicativos e outros, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa (sede e extensões)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de setembro de 2026  
 DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Afonso Matias Filho - Representante legal da Contratante  
 Sandro Raysson Martins dos Santos - Representante legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

PROCESSO: 14/2025  
 CONTRATO Nº 18/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA  
 CONTRATADA: J P DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP  
 OBJETO: serviços de manutenção em freezer, geladeiras, bebedouros e outros, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa (sede e extensões)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de setembro de 2026  
 DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Afonso Matias Filho - Representante legal da Contratante  
 Julimar Pereira dos Santos - Representante legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JORGE AMADO

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JORGE AMADO  
CONTRATADA: MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 24.217.114/0001-56  
OBJETO: Contratação de serviços emergenciais na parte elétrica e hidráulica, manutenção no telhado, remoção de entulhos, poda e roçagem interna e externa, serviço de manutenção no sistema de câmeras de segurança, Manutenção no sistema de gás de cozinha, conserto e manutenção em freezer, geladeiras, coifa, bebedouros e fogão industrial, desentupimento na rede de esgoto, reparo na encanação da caixa d'água e limpeza da caixa d'água de 20 mil litros, dedetização e sanitização da unidade escolar e manutenção e limpeza nos ar condicionados do Colégio Estadual Jorge Amado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/06/2025 e encerramento em 16/06/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.  
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Janielma Ferreira de Almeida Menezes  
Representante legal da Contratada: Márcio Moreira de Sousa

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº: 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: W DA COSTA XAVIER - ME  
CNPJ: 19.333.224/0001-43  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual São José.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.832,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Escola Estadual São José.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Jair Rodrigues Lopes - Representante Legal da Contratante  
Wellson da Costa Xavier - Representante Legal da Contratada

JAIR RODRIGUES LOPES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTELO BRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTELO  
BRANCO  
CONTRATADA: MCA DA SILVA - VIA CONTABIL ME  
CNPJ: 08.922.043/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador (a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025  
SIGNATÁRIOS: Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante Legal da Contratante  
Maria Ceres Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

PROCESSO: 012/2025  
CONTRATO Nº: 018/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ  
CONTRATADA: RIBEIRO & SOUZA COM VAREJISTA DE GÁS LTDA  
CNPJ: 57.624.780/0001-68  
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, com as especificações constantes no Termo de Referência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.550,00  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025  
SIGNATÁRIOS: MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

**PORTARIA Nº 06, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de GÁS DE COZINHA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição GÁS DE COZINHA em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M LEÃO BORBA	08.096.852/0001-36	R\$ 3.072,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.072,00

Wanderlândia/TO, 03 de setembro de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ISOLADA BOA SORTE

**PORTARIA- E. E. I. B. S Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ISOLADA BOA SORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguatins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA - matrícula nº 5805400;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RANIEL FERNANDES ALVES - matrícula nº 118228340-3;

II - HELANE DOS SANTOS RODRIGUES LIMA - matrícula nº 11798181-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 25 de janeiro de 2024

ELIETE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTADA SILVA - Representante legal da Contratante  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: MB SERVIÇOS

CNPJ: 23.200.227/000126

OBJETO: Serviços de manutenção em fogão industrial 6 chamas, modelo Venancio, inclui o serviço e a reposição de peças, serviço de manutenção de forno industrial e poda de árvore com remoção de entulho, no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO HENRIQUE SANTADA SILVA - Representante legal da Contratante  
ITAMAR GOMES BOTELHO - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 37/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: SIMONE ALVES CONCEICAO  
CNPJ: 54.172.485/0001-20  
OBJETO: Serviço de manutenção na sirene eletrônica, no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
SIMONE ALVES CONCEICAO - Representante legal Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 38/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 36.669.149/0001-05  
OBJETO: Serviço de reforma de 12 quadro branco, no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 39/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: EXTINTORES TOCANTINS LTDA  
CNPJ: 29.210.353/0001-06  
OBJETO: Serviços de recarga de extintores e pequenos reparos, no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025  
DISPENSA PRESENCIAL**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 40/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR  
CONTRATADA: CLESIO GOMES DE ALMEIDA FERNANDES  
CNPJ: 49.682.920/0001-26  
OBJETO: Serviço de manutenção em câmeras de vigilância e configuração de aparelho de gravação, serviço de conserto de impressoras e limpeza de bicos, no COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR por meio Programa Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
PAULO HENRIQUE SANTA DA SILVA - Representante legal da Contratante  
LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO - Representante legal da Contratada.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MINISTRO NEY BRAGA

**PORTARIA-EEMNB Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Buriti do Tocantins

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Antonio Cleuzimar Gomes - matrícula nº 811820-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Heidj da Silva - matrícula nº 11686367-6

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº: 10/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Fênix Segurança Eletrônica LTDA.  
CNPJ: 45.773.947/0001-73  
OBJETO: Manutenção e configuração de equipamentos e câmeras, troca de fiação e conectores. Garantindo o bom estado dos equipamentos da UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Dionísio Pereira Neto - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº: 11/2025  
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: O R DE SOUZA  
CNPJ: 02.792.513/0001-08  
OBJETO: Compra de materiais, equipamentos para manutenção na área do campo UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos- Representante Legal da Contratante

Oswaldo Ribeiro de Souza - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2025**

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: S.O.S CARTUCHOS & TONNERS.

CNPJ: 19.454.673/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para a UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.240,00 (dezesete mil e duzentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante Yuri William Almeida Silva - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 13/2025**

PROCESSO: 13/2025

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França

CONTRATADA: Guilherme da Cruz Melo

CNPJ: 50.535.128/0001-28

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos destinados aos alunos (as) participantes das equipes representativas desta unidade escolar, com o intuito de padronizar e identificar os times escolares durante treinamentos, competições e eventos esportivos internos e externos UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025

SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante

Guilherme da Cruz Melo - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 14/2025**

PROCESSO: 14/2025  
CONTRATO Nº: 14/2025  
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: RG LOCACOES E CLIMATIZAÇÃO.  
CNPJ: 21.266.244/0001-90  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em sistemas de climatização, compreendendo equipamento de ar-condicionado instalados nas dependências desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Rogerio Rosa do Carmo - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 15/2025**

PROCESSO: 15/2025  
CONTRATO Nº: 15/2025  
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Inocêncio Pereira Gomes  
CNPJ: 19.559.904/0001-80  
OBJETO: A prestação de serviços de retífica de motor e manutenção corretiva e preventiva do veículo pertencente à unidade escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Inocêncio Pereira Gomes - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 16/2025**

PROCESSO: 16/2025  
CONTRATO Nº: 16/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Edilson Gomes Ferreira  
CNPJ: 20.971.197/0001-13  
OBJETO: A prestação de serviços manutenção da rede elétrica da unidade escolar, abrangendo inspeções, reparos, substituições de componentes, adequações às normas técnicas vigentes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento e segurança das instalações elétricas desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Edilson Gomes Ferreira - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 17/2025**

PROCESSO: 17/2025  
CONTRATO Nº: 17/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Leandro Siqueira Braga  
CNPJ: 21.630.201/0001-42  
OBJETO: A contratação de serviços de manutenção e substituição de vidros danificados nas dependências da unidade escolar, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e demais insumos necessários para garantir a segurança, a integridade e o bom funcionamento das instalações física desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Leandro Siqueira Braga - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 18/2025**

PROCESSO: 18/2025  
CONTRATO Nº: 18/2025  
CONTRATANTE: Associação De Apoio A Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França.  
CONTRATADA: Diogo Martins Sena  
CNPJ: 61.037.938/0001-70  
OBJETO: a contratação de pedreiro, para a execução de serviços de construção, reformas e manutenção, conforme as necessidades da obra desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Diogo Martins Sena - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2025**

PROCESSO: 19/2025  
CONTRATO Nº: 19/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Alcione Rodrigues Damascena  
CNPJ: 46.590.764/0001-85  
OBJETO: A prestação de serviço de manutenção, reparo, lubrificação e solda de máquina agrícola (trator), UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante Alcione Rodrigues Damascena - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 20/2025**

PROCESSO: 20/2025  
CONTRATO Nº: 20/2025  
CONTRATANTE: Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: Victor Oliveira Costa  
CNPJ: 34.789.838/0001-28,  
OBJETO: Aquisição de Materiais de manutenção e reparação, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção, da UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Victor Oliveira Costa - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 21/2025**

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº: 21/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França  
CONTRATADA: MB da Costa Casa Agropecuária  
CNPJ: 44.548.802/001-06  
OBJETO: Compra de materiais de expediente para o campo desta UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.842,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante  
Gabriel Torres Madureira - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE****EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

PROCESSO: 14/2025  
CONTRATO Nº: 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: LUAN KARYTON PEREIRA DE MOURA  
CNPJ: 48.038.794/0001-09  
OBJETO: Aquisição de serviços de Instrutor de fanfarra, destinados à Escola Estadual Brigadeiro Felipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025  
SIGNATÁRIOS:  
DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL - Representante legal da Contratante  
LUAN KARYTON PEREIRA DE MOURA - Representante legal da Contratada.

DANIELLY MARIA BARBOSA RIPOLL  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO  
TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO****PORTARIA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JULIANE VICENTE DA CRUZ - matrícula nº 11944412-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - NADIELE LEÃO DE JESUS - matrícula nº 11938722-2  
II - EDUARDO TAVARES JUNIOR - matrícula nº 792060-1

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02/2024, de 30 de setembro de 2024.

EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO 34/2025**

PROCESSO: 25/2025  
CONTRATO Nº: 34/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.805,25 (mil, oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
ROBERTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 35/2025**

PROCESSO: 25/2025  
CONTRATO Nº: 35/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.114,70 (três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 36/2025**

PROCESSO: 25/2025  
CONTRATO Nº: 36/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 29.474.674/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.149,45 (mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 031, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 031/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA CNPJ: 07.602.681/0001-07; C O NASCIMENTO LTDA CNPJ: 20.700.295/0001-16; 29.474.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE CNPJ: 29.474.674/0001-00 visando à aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R\$ 1.805,25
C O NASCIMENTO LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 3.114,70
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE	29.474.674/0001-00	R\$ 1.149,45
VALOR TOTAL		R\$ 6.069,40

Dianópolis/TO, 22 de setembro de 2025.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 032, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 032/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G S DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 47.006.977/0001-80 visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G S DE OLIVEIRA LTDA	47.006.977/0001-80	R\$ 6.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.450,00

Dianópolis/TO, 22 de setembro de 2025.

**DERIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 33/2025**

PROCESSO: 30/2025  
CONTRATO Nº: 33/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 47.006.977/0001-80  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025  
SIGNATÁRIOS: DERIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

**DERIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Prestação de Serviço de Transporte de Encomendas originária da cidade de Conceição do Tocantins - TO à Dianópolis - TO e Dianópolis - TO a Conceição do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município de Conceição do Tocantins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 23-2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de Prestação de Serviço de Transporte de Encomendas originária da cidade de Conceição do Tocantins - TO à Dianópolis - TO e Dianópolis - TO a Conceição do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo em questão, por meio da Associação Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Expresso Cerrado Transportes & Cargas LTDA	37.864.972/0001-34	R\$ 3.501,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.501,00

Conceição do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2025.

**MARCELO TELES AZEVEDO**  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 29/2025**

PROCESSO: 23/2025  
CONTRATO Nº: 29/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel Jose Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Expresso Cerrado Transportes & Cargas Ltda  
CNPJ: 37.864.972/0001-34  
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte de Encomendas originária da cidade de Conceição do Tocantins - TO à Dianópolis - TO e Dianópolis - TO a Conceição do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.501,00 (três mil e quinhentos e um reais).  
FONTE DE RECURSO: As Despesas Decorrentes Da Presente Contratação Correrão À Conta de Recursos do (A) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante  
Kleiber Teixeira Arantes - Representante Legal da Contratada

**MARCELO TELES AZEVEDO**  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2025**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº: 19/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO  
CONTRATADA: PLANETA GENESIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.798.264/0001-40  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações na Escola Estadual Antônio Alencar Leão - Guarái/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 908,60 (novecentos e oito reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

Loyane Cristine Canedo Araújo Mendonça de Moraes - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações na Escola Estadual Antônio Alencar Leão - Guarai/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.701,00 (dezesesseis mil e setecentos e um reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: F B COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.047.387/0001-41

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva das instalações na Escola Estadual Antônio Alencar Leão - Guarai/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.328,70 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos - Representante Legal da Contratante

Fabício Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ

#### PORTARIA Nº 005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raio de Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Material Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de Material Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raio de Luz para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Guerra e Maranhão Ltda	10.943.536/0001-02	R\$ 1.666,00
S M P de ARAUJO	13.347.408/0001-49	R\$ 542,80
Flavia de Paula e Silva Ferrara Eireli	09.458.342/0001-24	R\$ 18.953,65
VALOR TOTAL		R\$ 21.162,45

Alvorada/TO, 23 de setembro de 2025.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL  
PORTO DO RIO MARANHÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

CONTRATADA: DEURIVAL GONÇALVES DA CRUZ

CNPJ: 10.620.132/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.592,25 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025

SIGNATÁRIOS: Geybber Milena Miranda Gomes - Representante Legal da Contratante

Deurival Gonçalves da Cruz - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
ANJO DA GUARDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 13/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA.  
CONTRATADA: ADAMAC COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.  
CNPJ: 05.321.806/0001-03  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO - Representante legal da Contratante  
ADALBERTO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO 041/2025**

PROCESSO: 014/2025  
CONTRATO Nº: 041/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: SAGA CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 14.551.628/0001-90  
OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de confecção de Uniformes para manipuladora de alimentos e Banda de música.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante  
Maria Nilva Milhomem dos Santos - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 042/2025**

PROCESSO: 014/2025  
CONTRATO Nº: 042/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DE SANTANA  
CNPJ: 45.866.177/0001-03  
OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de confecção de Uniformes para manipuladora de alimentos e Banda de música.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Tiago Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante  
Luiz Henrique de Santana - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO MACEDO

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Pedro Macedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola a Escola Estadual Pedro Macedo

NOME	CNPJ	VALOR
SEBASTIÃO JOSE DE ALMEIDA - ME	10.249.703/0001-01	R\$ 4 200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4 200,00

Novo Acordo/TO, 02 de janeiro de 2025.

MARCELENE BATISTA CUNHA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
VILA UNIÃO

**PORTARIA Nº 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Frâncis Ronalzinho de Araújo - matrícula nº 79446-6;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Morgana Silva Santos Freitas - Matrícula 11729147-3

II - Rosenalda Batista da Silva Sousa - Matrícula 11767499-3

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 8, de 10 de junho de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL  
VALE DO SOL

#### **EXTRATO DO CONTRATO 033/2025**

PROCESSO: 007/2025  
CONTRATO Nº: 033/2025  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 45.778.439/0001-88.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 961,52 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio José Duarte - Representante Legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 46/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 56.929.572/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.682,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 47/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.483,06 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 48/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.886.905/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.841,57 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
 CONTRATO Nº 49/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 26.814.906/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.669,52 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de outubro de 2025.  
 DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
 Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
 Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025**

PROCESSO: 12/2024  
 CONTRATO Nº 49/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA  
 CNPJ: 30.300.327/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19 de setembro de 2026  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
 Representante legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025**

PROCESSO: 12/2024  
 CONTRATO Nº 50/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
 CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
 CNPJ: 46.086.306/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.649,61 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 18 de setembro de 2026.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
 Representante legal da Contratada: André Felipe Santos Chagas

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
 ANA AMORIM

**EXTRATO DO CONTRATO 33/2025**

PROCESSO: 09/2025  
 CONTRATO Nº 33/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
 CONTRATADA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 30.960.469/0001-33  
 OBJETO: Aquisição serviços de confecção de uniformes para manipuladoras de alimentos da Escola Estadual Ana Amorim.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
 Dickson Alves Pires - Representante legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
 Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 ANA MACEDO MAIA

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 0011/2025, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Crislaine Alves de Amorim	11.479.575/0001-55	R\$ 5.028,20
Rogério Soares Bezerra	02.912.834/0001-07	R\$ 4.696,42
Alisson André Coelho Monteiro	43.261.519/0001-36	R\$ 4.830,35
VALOR TOTAL		R\$ 14.554,97

Porto Nacional - TO, 11 de setembro de 2025.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
 Presidente da Associação de Apoio

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 939, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de outubro de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Antônio Teixeira Brito Filho	430265-1	Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretoria de Receita

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 940, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

BRUNO ALVES GUIMARAES MUNIZ, Assistente Administrativo, nº funcional 980587-1, da Gerência da Dívida Ativa para a Diretoria de Gestão do Caixa Estadual, a partir de 9 de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária para a Presidência do Contencioso Administrativo Tributário.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Alessandro Ramos Marques	720978-1

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

BRUNO BARRETO CESARINO, Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 44018-3, da Superintendência de Assuntos Jurídicos para Chefia de Assessoria de Gestão dos Fundos.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 943, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, nº funcional 860326-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Paraíso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA, nº funcional 1274791-1, no período de 09/09/2025 a 18/09/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 944/2025/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 4º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 4º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.899, de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda  
MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº944/2025/GABSEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2025		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2025
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	
RECEITAS CORRENTES	2.415.049.361	3.098.825.703	2.415.049.361	2.780.930.412	2.415.049.361	3.171.176.927	2.415.049.361	3.009.669.858	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	14.490.296.164	16.890.701.622	2.400.405.458
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.250.691.334	1.547.826.740	1.250.691.334	1.570.931.604	1.250.691.334	1.668.470.917	1.250.691.334	1.924.468.057	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	7.504.148.002	9.213.079.985	1.708.931.984
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	55.544.974	157.188	55.544.974	28.890.770	55.544.974	6.395.545	55.544.974	333.323	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	333.269.845	146.866.773	(186.403.072)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	860	-	130	-	667	-	131	-	-	-	-	-	1.088	1.088
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.081.869.740	1.549.580.603	1.081.869.740	1.178.749.244	1.081.869.740	1.494.768.390	1.081.869.740	1.083.913.807	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	6.491.218.439	7.470.751.523	979.533.084
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.943.313	1.261.013	26.943.313	2.358.665	26.943.313	1.541.408	26.943.313	954.541	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	161.659.878	60.002.252	(101.657.626)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A alienação de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(438.943.633)	(735.594.723)	(438.943.633)	(761.868.548)	(438.943.633)	(827.859.195)	(438.943.633)	(1.002.879.866)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(2.633.661.799)	(4.206.089.599)	(1.572.427.800)
RESTITUIÇÃO	-	(35.017)	-	(140.499)	-	(275.550)	-	(2.306.590)	-	-	-	-	-	(2.757.668)	(2.757.668)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(216.555.272)	(310.537.630)	(216.555.272)	(236.347.139)	(216.555.272)	(299.738.192)	(216.555.272)	(217.456.610)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(1.299.331.634)	(1.497.206.077)	(197.874.443)
TOTAL DAS RECEITAS	1.759.550.455	2.052.658.332	1.759.550.455	1.782.574.226	1.759.550.455	2.043.288.024	1.759.550.455	1.787.026.786	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	10.557.302.731	11.184.648.278	627.345.547

Fonte: SEFAZ-TO

## PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, nº funcional 1017268-2, Diretor de Licitação, para responder pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, nº funcional 935533-3, no período de 09/09/2025 a 26/09/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2025  
PROCESSO Nº: 2025/25000/000727  
Nº AUTOMÁTICO: 25000026  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 59.527.788/0001-31  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação econômico-financeiro (valuation) das ações da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000  
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/12/2025  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Jairo Mariano - Secretário da Fazenda - Rafael Max Vieira de Oliveira - Representante Legal.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2025  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo o teor do DESPACHO/SEFAZ/14/2025/DCRCF, contados do quinto dia da publicação deste.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	AMANDA LÍVIA GONZAGA BORGES	XXX.XXX.761-30	2025/2550/500011

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) abaixo listado(s).

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	MD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA	61.831.248/0001-99	2025/6040/503991

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2025  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	BRITO & RODRIGUES LTDA	2022/6040/505603	2025/000825
02	RENATO PEREIRA RODRIGUES	2022/6040/505473	2025/000824

Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 176/2025  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), referente à retirada da empresa sócia, conforme processos relacionados:

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	DIONY PETER LOPES RIQUELME	58.780.163/0001-14	2025/6040/503488
02	PALMAS IMPORT. EXPORT. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	25.097.627/0001-33	2025/9500/500005

Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 177/2025**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO Nº
01	VSA TRADE LTDA	29.546.040-7	2025/6040/503568

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90085/2025**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO  
DO TOCANTINS - RURALTINS  
PROCESSO Nº 2025/34490/00033

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de bem permanente (veículo tipo VAN), considerando a necessidade de prazo para manifestação do órgão demandante quanto ao pedido de impugnação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 95/2025/GABSEC/SICS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 2.173 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.898, de 15/09/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 5.816/18, que atuará no projeto de execução do processo 2025/19010/000218

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão, sendo os suplentes convocados às competências do colegiado se em eventual necessidade de substituição de membro titular:

TITULARES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Luiz Carlos Carneiro (Presidente)	11664037-3
Everton Paulo dos Reis	11891203-2
Sheila de Abreu Damasceno	11905700-1
SUPLENTE	
Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e subscrever o edital de chamamento público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - Organizar e acompanhar o certame;

III - Receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do edital;

IV - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - Habilitar as propostas apresentadas;

VI - Submeter à autoridade superior para homologação a lista das instituições selecionadas por ordem decrescente;

VII - Publicar a lista das instituições selecionadas;

VIII - Dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 579/2025/GABSEC/SICS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 2.173 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.898, de 15/09/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 5.816/18, que atuará no projeto de execução do processo 2025/19010/000215

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da comissão, sendo os suplentes convocados às competências do colegiado se em eventual necessidade de substituição de membro titular:

TITULARES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Luiz Carlos Carneiro (Presidente)	11664037-3
Everton Paulo dos Reis	11891203-2
Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8
SUPLENTE	
Sheila de Abreu Damasceno	11905700-1

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e subscrever o edital de chamamento público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - Organizar e acompanhar o certame;

III - Receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do edital;

IV - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - Habilitar as propostas apresentadas;

VI - Submeter à autoridade superior para homologação a lista das instituições selecionadas por ordem decrescente;

VII - Publicar a lista das instituições selecionadas;

VIII - Dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA MULHER

## PORTARIA SECMULHER Nº 69, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.116 - NM. DOE Nº 6.894, de 9 de setembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato, respectivo substituto, para no caso de impedimento ou afastamento legal do fiscal titular, e gestor setorial do Instrumento contratual, conforme elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024/81010/00067	04/2024/ SECMULHER 1º Termo Aditivo	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 14.311.143/0001-29	Pamela Kuis Torres Resplandes Mat. 11744006	Pablo Henrique Bezerra Cruz. Mat. 1161059	Adonias Ribeiro da Silva Mota Mat. 11903880	Contratação de empresa especializada Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria da Mulher, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 SEAD, PE Nº 008/2023SARP/IMA, Processo nº 2138/2023 SARP/IMA

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

## PORTARIA SECMULHER Nº 70, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2116 - NM. DOE Nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2024/81010/00069
GESTOR DO CONTRATO	RAIMUNDA KASSIANE SALES MACEDO TARGINO Mat. nº 11886609-1
SUPLENTE	MARIA NAZARE MACENA RODRIGUE - Mat. nº 404280-3
OBJETO	A contratação de empresa para a aquisição de material de consumo afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/SECMULHER Nº 039/2024, de 03 setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

## PORTARIA SECMULHER Nº 71, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Convenio, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do convenio elencado a seguir:

Termo de Convenio	Número do Processo	Fiscal de Convenio	Fiscal Substituto	Objeto do Convênio
Nº 970114	202481010000079	Carlos Luiz Souza Neto Mat: 11962666	Pablo Henrique Bezerra Cruz Mat: 1161059	O presente Convênio, tem por objeto "estruturar e fortalecer o organismo estadual de políticas públicas para as mulheres", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da parceria e de suas cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito a gerencia de planejamento e parcerias sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia para ciência e apreciação das providências;

IV - orientar a organização da sociedade civil sobre a correta execução da parceria, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, informando à Administração Pública Estadual, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Administração Pública Estadual, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução da parceria, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VIII - emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento do acompanhamento e fiscalização da parceria;

IX - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência,;

X - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais relacionado ao objeto;

XII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento

XIII Utilizar de modo obrigatório o aplicativo Fiscalgov.br, para o preenchimento das informações inerentes a fiscalização dos convênios da união.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/13010/000106  
CONTRATO Nº: 001881/2024  
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS;  
CONTRATADA: BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CNPJ: 00.000.208/0001-00  
OBJETO: Concessão de financiamento no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários do BRB, tendo por objeto e finalidade única e exclusiva financiar as Despesas de Capital, discriminadas no Anexo I, previsto na legislação orçamentária do ano de 2025 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei nº 4.445, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Tocantins nº 6607, em 09 de julho de 2024.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro - Representante Legal do contratante; Werberth Fonseca Cerveira - Gerente Geral da Plataforma Governo do BRB.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 76/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007760  
CONTRATO Nº 65/2025  
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Gleiciane Rorley Virgínia Nascimento Mat.: 11511990-5	Wilson Pinto De Almeida Mat.: 1237179-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 80/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007758  
CONTRATO Nº 68/2025

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Katycia Salviano Rosa Coelho Mat.: 57268-2	Jader José Rosario da Silva Mat.: 591443-2	Siliane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Rogério Lucena de Almeida Mat. 320320-2	Sheila Cristina Teixeira Fonseca Mat. 11242655-7	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 82/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 525/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.814, de 13 de maio de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 156/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/009350

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraiso Dr. Alfredo Oliveira Barros.	Jefferson Rocha Ferreira Mat. 11696087-5	Antônio Martins Araújo Mat. 11637749-5	Maria Aparecida M. De Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 83/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 721/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6620, de 26 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 77/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 2018/30550/003869

EMPRESA: V BOTTIN LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de imóvel para abrigar o Centro de Distribuição da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição (DCD)	Mosair Ferreira Pimenta Mat: 11692308	Milla Mota Pires Mat: 11787724-2	Matheus Sullivan Castro Mat:11711701/5.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 88/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 17/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6489, de 12 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 127/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2023  
PROCESSO Nº 2022/30550/012568  
EMPRESA: TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral e reforma elétrica da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi - TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Jéssica Oliveira Marques Mat. 12020729-1	Filipe Felix da Silva Sousa Mat. 11591307-5	Isaac Martins dos Santos Sousa Mat. 1284924-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 89/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 266/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.779, de 20 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020  
PROCESSO Nº 2020/30550/001530  
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL.	Milena Coelho Aires Cavalcante De Melo Mat. 1159020-2	Danyelle Ananias Limas Mat. 11922079-2.	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat. 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 92/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/07761

CONTRATO Nº 69/2025

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Carlos Alexandre Praxedes Gurgel Mat.: 673043	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 978/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 979/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do estado do Tocantins;

Considerando o art. 200 da Constituição Federal de 1988, que em seu item III, trata da ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, assim como a missão da Secretaria de Estado da Saúde, que contempla a formação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, a promoção e a gestão de pesquisas e o fortalecimento da integração ensino serviço, voltados para o desenvolvimento das trabalhadoras e trabalhadores no âmbito da saúde do Tocantins.

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000007/2025 (Processo nº 2025/30551/000001) que entre si celebram, de um lado, o estado do Tocantins, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e do outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, objetivando a transferência de recurso financeiro, visando a oferta de especialização em pós-graduação *lato sensu* em nutrição clínica e em Unidades de alimentação e nutrição hospitalar.

Considerando que os recursos financeiros destinado à formalização deste termo de convênio está vinculado à Ação/PPA/Orçamento: 30550.10.126.1165.4539 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte de recursos: 1.500.1002.102.

Considerando a necessidade de qualificar Nutricionistas na área da Nutrição Clínica e em Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, que atuam nas Unidades Hospitalares Estaduais, oportunizando melhor atendimento aos usuários e melhor qualidade de vida aos colaboradores do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Discentes do Curso de Especialização em Nutrição Clínica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

1. Ana Paula Machado Silva, mat. Nº 1163140-1;
2. Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, mat Nº 796570-4
3. Tatiana Evangelista da Silva Rocha, mat. Nº 1577910;
4. Araidia Dias Pereira, mat. Nº 017230969;

Suplentes:

1. Paulo Henrique Mendes Texeira, mat. Nº 880120-2
2. Victor Ferreira Diniz, mat. Nº 1123139-1
3. Margarida Araújo Barbosa Miranda, mat. Nº 925849-1;
4. Liana Barcelar Evangelista Guimarães, mat. Nº 931667-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Numero de Etapa	Nota
XXX.XXX.914-40	11557680-2	TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO	2	149

**PORTARIA Nº 984/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta a organização e funcionamento do SINASAN, por intermédio do Ministério da Saúde, ficando este autorizado a editar os demais atos que se fizerem necessários para disciplinar as atividades hemoterápicas e a plena execução da Lei 10.205/2001, especificamente em seu art. 7º que determina aos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS das esferas federal, estaduais e do Distrito Federal, a obrigação de instituir, na estrutura dos sistemas de sangue, câmaras de assessoramento para formulação da política de sangue, componentes e hemoderivados;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada Nº 151, de 21 de agosto de 2001, que no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inc. IV, do Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, que regulamenta os níveis de Complexidade da Hemorrede Nacional;

Considerando a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

Considerando a Portaria de Consolidação GM-MSNº 05 - Anexo IV, de 28 de setembro de 2017, que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Considerando o Decreto Nº 680, de 23 de novembro de 1998, do Governo do Estado do Tocantins, que institui o Código Sanitário em sua SEÇÃO IV - Sangue e Hemoderivados;

Considerando a Portaria Nº 883/2025/SES/GASEC, de 12 de agosto de 2025, que atualiza o regimento interno da Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Estado do Tocantins, na condição de gestor pleno do Sistema Estadual de Saúde, no sentido de definir, desenvolver e implantar as políticas necessárias para a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue e Hemoderivados - CATSH, conforme artigo 3º da Portaria Nº 883/2025/SES/GASEC, de 12 de agosto de 2025:

Nº	Titulares
1	Nome: Pollyana Gomes de Souza Representante: Superintendente da Hemorrede do Tocantins - SES - TO
2	Nome: Heloína Oliveira da Silva Representante: Diretoria de Gestão da Hemorrede - SES - TO
3	Nome: Rodolfo Batista Soares Vargas Representante: Responsável Técnico da Hemorrede - SES - TO
4	Nome: Eveline Leão Ávila Pessoa Representante: Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas - SES-TO
5	Nome: Carmem Ruth Santlana de Araújo Representante: Área de Suporte e Interiorização das Agências Transfusionais - (SIAT) - SES-TO
6	Nome: Vanessa Siqueira Campos Ottoni Representante: Área de Planejamento da Hemorrede do Tocantins
7	Nome: Ibedy Dalvis Henrique Filho Representante: Diretoria de Controle e Avaliação - SES - TO

8	Nome: Lucimária Alves Ferreira Representante: Diretoria de Atenção Especializada - SES - TO
9	Nome: Márcia Cristina Alves Brito Representante: Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis - SES -TO
10	Nome: Mariana Borges Sousa Alves Representante: Diretoria de Vigilância Sanitária - SES -TO
11	Nome: Hortência Farias Gomes Santos Representante: Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SES - TO
12	Nome: Juliana Lopes da Silva Representante: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SES - TO
13	Nome: Sílvia Araújo Rezende Representante: Conselho Regional de Medicina - CRM-TO
14	Nome: Ivaneizilla Ferreira Noleto Representante: Conselho Estadual de Saúde - CES -TO
15	Nome: Andréia de Souza Feitosa Miranda Representante: Conselho Municipal de Secretários de Saúde - COSEMS -TO

Art. 2º É revogada a Portaria Nº 1247/2022/SES/GASEC, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 988/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0009186-34.2024.8.27.2700 a qual determina em suma: "(...) determinar que os requeridos procedam, no prazo 15 (quinze) dias, com o fornecimento dos fármacos "Insulina Xultophy, Hidroclorotiazida 25mg, Sinvastatina 40mg, Glifage XR 500mg, Nebilet 5mg. Pressat 2,5mg e Venzer 32mg" necessários ao tratamento da enfermidade denominada Diabete Mellitus tipo II e Hipertensão Arterial (CID-10 E11.7) (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 127/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 35.830.966/0001-30;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 465/467;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 35.830.966/0001-30, para a aquisição de BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5mg, no valor de R\$ 1.872,00 (mil e oitocentos e setenta e dois reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, JONILDA ANDRADE AGUIAR, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000029;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 989/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a portaria Nº 975/2025/SES/GASEC de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22 de setembro de 2025, que tornou sem efeito a nota da servidora Debora Petry, CPF XXX.XXX.X20-53, matrícula nº 589539-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009304  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009051  
CONTRATO Nº: 140/2023

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 90/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 140/2023, no tocante a inclusão da Fonte 5.01.0000260.1.81888, retroativo ao período de 24/11/2024, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 00.577.777/0001-13, no Processo Principal Nº 2023/30550/009304, que tem como objeto o credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO e vigência até o dia 24/11/2025, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE APOSTILAMENTO - 89/2025/SES/GASEC, Processo 2023/30550/009304, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.905, de 24 de setembro de 2025, página 28.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/002352

**ERRATA Nº 52/2025/SES/GASEC**

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na descrição do objeto informado no EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/SES/SAEL/DMC, publicado no Diário Oficial Nº 6.810, em 07 de maio de 2025, acostado ao SGD Nº: 2025/30550/002352, anexado às fls. 186 nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/002352;  
CONTRATO: 15/2025/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/002773.  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.  
VALOR: R\$ 57.822,84 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

**LEIA-SE:****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/002352;  
CONTRATO: 15/2025/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.  
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/002773.  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.  
VALOR: R\$ 57.822,84 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº: 2025/30550/002109

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO).

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

VIGÊNCIA: 24/09/2030

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde

ANTONIO DA LUZ JUNIOR - Representante Legal

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL - 7/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ**

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal. Ação do PPA/Orçamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165 torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 718/2025/SES/GASEC, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6853, de 10 de julho de 2025.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1 É ofertado o total de 01 vaga, destinada a compor o quadro de docente.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.2.2 O selecionado para o desempenho da atividade de docência irá atuar no município de Palmas.

2.3 O curso na modalidade presencial é composto por 04 (quatro) módulos, com o total de 40 horas.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docência	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização de material didático pedagógico, elaboração do relatório final.	R\$100,00 hora/aula	40 horas

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO.**

3.1 Poderão inscrever-se servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia - Bioquímica. Ser membro da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Possuir pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Gestão da Qualidade em Saúde ou pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Ciências da Saúde. Possuir curso de Controle de Qualidade de Laboratório Clínico, Curso de Monitoramento Externo e Interno da Qualidade, Curso de Consultoria Especializada em Gestão de Qualidade, Curso de Normas de Acreditação e Formação de Auditores, Curso de Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, Curso de Formação de Auditores Internos, Curso de RDC 786.

**4. DAS INSCRIÇÕES.**

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 25 a 30 de setembro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: gdlacen@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 5.1.

4.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 4.3.

4.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 4.3 não serão homologadas;

4.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: gdlacen@gmail.com a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

#### 5.1.1 Análise Curricular.

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

5.2 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo seletivo.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 0.741/03.

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

#### 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO.

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 06 de outubro de 2025, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

#### 9. DOS RECURSOS.

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: [gdlacen@gmail.com](mailto:gdlacen@gmail.com)

9.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 10. DO RESULTADO FINAL.

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 09 de outubro de 2025, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

#### 11. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

11.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Coordenação da Gestão Técnica da Qualidade, localizada no Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min horas.

12.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como deslocamentos e diárias ocorrerão por conta do candidato.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Raíssa Lílian de Souza Lima  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde  
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes  
Ficha de inscrição

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**  
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;  
• No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual".  
• O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO: Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos

Responsável pelo Evento: SES/SV/SILACEN

Vaga pleiteada: Docente Local: Palmas - TO

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

NECESSIDADE ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TEL. RES: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

( ) SERVIDOR PÚBLICO

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE SERVIDOR ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO ( ) EFETIVO ( ) NOMEADO ( ) CONTRATADO

CARGO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

TEL. PROF: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_ (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados etc.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
1. Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
• Título de Especialista em Gestão da Qualidade em Saúde - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Mestre em Ciências da Saúde ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	12
2. Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Curso Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de RDC 786 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
3. Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	10
Experiência profissional comprovada em Consultoria Especializada em Gestão da Qualidade em Laboratórios, Normas de Acreditação e Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	10
4. Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	03
<b>Total de Pontos na avaliação de currículo</b>	<b>50</b>

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca da Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	10
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	10
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
<b>Total de Pontos na avaliação da entrevista</b>	<b>50</b>

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso ao Resultado Provisório

VAGA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

EU, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
25 a 30 de setembro de 2025	Inscrições
01 e 02 de outubro de 2025	Análise Curricular
03 de outubro de 2025	Entrevistas
06 de outubro de 2025	Resultado Provisório
07 de outubro de 2025	Interposição de Recurso
08 de outubro de 2025	Resposta ao Recurso
09 de outubro de 2025	Resultado Final

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 503**

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de São Miguel - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de São Miguel - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 504**

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 233.987,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais) para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de São Miguel - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 233.987,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais) para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de São Miguel - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 505**

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins - TO, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 171 de 15 de julho de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 506**

Homologar a proposta Nº 36000650770202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650770202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente à Emenda Nº 24290006 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 507**

Homologar a proposta Nº 36000650929202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650929202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Nº 42940003 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 508**

Homologar a proposta Nº 36000665561202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000665561202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Pau D' Arco - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 41860001 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 509**

Homologar a proposta Nº 36000662618202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000662618202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 43750007 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 510**

Homologar a proposta Nº 36000662616202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000662616202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Emenda Nº 42750002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 511**

Homologar a proposta Nº 36000650987202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000650987202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), referente à Emenda Nº 24290006 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 512**

Homologar a proposta Nº 36000662611202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000662611202500, referente à Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda Nº 30680002 conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 513**

Dispõe sobre a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade dos municípios de Alvorada e Pedro Afonso do Tocantins

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: “os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução”, e do artigo 3º que afirma que “A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido.”

Considerando a análise, apresentação e discussão na Plenária da CIB -TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade dos municípios de Alvorada e Pedro Afonso do Tocantins, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 514

Aprova a Tabela Diferenciada de Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, com inclusão de complementação para o procedimento de Sedação e Alteração de Complementação para o grupo de procedimento de Ultrassonografia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que em seu art. 1º Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 284, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 059, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão de Procedimento de Tomografia e Exame de Análises Clínicas.

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 168, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, com inclusão de Procedimento de Dacriocistografia e Ultrassonografia Transvaginal;

Considerando a apresentação e discussão na Plenária da CIB-TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada de Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, com inclusão de complementação para o procedimento de Sedação, sob o código 04.17.01.006-0 e alteração de complementação para os procedimentos de Ultrassonografia Obstétrica, (código 02.05.02.014-3) e Transvaginal (código 02.05.02.018-6), conforme tabela anexa a esta resolução.

Parágrafo Único. Não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 515

Aprova a Tabela Diferenciada para os Serviços de Medicina Nuclear "In Vivo" - Cintilografia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite -CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando que a necessidade de contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a apresentação e discussão na Plenária da CIB-TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada para os Serviços de Medicina Nuclear "In Vivo" - Cintilografia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores

## ANEXO ÚNICO

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO/Valor Unitário	Valor Tabela SUS (Siglap 16/07/2025)	VALOR PESQUISA DE MERCADO (RS)		Média de Preço	TABELA DIFERENCIADA (Tabela SUS + Complemento Tesouro)	
				CLÍNICA NUCLEAR/EM	CLÍNICA DA IMAGEM		Tesouro Estadual	Valor Total
1	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	2.200,00	1.283,00	1.313,52	855,97	1.313,52
2	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	408,52	1.420,00	965,94	931,49	522,97	931,49
3	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECCOES)	383,07	1.220,00	965,94	856,34	473,27	856,34
4	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	166,47	852,50	1.906,38	975,12	808,65	975,12
5	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	0,00	872,62	328,88	214,86	328,88
6	02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	142,57	742,50	0,00	295,02	152,45	295,02

7	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	214,85	660,00	965,94	613,60	398,75	613,60
8	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOLOGRAFIA)	176,72	660,00	965,94	600,89	424,17	600,89
9	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	133,26	852,50	0,00	328,59	195,33	328,59
10	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	852,50	0,00	346,81	158,88	346,81
11	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/OU S/ESTIMULO	87,89	660,00	760,92	502,94	415,05	502,94
12	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	632,50	630,36	466,08	330,70	466,08
13	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	0,00	630,36	255,25	119,87	255,25
14	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	715,00	466,14	441,79	297,57	441,79
15	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	673,75	681,36	489,99	375,13	489,99
16	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	852,50	0,00	336,58	179,35	336,58
17	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	852,50	0,00	387,77	76,95	387,77
18	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	135,38	742,50	527,34	468,41	333,03	468,41
19	02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	1.103,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,26
20	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	1.100,00	1.232,16	885,57	581,03	885,57
21	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/OU S/CAPTACAO	77,28	976,25	613,96	622,50	545,22	622,50
22	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO	107,30	742,50	613,96	554,59	447,29	554,59
23	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	962,50	872,62	724,61	385,91	724,61
24	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	0,00	1.283,16	580,24	122,69	580,24
25	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSAS ESCROTAL	108,94	783,75	710,94	534,54	425,60	534,54
26	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	742,50	844,56	573,36	440,33	573,36
27	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	866,75	752,76	580,83	457,86	580,83
28	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	893,75	752,76	597,00	452,50	597,00
29	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	0,00	872,62	350,98	170,66	350,98
30	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/OU S/FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	0,00	872,62	354,54	163,55	354,54
31	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	2.200,00	1.283,16	1.313,57	856,02	1.313,57
32	02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ GALIO (SPCTO)	438,01	0,00	2.342,94	926,98	488,97	926,98
33	02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	205,34	632,50	0,00	279,28	73,94	279,28
34	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	0,00	1.283,16	580,24	122,69	580,24
35	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	127,51	852,50	456,96	478,99	351,48	478,99
36	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MÍNIMO 2 PROJECOES)	128,12	715,00	0,00	281,04	152,92	281,04
37	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MÍNIMO 4 PROJECOES)	130,50	852,50	0,00	327,67	197,17	327,67
38	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	112,61
39	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	852,50	1.046,52	680,12	538,79	680,12
40	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	2.200,00	2.557,14	1.887,98	981,18	1.887,98
41	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	701,25	844,56	537,35	471,12	537,35
42	02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	289,43	976,25	0,00	421,89	132,46	421,89

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 que traz considerações sobre a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela Nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite -CIB;

Considerando ainda que a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando que a contratação ou a contratualização de serviços de assistência à saúde pelos gestores do SUS junto a entidades privadas está amparada pelo art. 199 da Constituição Federal que estabelece a possibilidade de a iniciativa privada participar do SUS, de forma complementar e pela Lei nº 8.080, de 1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema (arts. 24 a 26), limitando-a as situações em que as disponibilidades dos órgãos e entidades públicos forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população sob sua área de abrangência;

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que "institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)";

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 que "estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)";

Considerando a apresentação e discussão na Plenária da CIB-TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada do Serviço de Atenção Oncológica na Macrorregião Centro Sul a ser contratualizado com o Hospital de Amor do Tocantins, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Esta Tabela Diferenciada é de referência exclusiva para a contratualização com a Instituição Privada sem fins lucrativos Hospital de Amor do Tocantins, razão pela qual não se aplica nenhuma outra Tabela Diferenciada aprovada em Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 516 - ANEXO ÚNICO

Quadro 01 - Tabela Diferenciada do Serviço de Atenção Oncológica na Macrorregião Centro Sul para o Hospital de Amor do Tocantins - Rol de Procedimentos.

Rol de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar por Nível de Complexidade (MC = Média Complexidade e AC = Alta Complexidade)		Valor Unitário (R\$)			Meta a Contratualizar			
		Tabela SUS	Complemento do Tesouro (100% da Tabela SUS)	Tabela Diferenciada de Referência para Oncologia	Física		Financeira (R\$)	
Código Tabela SIGTAP	Nível de Complexidade/Nome do Procedimento				Mês	Ano	Mês	Ano
02.02.01	MC Bioquímica	2,38	-	2,38	9,451	113,412	22,493,38	269,920,56
02.02.02	MC Análises clínicas (renal, hepática e hemograma)	4,12	-	4,12	9,940	119,280	40,952,80	491,433,60
02.05.02	MC Diagnóstico por Ultrassonografia	24,20	24,20	48,40	98	1.176	4.743,20	56.918,40

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 516

Aprova a Tabela Diferenciada do Serviço de Atenção Oncológica na Macrorregião Centro Sul a ser contratualizado com o Hospital de Amor do Tocantins.

02.02.06	MC	Exames Hormonais	15,83	-	15,83	100	1.200	1.583,00	18.996,00
02.02.08	MC	Microbiologia	9,00	-	9,00	150	1.800	1.350,00	16.200,00
02.02.09	MC	Líquidos corporais/Fluidos orgânicos	3,67	-	3,67	80	960	293,60	3.523,20
02.01.01.004-6	MC	Coleta de material por Biópsia de Anus e Canal Anal	18,46	18,46	36,92	3	36	110,76	1.329,12
02.01.01.019-4	MC	Coleta de material por Biópsia De Faringe/Laringe	19,06	19,06	38,12	3	36	114,36	1.372,32
02.01.01.037-2	MC	Coleta de material por Biópsia De Pele E Partes Moles	25,83	25,83	51,66	12	144	619,92	7.439,04
02.01.01.047-0	MC	Diagnóstico por PAAF - TIREÓIDE BPA-I	23,73	23,73	47,46	16	192	759,36	9.112,32
02.01.01.052-6	MC	Coleta de material por Biópsia dos Tecidos Moles da Boca	21,56	21,56	43,12	10	120	431,20	5.174,40
02.01.01.056-9	MC	Coleta de material por Biópsia/Exérese de Nódulo de Mama	70,00	70,00	140,00	12	144	1.680,00	20.160,00
02.01.01.058-5	MC	Diagnóstico por Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	66,48	66,48	132,96	11	132	1.462,56	17.550,72
02.01.01.060-7	MC	Coleta de material por Punção De Mama por Agulha Grossa	140,00	140,00	280,00	56	672	15.680,00	188.160,00
02.01.01032-1	MC	Coleta de material por Biópsia De Ossos Cartilagem De Membro Inferior (Por Agulha/Céu Aberto)	188,78	188,78	377,56	5	60	1.887,80	22.653,60
02.02	MC	Marcador tumoral/Hormônio/Imunologia	11,45	-	11,45	870	10.440	9.961,50	119.538,00
02.03.02.003-0	MC	Anatomopatológico (Exame anatomopatológico - congelação)	40,78	40,78	81,56	120	1.440	9.787,20	117.446,40
02.03.02.004-9	MC	Imunohistoquímica	131,52	131,52	263,04	300	3.600	78.912,00	946.944,00
02.04	MC	Raio X	9,32	9,32	18,64	100	1.200	1.864,00	22.368,00
02.04.03.003-0	MC	Diagnóstico por Mamografia	22,50	22,50	45,00	100	1.200	4.500,00	54.000,00
02.04.03.004-8	MC	Diagnóstico por Mamografia: Marcação Pré-Cirúrgica De Lesão Não Palpável De Mama Associada A Mamografia	62,50	62,50	125,00	20	240	2.500,00	30.000,00
02.05.01.003-2	MC	Diagnóstico por Ecocardiografia Trans-Torácica	67,86	67,86	135,72	30	360	4.071,60	48.859,20
02.05.01.004-0	MC	Diagnóstico por Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	39,60	39,60	79,20	50	600	3.960,00	47.520,00
02.05.02.009-7	MC	Diagnóstico por Ultrassonografia Mamária Bilateral	24,20	24,20	48,40	100	1.200	4.840,00	58.080,00
02.09.01.001-0	MC	Diagnóstico por CPRE	90,68	90,68	181,36	6	72	1.088,16	13.057,92
02.09.01.002-9	MC	Diagnóstico Colonoscopia	112,66	112,66	225,32	25	300	5.633,00	67.596,00
02.09.01.003-7	MC	Diagnóstico por Endoscopia	48,16	48,16	96,32	30	360	2.889,60	34.675,20
02.09.01.005-3	MC	Diagnóstico por Retossigmoidoscopia	23,13	23,13	46,26	10	120	462,60	5.551,20
02.09.02.001-6	MC	Diagnóstico por Cistoscopia elou Uretrocopia elou Uretrocopia	18,00	18,00	36,00	7	84	252,00	3.024,00
02.09.03.001-1	MC	Diagnóstico por Histeroscopia Cirúrgica	76,50	76,50	153,00	6	72	918,00	11.016,00
02.09.04.001-7	MC	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	36,02	36,02	72,04	15	180	1.080,60	12.967,20
02.09.04.002-5	MC	Diagnóstico por Laringoscopia	47,14	47,14	94,28	10	120	942,80	11.313,60
02.11.02.003-6	MC	Diagnóstico por Eletrocardiograma	5,15	5,15	10,30	100	1.200	1.030,00	12.360,00
02.11.04.002-9	MC	Diagnóstico por Colposcopia	3,38	3,38	6,76	100	1.200	676,00	8.112,00
03.01.01.004-8	MC	Consulta multiprofissional	6,30	6,30	12,60	1.000	12.000	12.600,00	151.200,00
03.01.01.007-2	MC	Consulta Especializada	10,00	10,00	20,00	2.670	32.040	53.400,00	640.800,00
03.01.06.002-9	MC	Atendimento de urgência observação até 24 horas em atenção especializada.	12,47	12,47	24,94	550	6.600	13.717,00	164.604,00
03.01.10.001-2	MC	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,63	0,63	1,26	500	6.000	630,00	7.560,00
03.04	MC	Internação tratamento clínico em Oncologia Adulto	474,25	474,25	948,50	400	4.800	379.400,00	4.552.800,00
03.04.10.002-1	MC	Internação tratamento clínicos em Oncologia Pediátrica	367,44	367,44	734,88	270	3.240	198.417,60	2.381.011,20
04.01.01.010-4	MC	Incisão e Drenagem de Abscesso	11,84	11,84	23,68	20	240	473,60	5.683,20
04.01.01007-4	MC	Exérese de Tumor de Pele	12,46	12,46	24,92	50	600	1.246,00	14.952,00
04.07.04.019-6	MC	Paracentese Abdominal	12,27	12,27	24,54	30	360	736,20	8.834,40
04.12.05.017-0	MC	Toracocentese/Drenagem de Pleura	54,97	54,97	109,94	20	240	2.198,80	26.385,60
		Total da Média Complexidade			27,456	329,472	892.350,20	10.708.202,40	
03.04.01	AC	Radioterapia	4.276,69	4.276,69	8.553,38	52	624	444.775,76	5.337.309,12
03.04.09	AC	Iodoterapia	443,70	443,70	887,40	5	60	4.437,00	53.244,00
02.01.01.053-4	AC	Coleta de material por Biópsia Estereotáxica	1.744,53	1.744,53	3.489,06	50	600	174.453,00	2.093.436,00
02.01.01.054-2	AC	Coleta de material por Biópsia Percutânea Orientada Por Tomografia Computadorizada/Ultrassonografia/ Ressonância Magnética/Raio X	97,00	97,00	194,00	50	600	9.700,00	116.400,00
02.06	AC	Tomografia	138,63	138,63	277,26	750	9.000	207.945,00	2.495.340,00
02.06.01.009-5	AC	Pet Scan	2.107,22	2.107,22	4.214,44	5	60	21.072,20	252.866,40
02.07	AC	Ressonância Magnética	268,75	268,75	537,50	150	1.800	80.625,00	967.500,00
02.08	AC	Cintilografia	733,34	733,34	1.466,68	80	960	117.334,40	1.408.012,80
02.11.02.001-0	AC	Hemodinâmica	2.624,54	2.624,54	5.249,08	5	60	26.245,40	314.944,80
03.04	AC	Quimioterapia	525,91	525,91	1.051,82	925	11.100	972.933,50	11.675.202,00
03.04.01	AC	Braquiterapia	4.150,00	4.150,00	8.300,00	10	120	83.000,00	996.000,00
03.05.01.010-7	AC	Hemodíalise	229,40	229,40	458,80	15	180	6.882,00	82.584,00
04.16	AC	Internação tratamento Cirúrgico em Oncologia Adulto	3.097,15	3.097,15	6.194,30	100	1.200	619.430,00	7.433.160,00
04.16	AC	Internação tratamento Cirúrgico em Oncologia Pediátrica	3.711,00	3.711,00	7.422,00	15	180	111.330,00	1.335.960,00
08.02.01.007-5	AC	Diária de Leito de UTI Pediátrica Tipo III	700,00	700,00	1.400,00	243	2.916	340.200,00	4.082.400,00
08.02.01.008-3	AC	Diária de Leito de UTI Adulto Tipo II	600,00	600,00	1.200,00	243	2.916	291.600,00	3.499.200,00
-	AC	Medicamento especializado não fornecido pelo Ministério da Saúde	-	-	-	-	-	1.009.003,00	12.108.036,00
		Total da Alta Complexidade			2.698	32.376	4.520.966,26	54.251.595,12	

		Total Geral MC + AC										5.413.316,46	64.959.797,52
(OCI) 09.01.01.001-4	Faec	Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	125,00	-	-	60	720	7.500,00	90.000,00				
(OCI) 09.01.01.009-0	Faec	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama - I	400,00	-	-	5	60	2.000,00	24.000,00				
(OCI) 09.01.01.010-3	Faec	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama-II	400,00	-	-	5	60	2.000,00	24.000,00				
(OCI) 09.01.01.005-7	Faec	Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero	100,00	-	-	50	600	5.000,00	60.000,00				
(OCI) 09.01.01.011-1	Faec	Avaliação Diagnóstica e Terapêutica de Câncer de Colo do Útero-I	220,00	-	-	5	60	1.100,00	13.200,00				
(OCI) 09.01.01.012-0	Faec	Avaliação Diagnóstica e Terapêutica de Câncer de Colo do Útero-II	220,00	-	-	5	60	1.100,00	13.200,00				
(OCI) 09.01.01.004-9	Faec	Progressão da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Próstata	300,00	-	-	100	1.200	30.000,00	360.000,00				
(OCI) 09.01.01.007-3	Faec	Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	250,00	-	-	20	240	5.000,00	60.000,00				
(OCI) 09.01.01.008-1	Faec	Avaliação Diagnóstica de Câncer Colorretal	282,00	-	-	10	120	2.820,00	33.840,00				
		Total OCI					3.584	43.008	56.520,00	678.240,00			
		TOTAL GERAL							5.469.836,46	65.638.037,52			

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 517

Aprova a Proposta de Contratualização do Hospital de Doenças Tropicais (HDT/UFT) para Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Média Complexidade Ambulatorial.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde especializados, notadamente nas áreas de doenças tropicais, infectologia e/ou outras especialidades ofertadas pelo Hospital de Doenças Tropicais (HDT/UFT), com vistas ao atendimento da demanda da população sob responsabilidade deste órgão/entidade;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins tem a necessidade de complementar a oferta de serviços de saúde pública especializados em doenças infectocontagiosas, tropicais, imunopreveníveis e de perfil cirúrgico clínico;

Considerando que a contratação do HDT/UFT terá como escopo os Serviços de assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar aos pacientes acometidos por patologias clínicas e cirúrgicas, com atendimento de caráter eletivos, urgência e emergência com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Atendimento de demanda espontânea e referenciada regulada, exceto os acidentados ofídicos que deverá ser atendido por demanda espontânea. Atendimento dos pacientes do programa HIV/AIDS e vítimas de acidentes com animais peçonhentos por demanda espontânea e referenciada independente da faixa etária.

Considerando que a contratação do HDT/UFT terá ainda como escopo Serviços de assistência de Média Complexidade Ambulatorial aos pacientes acometidos por patologias clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Caráter do atendimento: regulados e eletivos com funcionamento de segunda a sexta-feira, e excepcionalmente nos finais de semana.

Considerando a Lei Complementar Nº 161, de 2025 que altera a Lei Complementar Nº 87, de 2 de setembro de 2013, para permitir a ampliação da atuação do Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins em outras especialidades médicas, conforme as necessidades de saúde da população, desde que não comprometa os serviços nas áreas de doenças tropicais, imunopreveníveis, infectocontagiosas e parasitárias de média e alta complexidade;

Considerando a apresentação e discussão na Plenária da CIB-TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Contratualização do Hospital de Doenças Tropicais (HDT/UFT) para Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Média Complexidade Ambulatorial, conforme o anexo único desta Resolução.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (MS/FNS) por desconto no Teto MAC (Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade), deduzindo-se contratado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins com o HDT-UFT, dos repasses destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins - FES-TO como cessão de créditos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 517

## Quadro I - Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Média Complexidade Ambulatorial

Especialidade	Perfil do Paciente	Tipo de Acesso			
		Média Complexidade Ambulatorial (Regulado pela Central Estadual)	Demanda de urgência e emergência		
			Demanda espontânea dos pacientes em tratamento de doenças infectocontagiosas	Demanda regulada pela Central Estadual	
			Média complexidade	Alta complexidade	
Cardiologia Clínica	Geral e Clínico	X		X	
Cirurgia Geral	Cirúrgico	X		X	
Dermatologia	Geral e sanitária	X		X	
Ginecologia	Geral, clínico e cirúrgico	X		X	
Hematologia	Portadores de doenças hematológicas	-		-	
Cirurgia Torácica	Clínico e cirúrgico	X		X	
Infectologia*	Portadores de doenças infectocontagiosas	X	X	X	X
Ortopedia	Clínico e cirúrgico	X		X	
Pediatria Clínica**	Geral - clínico (de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias)	X	X	X	
Psiquiatria	Geral	X		X	
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica	Geral, clínico e cirúrgico	-		-	
Clínica Médica***	Clínico	X	X	X	
Nefrologia	Geral e clínico	X		X	
Neurologia Clínica	Geral e clínico	X		X	
Urologia	Geral, clínico e cirúrgico.	-		-	
Gastroenterologia + Hepatologia	Geral - clínico	X		X	
Pneumologia	Pneumopatias e pneumologia sanitária.	X		X	

\* Infectologia: Pacientes do programa HIV/AIDS.

\*\* Pediatria Clínica - Acidente rábico sem trauma, acidente com animais peçonhentos.

\*\*\* Clínica Médica - Clínico: Acidente rábico sem trauma, acidente com animais peçonhentos, exposição sexual consentida e acidente com material biológico, conforme protocolo vigente.

## Quadro II - Programação Financeira e Orçamentária

Recurso/Incentivo	Bloco/Grupo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Teto da Média e Alta complexidade - Teto MAC		470.000,00	5.640.000,00
Incentivo do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do SUS (PRHOSUS)	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ Grupo Atenção Especializada	780.000,00	9.360.000,00
Programa de Cirurgias Eletivas do MS pago por produção - FAEC de Eletivas		Conforme Produção	Conforme Produção
Total Estimado	-	1.250.000,00	15.000.000,00

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 518

Dispõe sobre a renovação da habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui o incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação Organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 422, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 257, de 15 de agosto de 2024, que homologa a Renovação da Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína;

Considerando o Ofício Nº 1.113/2025 GAB/SEMUS/ARAGUAÍNA, enviado à Secretaria de Estado da Saúde, o qual solicita a Renovação Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína para os próximos 06 (seis) meses;

Considerando a apresentação e discussão na Plenária da CIB-TO, em reunião ordinária realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 519

Aprova a atualização do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, contemplando a atualização da Planilha de Escalonamento dos Serviços da Rede.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da - CIB/TO;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 523, de 06 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com vista à ampliação da rede e a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde”.

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) em reunião ordinária da CIB-TO, realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, contemplando a atualização da Planilha de Escalonamento dos Serviços da Rede, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 519**

**Planilha de Escalonamento**

UF	Município	IBGE	Região de saúde	Ano de execução	Ordem de prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do estabelecimento	Estre de gestão responsável pelo serviço	CNES	Natureza Jurídica
TO	Colinas	1705508	Cerrado Tocantins Araguaia	2025	1	Inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação com modalidade Intelectual que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno Do Espectro Autista - TEA	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 1.032.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER IV APAE Colinas	Estadual	2560372	Associação Privada Entidades Sem Fins Lucrativos
TO	Araguaína	1702109	Medio Norte Araguaia	2025	1	Inclusão do incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado - valor proposto: R\$ 4.000,00/mês	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 48.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER IV Araguaia	Municipal	9494499	Administração Pública
TO	Araguaína	1702109	Medio Norte Araguaia	2025	1	Inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação com modalidade Intelectual que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno Do Espectro Autista - TEA	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 1.032.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER IV Araguaia	Municipal	9494499	Administração Pública
TO	Colinas	1705508	Cerrado Tocantins Araguaia	2025	1	Inclusão do incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado - valor proposto: R\$ 4.000,00/mês	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 48.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER IV APAE Colinas	Estadual	2560372	Associação Privada Entidades Sem Fins Lucrativos
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação com modalidade Intelectual que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno Do Espectro Autista - TEA	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 648.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Inclusão do incentivo financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptado - valor proposto: R\$ 4.000,00/mês	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 48.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Construção CER IV Palmas	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 8.216.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER IV Palmas	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Macromregião Norte Macromregião Centro Sul	2026	2	Triagem Auditiva Neonatal (TAN)	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2026	2	Veículo de transporte adaptado	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 410.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública

TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2026	2	Veículo de transporte adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante)	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 304.800,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2026	2	Equipamentos	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 1.500.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER III	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Gurupi	1709500	Ilha do Bananal	2025	4	Construção modalidade auditiva	CER III	Auditiva	R\$ 1.000.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Municipal	xxx	Administração Pública
TO	Porto Nacional	1718204	Amor perfeito	2026	3	Construção CER III Porto Nacional	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 7.452.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Porto Nacional	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Paraíso	1716109	Canilão	2026	3	Construção CER III Paraíso	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 7.452.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Paraíso	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Construção oficina ortopédica	oficina ortopédica	Física	R\$ 1.184.000,00	Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Gurupi	1709500	Ilha do Bananal	2026	3	Construção oficina ortopédica	oficina ortopédica	Física	R\$ 1.184.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Municipal	xxx	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Habilitação oficina ortopédica	oficina ortopédica	Física	R\$ 648.000,00	Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração Pública
TO	Guaraí	1705508	Cerrado Tocantins Araguaia	2026	4	Construção CER III Guaraí	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 7.452.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Paraíso	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	CETEA	CETEA	Intelectual	R\$ 72.000.000,00	Centro Especializado no Transtorno do Espectro autista	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Dianópolis	1707009	Sudeste	2025	1	Construção CER III Dianópolis	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 7.452.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Dianópolis	Estadual	xxx	Administração Pública
TO	Sítio Novo	1720804	Bico do Papagaio	2025	1	Construção CER IV Sítio Novo	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 8.216.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Sítio Novo	Municipal	xxx	Administração Pública
TO	Gurupi	1709500	Ilha do Bananal	2025	1	Habilitação CER II Intelectual e Física	CER II	Intelectual e Física	1.680.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Municipal	xxx	Administração Pública
TO	Palmas	1721000	Capim Dourado	2025	1	Habilitação cer IV Implementação modalidade visual	CER IV	Auditiva, Visual, Física e Intelectual	R\$ 4.140.000,00	Centro Estadual de Reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração Pública

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 520**

Aprova os Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins aptos às solicitações do incentivo de 20% destinado aos CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da CIB-TO;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA); os critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e as orientações para habilitação, pelo Ministério da Saúde, de Transporte Sanitário Adaptado no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins aptos às solicitações de incentivo de 20% destinado aos CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

I - Centro Especializado em Reabilitação de Palmas - Gestão Estadual - CER III.

II - Centro Especializado em Reabilitação Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Colinas - Gestão Dupla - Contratualizada pela Gestão Estadual - CER IV.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CIB-TO Nº 211, de 20 de junho de 2024, que “dispõe sobre os Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins aptos às solicitações de habilitações e adesão junto ao Ministério da Saúde: Adesão ao incentivo de 20% destinado aos CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 521**

Aprova os Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins, aptos às solicitações de habilitações e adesão junto ao Ministério da Saúde para receber o Incentivo de Financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptados.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da (CIB-TO);

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA); os critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e as orientações para habilitação, pelo Ministério da Saúde, de Transporte Sanitário Adaptado no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins, aptos às solicitações de habilitações e adesão junto ao Ministério da Saúde para receber o Incentivo de Financeiro para custeio dos veículos de transporte adaptados, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais:

I - Centro Especializado em Reabilitação de Palmas - Gestão Estadual - CER III.

II - Centro Especializado em Reabilitação Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Colinas - Gestão Dupla - Contratualizada pela Gestão Estadual - CER IV.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CIB-TO Nº 211, de 20 de junho de 2024, que “dispõe sobre os Componentes da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência - RCPD do Estado do Tocantins aptos às solicitações de habilitações e adesão junto ao Ministério da Saúde: Adesão ao incentivo de 20% destinado aos CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 522**

Aprova a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para aquisição de um Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o Centro Especializado em Reabilitação - CER III Palmas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da (CIB-TO);

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para aquisição de um Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante) no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para o CER III Palmas, conforme Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

### **RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 523**

Aprova a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV Palmas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da (CIB-TO);

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do CER IV Palmas, obra estimada em R\$ 8.216.000,00 (oito milhões duzentos e dezesseis mil reais), conforme a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

### **RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 524**

Aprova a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Paraíso-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da (CIB-TO);

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do CER III Paraíso, obra estimada em R\$ 7.452.000,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

### **RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 525**

Aprova a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Araguatins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da (CIB-TO);

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1998, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e discussão da Plenária da CIB em reunião realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recurso no Ministério da Saúde para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Araguatins, conforme Nota Técnica Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 526

Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 14-A. da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos §11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, que podem ser conferidas no Sistema de Investimento do SUS - InvestSUS;

Considerando que os municípios do Estado do Tocantins e a Gestão Estadual necessitam de esforços e articulações políticas e que obrigatoriamente as Propostas de Trabalho cadastradas, voltadas para Atenção Especializada e/ou Atenção Primária à Saúde, exigem resolução CIB, antes dos encerramentos dos prazos das propostas;

Considerando a necessidade das emissões em tempo hábil das Resoluções CIB-TO exigidas pelo Ministério da Saúde para as propostas cadastradas, foram estabelecidas as etapas do fluxo descritas no quadro em anexo a esta resolução;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 527

Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 250, de 09 de junho de 2025, que aprova os Planos de Ação Regional da Rede Alyne da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul no Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando que as Comissões Intergestores Bipartite são reconhecidas como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme art. 14-A. da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamente a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 03, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne";

Considerando os objetivos da Rede Alyne de garantir novo modelo de atenção à saúde da mulher e da criança; reduzir em 25% a mortalidade materna até 2027; reduzir em 50% a mortalidade para mulheres pretas até 2027; atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2023 (30 óbitos por 100.000 nascidos vivos);

Considerando a necessidade de organizar a Rede Alyne contemplando a partir de todos os seus componentes: I - pré-natal; II - parto e nascimento; III - puerpério e atenção integral à saúde da criança; IV - sistema logístico; V - sistema de apoio; e VI - sistema de governança;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 250, de 09 de junho de 2025, que aprova os Planos de Ação Regional da Rede Alyne da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul no Tocantins,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 528**

Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 492 de 04 de julho de 2025, que aprova a Proposta de Adesão Estadual ao Programa Mais Médicos Especialistas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando o Edital Nº 2, de 10 de junho de 2025, de chamamento público para municípios, estados e Distrito Federal, considerados elegíveis para adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, no âmbito do Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em consonância com a Medida Provisória Nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.177, de 10 de junho de 2025, que institui o Projeto Mais Médicos Especialistas, no âmbito do Programa Mais Médicos, com foco no aprimoramento de médicos especialistas por meio da integração ensino-serviço no contexto da atuação no Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 492 (anexa) de 04 de julho de 2025, que aprova a Proposta de Adesão Estadual ao Programa Mais Médicos Especialistas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 529**

Homologa o *Ad Referendum* 498, de 10 de julho de 2025 que aprova os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Axixá do Tocantins, Barrolândia, Buriti do Tocantins, Cristalândia, Goianorte, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil e Santa Terezinha do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 8ª parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Remanejamento Intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 34/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, SGD: (2025/30559/213074), de 09 de julho de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 8ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *Ad Referendum* 498, de 10 de julho de 2025 que aprova os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Axixá do Tocantins, Barrolândia, Buriti do Tocantins, Cristalândia, Goianorte, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil e Santa Terezinha do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 8ª parcela de 2025.

I - Aprovar os remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Axixá do Tocantins, Barrolândia, Buriti do Tocantins, Cristalândia, Goianorte, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Pium, Pugmil e Santa Terezinha do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 8ª Parcela de 2025, através do Protocolo Nº 217031172507 do SISMAC gerado em 09/07/2025 às 15 horas e 19 minutos e 10 segundos (15h19min10), conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 530**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1250-04 para aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Dueré do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6º Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º a Proposta Nº 13973.552000/1250-04, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590001, no valor de 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Dueré do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 531**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1250-01 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Cariri do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6º Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12308.833000/1250-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 42940002, para Aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 532**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1250-01 para Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - SAMU 192, Suporte Básico e ou/Avançado de vida, para o município de Gurupi do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6º Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11336.672000/1250-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo 407.221,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte e um reais) para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - SAMU 192, Suporte Básico e/ou avançado de vida, para o município de Gurupi do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 533**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11715.159000/1250-01 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Juarina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6ª Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11715.159000/1250-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Juarina do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 534

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13883168000125002 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Lavandeira do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6ª Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13883168000125002, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590001, no valor de R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Lavandeira do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 535

Homologa a Proposta de Projeto Nº 13397.778000/1240-01 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Novo Acordo do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6ª Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13397.778000/1240-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 42940006, no valor de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para o município de Novo Acordo do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 536

Homologa a Proposta de Projeto Nº 11740.265000/1250-01 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Novo Alegre do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6ª Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11740.265000/1250-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 43050001, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Novo Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 537**

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12844.985000/1250-01 para aquisição de uma Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, para o município de Novo Jardim do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a apresentação e apreciação na 6ª Reunião Ordinária da CIB-TO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12844.985000/1250-01, referente à Emenda Parlamentar Nº 44590001, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para a aquisição de uma Ambulância de Transporte Tipo A - Simples Remoção, para o município de Novo Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês julho do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 52,  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 138, §2º, e no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2025/17010/001819, em face do servidor G. A. R., número funcional 11582626-2, com lotação na Unidade Penal de Natividade/TO, e na Secretaria Estadual de Educação do Estado, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e de Professor de Educação Básica na Secretaria Estadual de Educação, conforme evidenciado no Memorando nº 975/2024/GGP/SECIJU, e Memorando nº 75/2025/SGDP/SEDUC, Despacho nº 172/2025/CAPP, de juízo de admissibilidade, e demais documentos que o acompanham registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/076450, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, §10, da CF, por inobservância ao contido no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese pode configurar infração aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007284**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 7 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALSANT SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 48.747.909/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
1	1.500	UND	CADERNO PEQUENO ESPECIAL ¼ COM CAPA FLEXÍVEL CONTENDO 96	JANDAIA	R\$ 4,29	R\$ 6.435,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.435,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ALSANT SOLUCOES LTDA  
CNPJ:48.747.909/0001-34

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007284

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 7 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
10	100	PACOTE	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	THEOTO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
11	50	CAIXA	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALERGICO.	DELTA	R\$ 7,21	R\$ 355,00
VALOR TOTAL						R\$ 835,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007284

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 7 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA  
CNPJ: 52.307.066/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
2	500	UND	CARTOLINA OFFSET NA COR AZUL	FORM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
3	500	UND	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA	FORM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
4	500	UND	CARTOLINA OFFSET NA COR ROSA	FORM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
5	500	UND	CARTOLINA OFFSET NA COR VERDE	FORM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
6	500	UND	CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA	FORM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
8	300	UND	PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS	RST	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
9	500	UND	PAPEL CREPOM, NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO, BRANCO, AMARELO E VERDE.	RST	R\$ 1,69	R\$ 845,00
12	300	UND	FITA ADESIVA VERMELHA/AZUL/VERDE/AMARELA- 12MM X 10	FIX	R\$1,68	R\$ 504,00
17	12	UND	PETECA	NEDEL	R\$ 8,98	R\$ 107,76
20	24	UND	PIRÂMIDE HEXAGONAL KIT DE ENCAIXE EM MADEIRA	TOYS	R\$ 90,62	R\$ 2.174,88
25	12	UND	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS	EF	R\$ 34,92	R\$ 459,96
29	12	UND	BLOCOS DE MONTAR 303 PEÇAS	LUCTOYS	R\$ 134,99	R\$ 1.619,88
30	12	UND	BLOCOS DE MONTAR 484 PEÇAS	LUCTOYS	R\$ 130,95	R\$ 1.571,40
31	24	UND	BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL EM BLOCOS DE MADEIRA	PEF	R\$ 34,97	R\$ 839,28
32	30	UND	BRINQUEDO DE MONTAR INFANTIL EM PEÇAS DE PLÁSTICO	LUCTOYS	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
34	30	UND	JOGO JENGA TORRE DE JENGA	PEF	R\$ 34,97	R\$ 1.049,10
VALOR TOTAL						R\$ 20.505,96

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

LAGUNA ESPORTE LTDA  
CNPJ:52.307.066/0001-22

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007284

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 7 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.208.666/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
15	30	UND	MALETA SUPER LUXO PARA DESENHO 134 PEÇAS	GENERIC TOYKING	R\$ 64,49	R\$ 1.934,70
18	12	UND	KIT EDUCATIVO RELÓGIO BATATA	GENERIC	R\$ 27,57	R\$ 330,84
19	12	UND	KIT EDUCATIVO ÓPTICA	ZARAMELA BRINQUEDOS	R\$ 54,00	R\$ 648,00
21	12	UND	JOGO DE TABULEIRO DOÇES OU TRAVESSURAS	ARTESANAL GENERICO	R\$ 49,00	R\$ 588,00
22	12	UND	JOGO DA MESADA	PAIS E FILHOS	R\$ 55,60	R\$ 667,20
23	12	UND	JOGO PEGA-PEGA TABUADA CONTEÚDO: 42 CARTELAS DE RESULTADOS	TOIA	R\$ 57,00	R\$ 684,00
26	12	UND	JOGO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS JOGO EDUCATIVO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS.	PAIS E FILHOS	R\$ 45,00	R\$ 540,00
27	24	UND	JOGO SOLETRANDO JOGO EDUCATIVO SOLETRANDO.	PAIS E FILHOS GENERICO	R\$ 36,37	R\$ 872,88
28	12	UND	JOGO DE CARTAS GROK COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	EDUCAMENTE	R\$ 158,09	R\$ 1.897,08
33	12	UND	BRINQUEDO ALFANUMÉRICO EM E.V.A. 1000 PEÇAS	ARTESANAL GENERICO	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
36	24	UND	JOGO BEZETTE JOGO/BRINQUEDO EDUCATIVO BEZETTE	GENERIC	R\$ 99,99	R\$ 2.399,76
37	12	UND	JOGO DA VELHA CHINÊS	GENERIC	R\$ 40,74	R\$ 488,88
VALOR TOTAL						R\$ 12.095,34

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.208.666/0001-01

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007284

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053, de 7 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO  
CNPJ: 58.523.851/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
7	600	UND	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR	SCRITY	R\$ 1,00	R\$ 600,00
13	240	UND	KIT AQUARELA EM PASTILHAS 12 CORES + PINCEL KIT AQUARELA PASTILHADA.	LEO&LEO	R\$ 15,75	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.380,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO  
CNPJ: 58.523.851/0001-07

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS - CNPJ: 30.108.802/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
13	297	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA E 10 a 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RG COLCHÕES	R\$ 137,00	R\$ 40.689,00
16	2.160	UNIDADE	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA) MEDIDA: 0,40 X 0,60 CM. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, COM ZIPER E QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL.	COMÉRCIAL PARANÁ	R\$ 25,00	R\$ 54.000,00
18	326	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 a 90 CM LARGURAE 10 A 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RG COLCHÕES	R\$ 180,00	R\$ 58.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 153.369,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN  
Indústria e Comércio de Espumas  
CNPJ: 30.108.802/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.449.629/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
5	115.200	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO ADULTO BRANCO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL- UNIDADE.	CAMASSO	R\$ 0,08	R\$ 9.216,00
6	57.600	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL - UNIDADE.	CAMASSO	R\$ 0,07	R\$ 4.032,00
7	53.280	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR INFANTIL ROSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL- UNIDADE	CAMASSO	R\$ 0,07	R\$ 3.729,60
VALOR TOTAL						R\$ 16.977,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CITSO COMERCIO E SERVIÇO  
IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 12.449.629/0001-00

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DELLAMED S.A  
CNPJ: 11.666.105/0003-62

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
10	714	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIOAIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME APRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS. DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 198CM(+2) X LARGURA 89CM(+1) E ALTURA 6CM(+1), CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORÇA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	DELLAMED/ FOSHAN HONGFENG CO. LTD	R\$ 130,00	R\$ 92.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.820,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

DELLAMED S.A  
CNPJ: 11.666.105/0003-62

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
30	172.800	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARRERAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, LASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTERILIZADO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARRERAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELÁSTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	FLAIBAM BABY DAY	R\$ 0,32	R\$ 55.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.296,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 55.391.431/0001-18

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
14	1.728	UNIDADE	COLCHONETE PARA CARRO MACA: D - 23 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 178 CM DE COMPRIMENTO X APROXIMADAMENTE 55 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESURA. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO	OUROFLEX	R\$ 40,00	R\$ 69.120,00
15	576	UNIDADE	COLCHONETE PARA CARRO MACA: D - 23 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 178 CM DE COMPRIMENTO X APROXIMADAMENTE 55 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESURA. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO	OUROFLEX	R\$ 40,00	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.160,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

OUROFLEX COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 55.391.431/0001-18

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
3	461	UNIDADE	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSSOES APROXIMADAS 15CM DIAMETRO x 40CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	RCS	R\$ 48,00	R\$ 22.128,00
4	461	UNIDADE	ROLO POSICIONADOR (COXIM) CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EM FLOCOS, REVESTIDO EM CAPA COURVIN DIMENSSOES APROXIMADAS 20CM DIAMETRO x 60CM COMPRIMENTO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, FECHAMENTO COM ZIPER, COR AZUL ROYAL	RCS	R\$ 65,00	R\$ 29.965,00
11	237	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIOAIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME A PRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS. DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 198CM(+2) X LARGURA 89CM(+1) E ALTURA 6CM(+1). CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORCA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	BIOLAND	R\$ 150,00	R\$ 35.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.643,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
8	70.200	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR MAE/FILHO BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL-UNIDADE	WILTEX	R\$ 1,10	R\$ 77.220,00
9	23.400	UNIDADE	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR MAE/FILHO BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL-UNIDADE	WILTEX	R\$ 1,10	R\$ 25.740,00
19	715.077	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	MAXI CONFORT	R\$ 0,89	R\$ 636.418,53
20	76.923	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	MAXI CONFORT	R\$ 0,89	R\$ 68.461,47
21	371.634	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIATRICO, POS PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI CONFORT	R\$ 0,92	R\$ 341.903,28
22	74.766	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIATRICO, POS PARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVECOM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E IADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS O TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	MAXI CONFORT	R\$ 0,92	R\$ 68.784,72

23	129.600	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	MAXI CONFORT	R\$ 0,93	R\$ 120.528,00
24	43.200	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO P (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 50 A 80 CM - PESO DE 30 KG A 40 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI CONFORT	R\$ 0,93	R\$ 40.176,00
25	796.774	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI CONFORT	R\$ 1,05	R\$ 836.612,70
26	67.226	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIATRICO, POSPARTO E INCONTINENCIA URINARIA) - CINTURA ATE 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRATICA, ANATOMICA, E CONFORTAVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MAXI CONFORT	R\$ 1,05	R\$ 70.587,30
27	86.400	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PARA CRIANCAS DE 10 A 13 KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO)	MAXI CONFORT	R\$ 0,43	R\$ 37.152,00
28	162.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANCAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO, LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MAXI CONFORT	R\$ 0,35	R\$ 56.700,00
29	54.000	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANCAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO, LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MAXI CONFORT	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00

31	57.600	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANCAS ATE 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLASTICO, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO. CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO, LATERAIS ELASTICOS E CINTURA - 30%, ELASTOMETRO E 70% POLIPROPILENO.	MAXI CONFORT	R\$ 0,35	R\$ 20.160,00
32	53.280	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANCAS COM 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS. COMPOSICAO: (POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLATO)	MAXI CONFORT	R\$ 0,50	R\$ 26.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.445.984,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 17 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA  
CNPJ: 11.377.867/0001-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
12	2.583	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RG COLCHÕES	R\$ 131,00	R\$ 338.373,00

17	2.266	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 A 90 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA. IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMA DOUBLE SIDE, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL. COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO	RG COLCHÕES	R\$ 207,00	R\$ 469.062,00
VALOR TOTAL						R\$ 807.435,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA  
CNPJ: 11.377.867/0001-87

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114, de 18 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
1	432	PAR	LUVAS DE PROTECAO TERMICA 20 CM: LUIVA PARA ALTA TEMPERATURA, PUNHO 20 CM - CANO LONGO, QUE OFERECE PROTECAO A CORTES E ALTAS TEMPERATURAS EM ATÉ 250 Cº COM PERMANENCIA MAXIMA DE 15 SEGUNDIAEOS. NAO COMPROMETEM A HABILIDADE MANUAL E A PRECISAO DE SENSIBILIDADE AO TOQUE; FINAS LEVES E AJUSTAVEIS; MANTEM A FORMA, FORÇA, RESISTENCIA A CORTES E PROPRIEDADES TERMICAS MESMO APOS DIVERSAS LAVAGENS E USO PROLONGADO; INCLUEM PROTECAO TERMICA; AJUDAM NA PREVENCAO DE ACIDENTES E FERIMENTOS; AUMENTAM A SEGURANCA E A EFICIENCIA DO TRABALHO. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR ISO 13688/17.	VOLK	R\$ 58,98	R\$ 25.479,36
VALOR TOTAL						R\$ 25.479,36

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ:17.172.874/0001-29

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 90043/2024, realizado às 10h30min do dia 04 de setembro de 2025, que visava a aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/008832).

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 90110/2025, realizado às 08h30min do dia 16 de setembro de 2025, que visava o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/003959).

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90053/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007284, conforme segue:

ALSANT SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 48.747.909/0001-34, o valor adjudicado R\$ 6.435,00

LAGUNA ESPORTE LTDA  
CNPJ: 52.307.066/0001-22, o valor adjudicado R\$ 20.505,96

58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO  
CNPJ: 58.523.851/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.380,00

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 835,00

LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.208.666/0001-01, o valor adjudicado R\$ 12.095,34

ITENS SEM SUCESSO  
ITENS FRACASSADOS: 14,16, 24 e 35.

O valor total adjudicado R\$ 44.251,31. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90063/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009722, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.445.984,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 87.643,00.

CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 12.449.629/0001-00, o valor adjudicado R\$ 16.977,60.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS  
CNPJ: 30.108.802/0001-80, o valor adjudicado R\$ 153.369,00.

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA  
CNPJ: 11.377.867/0001-87, o valor adjudicado R\$ 807.435,00.

OUROFLEX COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 55.391.431/0001-18, o valor adjudicado R\$ 92.160,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 55.296,00.

DELLAMED S.A  
CNPJ: 11.666.105/0003-62, o valor adjudicado R\$ 92.820,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.751.684,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90083/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003335, conforme segue:

EVEN COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 53.568.001/0001-01, o valor adjudicado R\$ 8.397,84.

THL TECNOLOGIA LABORATORIAL LTDA  
CNPJ: 51.561.826/0001-60, o valor adjudicado R\$ 7.962,00.

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.926.189/0001-20, o valor adjudicado R\$ 8.642,40.

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0008-74, o valor adjudicado R\$ 386.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 411.002,24. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90144/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 25.479,36

O valor total adjudicado R\$ 25.479,36 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/002719  
Contrato nº 042/2019  
Termo Aditivo: 6º  
Número automático do Siafe: 19000894  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Camarim Roupas e Acessórios LTDA - ME  
CNPJ: 21.018.829/0001-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Palmas - TO.  
Valor mensal: R\$ 6.406,00 (seis mil quatrocentos e seis reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 24/09/2025  
Vigência: 01/10/2025 à 30/12/2025  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário;  
Fernanda de Sá Alves - Representante/Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002253  
Contrato nº 59/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Cantares Magazine LTDA  
CNPJ: 07.831.740/0001-19  
Objeto: Aquisição de cofres de segurança, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 24/09/2025  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário;  
Magno César Cunha - Representante/Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002365  
Contrato nº 62/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: HPE Automotores do Brasil LTDA  
CNPJ: 54.305.743/0011-70  
Objeto: Aquisição de veículos (camionetes tipo pickup 4X4 diesel, cabine dupla de carroceria aberta), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 500 e 700  
Data da Assinatura: 22/09/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário;  
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante/Contratada.

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PORTARIA CPAD/E-PAD Nº 99946003927202555

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, datada de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei Nº 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho/Gab/SSP 115/2025, SGD nº 2025/31009/071266, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do(s) servidor(es), abaixo identificado(s):

Nome: E. N. S.  
Cargo: Oficial Investigador de Polícia  
Matrícula: 408594-4  
Nome: L. C. J.  
Cargo: Oficial Investigador de Polícia  
Matrícula: 399301-1

CONSIDERANDO que a(s) conduta(s) do(s) supracitado(s) servidor(es), passível(eis) de reprovação administrativa, consubstancia(m)-se, em tese, em decorrência dos fatos narrados no(a) Análise Inicial de Admissibilidade 99946001478202519, no(a-s) qual(is) constatou-se indícios de materialidade e autoria, conforme demonstrado a seguir:

Matrícula	Enquadramentos
408594-4	Lei 1.654/2006 - art. 91, X - Observar as normas legais e regulamentares. Lei 1.654/2006 - art. 91, XIV - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "a" - Praticar crime contra a Administração Pública (ato de corrupção); Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "f" - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal de qualquer natureza, em detrimento da dignidade funcional; Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "g" - Receber propina, comissão, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função que exerce; Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "v" - Praticar ato que afeta a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria.
827241-7	Lei 1.654/2006 - art. 91, X - Observar as normas legais e regulamentares. Lei 1.654/2006 - art. 91, XIV - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "a" - Praticar crime contra a Administração Pública (ato de corrupção); Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "f" - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal de qualquer natureza, em detrimento da dignidade funcional; Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "g" - Receber propina, comissão, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função que exerce; Lei 1.654/2006 (TO) - art. 92, IV, "v" - Praticar ato que afeta a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria.
Teriam recebido vantagens indevidas e praticado atos atentatórios à ética policial e o decoro da categoria, quando da realização de investigações relacionadas ao roubo de maquinários agrícolas, ocorrido no dia 09/06/2018, na cidade de Colinas/TO	

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

#### RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(s) aludido(s) servidor(es), nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e art. 193 da Lei nº 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele(s) praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;

## 2. Junte-se aos autos:

a) Despacho/Gab/SSP Nº 115/2025, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

b) Despacho do Eminentíssimo Senhor Corregedor-Geral (SGD 2018/31001/000203), bem como a Nota Técnica de Análise Inicial de Admissibilidade 99946001478202519 - Identificador da Análise nº 87815, noticiando os fatos a esta Unidade Correicional.

3. Junte-se aos autos, em apenso, Sindicância Administrativa nº 042/2019, bem como, todas as evidências encaminhadas pelo Sr. Corregedor-Geral;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do(s) servidor(es);

5. Cite(m)-se o(s) servidor(es) para que, nos termos do art. 196 da Lei 3.461/2019, componha(m) a relação processual, na condição de acusado(s) e apresente(m), no prazo de 03 dias, suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR  
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 15ª Conferência de Assistência Social do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Plenária, realizada no dia 18 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 3º, inc. II, da Lei de nº 2.092, de 9 de julho de 2009 e em consonância com a Portaria Conjunta SETAS/CEAS nº 46, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 6.812,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência de Assistência Social do Estado do Tocantins, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

#### ANEXO I REGIMENTO INTERNO

Define as regras de funcionamento da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins.

#### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a organização e realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Tocantins.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada, por meio da Portaria Conjunta SETAS/CEAS de nº 46, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - D.O.E., Edição nº 6.812, de 09 de maio de 2025, em conformidade com o art. 3º, inc. II, da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009 e art. 4º, inc. II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e será realizada no período de 14 a 16 de outubro de 2025, na Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso, localizada à Quadra 401 SUL, AV. NS 01, CONJ. 02 - APE 11 - Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, em observância ao prazo previsto na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual da Assistência Social constitui-se em instância de deliberação, mobilização e participação social e possui como objetivos precípuos:

I - Avaliar a política da assistência social em âmbito estadual, à luz do II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026);

II - Definir e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

III - Deliberar acerca das propostas para a União e encaminhar para a etapa de Conferência Nacional;

IV - Eleger os Delegados para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

#### SEÇÃO I - DO TEMÁRIO

Art. 4º A Conferência Estadual tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 eixos:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

#### CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º São participantes da 15ª Conferência Estadual, devidamente credenciados:

I - Delegados (as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Entidades ou organizações de assistência social;

2. Entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;

3. Usuários e organizações de usuários.

II - Convidados(as) do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, membro do Ministério Público e dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

c) 14 Secretários (as) executivos dos CMAS, representando as 7 (sete) regionais da CIB/TO, sendo 02 por regional;

III - Colaboradores (palestrantes, facilitadores e relatores);

IV - Equipe de apoio técnico-operacional, incluindo Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), dentre outros.

V - Acompanhantes de participantes com deficiência e adolescente;

Parágrafo único. São delegados(as) natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

#### SEÇÃO I - DAS DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 6º Os Conselhos de Assistência Social dos Municípios deverão encaminhar Relatório Final das Conferências Municipais e Ficha dos Delegados Eleitos, por meio do e-mail: conferenciaassistenciasocialto@gmail.com, em formato obrigatório WORD, até o dia 1º de agosto de 2025, de acordo com modelos disponibilizados via Resolução/CEAS nº 446, de 25 de junho de 2025, publicada no D.O.E., Edição nº 6.844.

Parágrafo Único. Deverão ainda preencher o Formulário de Identificação dos delegados eleitos nas conferências municipais, por meio do link: <https://forms.gle/xvVw3fJYtUuf2GJF9>, no intuito de confirmar a participação na Conferência Estadual.

#### CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos(as) participantes elencados no artigo 5º deste Regimento, será efetuado no segundo dia da Conferência, dia 15 de outubro, a partir das 8h.

Parágrafo Único. O credenciamento é um ato individual de responsabilidade do(a) participante, que viabilizará seu acesso à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 8º Na ausência do(a) Delegado(a) titular, respectivo(a) suplente - representante do mesmo segmento eleito na Conferência Municipal - poderá ser credenciado(a) como titular, desde que previamente inscrito.

§1º O credenciamento do(a) Delegado(a) suplente invalida, em definitivo, o credenciamento do(a) Delegado(a) titular.

§2º Não haverá substituição de delegados(as) por suplentes após o encerramento do período estabelecido para o credenciamento.

§3º Para as pessoas com deficiência será garantida a acessibilidade para participação da Conferência.

Art. 9º O crachá de delegado(a) é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária da Conferência, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 10. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

#### CAPÍTULO IV - DO REGIMENTO INTERNO

##### SEÇÃO I - DAS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 11. O processo de aprovação do presente Regimento Interno constituirá em 3 (três) Etapas:

I - Consulta aos Delegados Eleitos e devidamente inscritos;

II - Análise e sistematização das propostas de alteração pela Comissão Organizadora;

III - Aprovação e Homologação do Regimento Interno em reunião plenária, previamente à data da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 12. A Consulta aos Delegados Eleitos sobre a versão preliminar deste Regimento Interno será realizada por e-mail, com envio no dia 11 de agosto de 2025 e retorno até 25 de agosto de 2025;

Art. 13. As alterações advindas da Consulta aos Delegados eleitos e inscritos serão analisadas e sistematizadas pela Comissão Organizadora, para a consolidação da versão final do Regimento Interno adotado na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 14. Após alterações, se houver, o Regimento Interno será submetido à apreciação para aprovação e homologação pelo CEAS.

Art. 15. A versão final do Regimento Interno será enviada por meio eletrônico a todos os Municípios logo após sua aprovação e disponibilizada na Plataforma da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social para conhecimento e consulta de todos os participantes.

Art. 16. Fica a cargo dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios repassar para os(as) delegados(as) eleitos do seu Município o Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social durante o período de Consulta e ao longo de todo o período que antecede a etapa estadual.

#### CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pelo presidente do CEAS/TO.

Parágrafo único. Na ausência do presidente, o vice-presidente do CEAS/TO assumirá a presidência.

#### SEÇÃO I - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18. A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será estruturada por:

I - Abertura Oficial da Conferência Estadual;

II - Palestra Magna;

III - Apresentação da síntese da realização das Conferências Municipais e do balanço do SUAS no Estado;

IV - Palestras/Painéis Temáticos sobre os subtemas, abordando os cinco (5) eixos e síntese das prioridades apontadas pelos municípios;

V - Comissão de Sistematização dos Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social e Grupos de trabalho para o debate e escolha das prioridades para o Estado e União;

VI - Plenária Final.

Art. 19. O balanço atual do SUAS no Estado será abordado por um representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, o qual irá expor os avanços e desafios enfrentados no período de janeiro de 2024 até junho de 2025, e tem por finalidade apresentar e discutir o contexto atual da política de assistência social e seus resultados, a corresponsabilidade da gestão estadual e a avaliação do Conselho Estadual da Assistência Social.

Art. 20. A palestra magna será realizada por um representante do CNAS que fará uma explanação acerca do controle social à luz do temário central e tem por finalidade abordar conceitualmente o temário da Conferência.

Art. 21. Os painéis temáticos têm a finalidade de subsidiar a compreensão e reflexão sobre o Tema da Conferência Estadual, por meio de uma explanação clara e objetiva dos 5 (cinco) eixos temáticos, incorporando a síntese das prioridades definidas nas conferências municipais.

Parágrafo Único. Os conselheiros estaduais, com o apoio da equipe técnica da SETAS e representantes do MDS/SNAS, discorrerão sobre os 5 (cinco) eixos temáticos.

Art. 22. A comissão de sistematização dos relatórios da conferência estadual de assistência social, composta por técnicos e conselheiros estaduais, fará uma apresentação da metodologia utilizada na consolidação das propostas advindas das conferências municipais e como serão os trabalhos nos grupos

Parágrafo Único. A comissão de sistematização dos relatórios definirá, com base nas propostas advindas dos municípios, e apresentará 10 (dez) propostas para o Estado e 10 (dez) para a União, em cada eixo.

Art. 23. Os grupos de trabalho constituídos terão por finalidade discutir e propor à plenária final as prioridades para os âmbitos do Estado e da União em relação ao SUAS, em observância ao plano decenal.

§1º Os grupos de trabalho terão um(a) moderador(a) e um(a) digitador(a) indicados pela comissão organizadora.

§2º Ao moderador(a) compete conduzir os trabalhos e organizar as discussões para que se cumpram os objetivos do grupo.

§3º Ao digitador(a) compete registrar as prioridades construídas pelo grupo, utilizando o instrumental disponibilizado pela comissão organizadora.

Art. 24. Os grupos de trabalho receberão em torno de 80 a 100 participantes e serão divididos por eixos temáticos, sendo estes incluídos nos eixos por estratégia definida pela comissão na hora do credenciamento. Os trabalhos se darão a partir das prioridades deliberadas nas Conferências municipais e sistematizadas pela Comissão.

§1º O texto das prioridades apresentadas poderá ser alterado nos grupos, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões ou ainda elaborada novas propostas por eixo, com base no debate realizado durante a Conferência.

§2º Cada grupo apontará para deliberação na plenária final até dez (10) prioridades por eixo pautada no respectivo grupo, sendo cinco (5) dirigidas ao nível Estadual e outras cinco (5) dirigidas à União.

§3º As prioridades devem ser redigidas de forma objetiva, utilizando verbos no infinitivo (construir, ampliar, viabilizar, etc.), não ultrapassando três linhas.

§4º Para definir as 10 prioridades por eixo a serem deliberadas na plenária final, cada grupo votará as prioridades, considerando aprovadas aquelas que obtiverem mais votos pelos delegados(as) presentes no grupo.

§5º As prioridades direcionadas ao nível estadual que obtiverem maior número de votos no grupo e que não estejam entre as 10 mais votadas, comporão o relatório das prioridades deliberadas da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, porém não serão encaminhadas à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

#### CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25. A Plenária Final é a instância máxima de discussão e deliberação na qual todos os(as) participantes terão direito a voz e somente os(as) delegados(as) credenciados(as) terão direito ao voto.

Art. 26. Na Plenária Final serão apresentadas e discutidas as prioridades indicadas pelos grupos de trabalho, sendo aprovadas 10 deliberações para o Estado, sendo 2 para cada eixo e 5 deliberações para a União, sendo 1 para cada eixo.

Art. 27. As prioridades serão lidas pela mesa coordenadora da plenária final e os participantes farão os destaques. Finalizada a Leitura, dar-se-á início à discussão dos destaques, estes, serão debatidos e votados. Após a votação dos destaques inicia-se a votação de todas as prioridades para a escolha das 15 prioridades a serem encaminhadas à 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

§1º A sistemática de votação dos destaques obedecerá a seguinte ordem:

- I - Manutenção;
- II - Supressão;
- III - Alteração.

§2º O texto das prioridades poderá ser alterado na Plenária Final, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação à prioridade construída nos grupos de trabalho.

§3º Não serão admitidas criação/inclusão de novas prioridades na plenária final.

§4º No processo de votação das prioridades será considerado para aprovação o voto da maioria simples de delegados(as) presentes na plenária final.

§5º Serão colocadas em votação primeiramente as prioridades de âmbito estadual e em seguida as de âmbito da União.

§6º Deverá ser identificado o eixo ao qual se refere cada uma das prioridades aprovadas na Plenária.

§7º O *quórum* da plenária final será verificado pela mesa coordenadora sempre que necessário.

§8º As prioridades que obtiverem os votos da maioria simples dos(as) delegados(as) e que sejam de âmbito estadual serão incorporadas no relatório das prioridades da 15ª Conferência Estadual.

Art. 28. A Plenária Final apreciará e votará as moções de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação, aceitas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, para que possam compor o relatório final da Conferência.

§1º As moções devem ser entregues em formulário próprio disponibilizado pela comissão organizadora com pelo menos 30% assinaturas dos delegados presentes.

§2º O texto das moções não poderá sofrer alterações na Plenária Final.

§3º Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem o voto da maioria simples dos(as) delegados(as) presentes na Plenária Final.

#### CAPÍTULO VII - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 29. A Plenária Final escolherá os 42 (quarenta e dois) delegados(as) representantes do Estado para participarem da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme número de vagas, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

- I - Delegados municipais: 36 vagas
- II - Delegados estaduais: 06 vagas

Art. 30. Em atendimento à Resolução CNAS/MDS Nº 187, de 2 de abril de 2025, 30% (trinta por cento) das vagas de Delegados eleitos serão reservadas para:

- I - Pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);
- II - Pessoas com deficiência;
- III - pessoas LGBTQIAPN+;
- IV - Pessoas idosas (mais de 60 anos);
- V - Adolescentes (12 a 17 anos);
- VI - Jovens (18 a 29 anos);
- VII - migrantes, e refugiados e apátridas;
- VIII - atingidos por barragens; e
- IX - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

§1º A definição de quem compõem os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) encontra-se descrita no §1º do art. 1º da Resolução, quais sejam: indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiros, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§2º O percentual referente às cotas será aplicado a delegados(as) eleitos(as) representantes do governo e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadoras(es), usuárias(os) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social), respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

Art. 31. A escolha dos(as) 42 delegados(as) titulares para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, entre participantes da 15ª Conferência Estadual, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) das entidades e organizações de assistência social;
- c) dos(as) trabalhadores(as) da Assistência Social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§1º A escolha dos(as) 36 Delegados(a) será distribuída pelo porte do Município, sendo apenas um representante por município, mesmo por segmentos diferentes, exceto para os municípios de médio e grande porte, a saber:

a) Pequeno Porte I (até 20.000 hab) - 22 delegados, sendo 11 governamentais e 11 sociedade civil (entidades, trabalhadores e usuários), de cada município;

b) Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 hab) - 04 delegados, sendo 02 governamentais e 02 sociedade civil (entidades, trabalhadores ou usuários), de cada município;

c) Médio Porte (de 50.001 a 100.000 hab) - 06 delegados, sendo 03 governamentais, 03 sociedades civil (prioritariamente usuário), de cada município;

d) Grande Porte (100.001 a 900.000 hab) - 04 delegados, sendo 02 governamentais, 02 sociedade civil, de cada município;

§2º A escolha dos 6 (seis) delegados(as) de representação estadual para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, será paritária, sendo 50% governamental e 50% da sociedade civil, e esta última dividida nos segmentos: entidades, trabalhadores e usuários.

§3º Serão eleitos(as) 36 (trinta e seis) delegados(as) suplentes paritariamente, de acordo com a divisão acima citada, e estes receberão uma ordem de classificação de acordo com seu segmento.

§4º Estarão aptos a serem escolhidos como delegados(as) para a 14ª Conferência Nacional, os candidatos(as) que tiverem no mínimo 75% de participação durante a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e preenchido a ficha de pré-candidatura a eleição de delegados, fornecida pela comissão organizadora no segundo dia de conferência.

Art. 32. A escolha dos(as) delegados(as) seguirá a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, buscando assegurar a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores do SUAS e entidades de assistência social).

Art. 33. Para a escolha dos(as) delegados(as) os municípios deverão reunir-se por porte, sendo o pequeno porte I conduzido pela comissão organizadora, logo após a definição dos delegados dos demais portes observando a representatividade das cotas e então proceder a votação dos candidatos, que serão submetidos à homologação da Plenária Final.

§1º Em caso de empate no segmento, será utilizado o critério de idade, de acordo com a Constituição, para o desempate.

§2º Em caso de vacância de delegados (as) dos segmentos de trabalhadores e/ou de entidades privadas/organizações da sociedade civil, deverá ser indicado, preferencialmente, os(as) delegados(as) eleitos(as) do segmento de usuários(as). E no caso de vacância dos(as) delegados (as) da representação governamental deverá ser garantida a representação dos três segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35. Serão concedidos 02 (dois) minutos para intervenções na plenária final.

Art. 36. Serão conferidos certificados a todos(as) participantes da 15ª Conferência Estadual.

Art. 37. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento e até o início dos trabalhos em grupo, o número de delegados(as) especificados por:

I - Governo:

- a) Estaduais; e
- b) Municipais.

II - Sociedade Civil:

- a) Usuários ou organizações de usuários (as);
- b) Trabalhadores ou Representantes de organizações de trabalhadores (as); e
- c) Entidades de Assistência Social.

Art. 38. Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela comissão organizadora, ficando a plenária como instância de recurso.

Art. 39. O presente Regimento entrará em vigor após consulta pública dos delegados, aprovação na plenária do Ceas/TO e sua publicação no Diário Oficial do Estado, garantindo sua ampla divulgação.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2025.

## RESOLUÇÃO Nº 455, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º da Lei nº 2.093, ambas, de 09 de julho de 2009, bem como o art. 4º, inc. XIII do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicada na Edição nº 6.824 do Diário Oficial do Estado - DOE, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS de nº 176, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização da classificação do porte dos municípios a partir dos dados do Censo Demográfico IBGE 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 447, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, edição nº 6.855, que dispõe sobre aprovação da manutenção da transferência de recursos dos benefícios eventuais para os municípios, se houver mudança para redução de Porte e aprova a solicitação do município de Miracema/TO;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 231ª Reunião Ordinária do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Órgão Gestor da política de Assistência Social Estadual - SETAS/TO, caso se verifique a necessidade de alteração, mediante atualização da Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta o repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, no intuito de atender as orientações normativas acerca da manutenção do repasse do recurso no mesmo valor previsto no porte anterior, em caso de diminuição de porte, conforme previsão do §2º do art. 1º da Resolução CNAS/MDS nº 176, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 510/2025/GABSEC/SETUR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, de 18 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 221/2025/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6820, de 22 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina do Turismo

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 510/2025/GABSEC/SETUR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
	Suplente: Monnike da Costa Rebouças	11729279-2	Diretora de Administração e Finanças

Programa Temático - 1155				
Nº	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
1158	Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: Theylor Vieira de Melo	11985267-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges de Roure	590281-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	11735716-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Diná Ribeiro de Castro Araújo	756055-5	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

#### Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Monnike da Costa Rebouças	11729279-2	Diretora de Administração e Finanças
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Joice Lorrane Silva Oliveira	11843322-2	Assessor Especial Técnico V
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Rogério Gomes da Silva	12017647-1	Assessor Comissionado III
		Suplente: Monnike da Costa Rebouças	11729279-2	Diretora de Administração e Finanças
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

Ana Carina Mendes Souto  
Secretária Interina do Turismo

## ADAPEC

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 31 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades desenvolvidas pelo fiscal de defesa agropecuária (FDA) e inspetor de defesa agropecuária (IDA) e enumerados no anexo I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações e ajustes nos procedimentos documentais adotados por esta entidade acerca do REDAD, esta medida visa aprimorar a eficiência, transparência e organização dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º Abolir os seguintes documentos, por estarem em desuso e não mais atenderem às necessidades atuais:

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Inspetor de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
21	Emissão de Relatório de Eventos Pecuários
34	Emissão de Relato de Fatos para Auto de Infração
35	Emissão de Relato de Fatos de Atividade Sanitária
36	Emissão de Relatório de atuação em emergência sanitária
44	Emissão de Form-Mormo
45	Emissão Form-AIE
46	Emissão de Form-Maleina
49	Emissão Form-Eq
50	Emissão de Resenha
52	Emissão de informes mensal/semestral
53	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
54	Realizar controle de estoque de vacinas em estabelecimentos agropecuários
56	Emissão de termo de investigação de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação
57	Emissão de relatório de atividade sanitária
60	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
62	Emissão de relatório de Supervisão extraordinária
63	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada não relacionada neste anexo
67	Emissão de cadastro de pontos críticos

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Fiscal de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
03	Emissão de relatório de atividade sanitária
13	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
15	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
16	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
18	Fiscalização de eventos agropecuários
19	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada conforme a sua área de atuação, não relacionada neste anexo
24	Auxiliar a atividade sanitária
35	Emissão de Relato de fatos para Auto de Infração/atividade sanitária
36	Auxiliar na Emergência Sanitária
37	Emissão de cadastro de pontos críticos
39	Relatório de recebimento de animais em currais nos frigoríficos

Art. 2º Ficam substituídos e atualizadas as seguintes pontuações dos documentos com o intuito de assegurar maior equidade, transparência e alinhamento com as diretrizes vigentes.

Atividade	Item		Pontuação atual	Pontuação desejada
	FDA	IDA		
Emissão de Termo de Notificação	07	01	5	10
Emissão de Auto de Infração	05	02	10	20
Emissão de Auto de Destruição/Inutilização	-	03	5	20
Emissão de Termo de Interdição	08	04	5	20
Emissão de Termo de Liberação/Desinterdição	09	05	5	10
Emissão de Termo de Apreensão	06	06	5	20
Emissão de Termo de Fiscalização	-	07	5	10
Emissão de Termo de Inconformidade	-	08	15	20
Emissão de Termo de Coleta de Amostra	-	09	5	10
Auxiliar na coleta e envio de amostras	02	-	5	10
Emissão de Termo de Coleta de Água/Produto	21	10	5	10
Emissão de termo de verificação dos auto controles	22	11	10	20
Emissão de Termo de depositário	11	13	5	10
Auxiliar na execução de Destruição/Inutilização	04	-	5	20
Participar de capacitação/treinamento/Dia de campo/palestra	31	30	1/hora	10/dia
Ministrar curso/capacitação/treinamento/Dia de campo	30	24	5/hora	20/dia
Ministrar palestra	33	29	10	20
Emitir Relatório de Vigilância Ativa	-	58	5	10
Auxiliar na Vigilância Ativa	23	-	5	10
Relatório de Trânsito Vegetal em Barreira	42	69	25	30
Relatório de Trânsito Animal em Barreira	43	70	25	30
Relatório de Trânsito de Produtos de Origem Animal em Barreira	44	71	25	30
Relatório de Abordagem em Barreira	45	72	25	30
Emissão de Form-Com	-	38	05	10
Emissão de Form-In	-	39	05	10
Emissão de Form-Vin	-	40	05	10
Emissão de Form-Lab	-	41	05	10
Emissão de Form-SRN	-	43	05	10
Emissão de Form-SH	-	47	05	10
Emissão de Form-SN	-	48	15	10

Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2025, ficam implementados novos documentos, com suas respectivas pontuações com a finalidade de otimizar o fluxo de trabalho, promover maior conformidade e garantir a eficiência:

Atividade	Item		Unidade de Referência	Ponto
	FDA	IDA		
Resposta para ouvidoria, com emissão de documento Técnico (Levantamento de dados da denúncia)	46	73	documento	20
Elaboração de minuta de normativa técnica	47	74	documento	20
Entrevistas técnicas para Rádio/TV	48	75	entrevista	10
Receber/acompanhar auditoria(interna, MAPA, missões internacionais)	49	76	dia	20
Relatório de Educação sanitária	50	77	documento	10
Termo de Fiscalização	51	-	documento	10
Termo de laque de veículo	52	78	documento	05
Relatório Mensal/Trimestral/Semestral da Certificação Fitossanitária	-	79	documento	20
Termo de Inconformidade/Pendência - Cadastros	53	80	documento	10
Relatório mensal de comercialização de vampiricida e vacina contra raiva	-	81	documento	20
Relatório mensal de comercialização de vacina para aves e suínos	-	82	documento	20
Identificação Individual de Animais	54	84	Propriedade	10
Recebimento dos Brincos para identificação Individual dos Bovinos e Bubalinos.	55	85	documento	05
Auxiliar Laudo de Vistoria de Eventos Pecuários	56	-	documento	15
Laudo de Fiscalização de Eventos Pecuários	57	-	documento	20
Emissão de Parecer Técnico - Cadastros	58	86	documento	10
Emissão de Form- Resenha	-	87	documento	10
Laudo de Vistoria de Posse - Cadastros Propriedade	59	88	documento	10

Art. 4º As atividades executadas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.769/2018 e nesta instrução normativa, devem ser exclusivamente voltadas à defesa agropecuária e/ou demandadas pela gestão, sendo obrigatória a existência de documentação aditável que comprove sua execução.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa Nº 03, de 31 de Março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

ATR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/GABPRS/ATR.**

PROCESSO Nº: 2025/38990/000683  
 CONTRATO Nº: 17/2025/GABPRES/ATR  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR  
 CONTRATADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC  
 OBJETO: Serviços postais para o envio de documentos oficiais, correspondências, notificações e demais expedientes administrativos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
 INICIO DA VIGÊNCIA: 01/10/2025, contratação direta, ect. serviços postais, inexigibilidade de licitação em acordo com o art. 74, ii, da Lei 14.133/2021, exclusividade legal, serviço contínuo, prazo de 60 meses (art. 106, ii).  
 SIGNATÁRIOS:  
 ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Representante da Contratante;  
 LUIZ GUSTAVO BARBOSA DELAI - Representante da Contratada  
 PEDRO MOACYR BARCELOS NETO - Representante da Contratada

Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL  
 Vice-Presidente Respondendo pela Presidente da Agência  
 Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
 Públicos - ATR  
 ATO Nº 2.072 - DSG

## AGETO

**PORTARIA AGETO Nº 163/2025,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO ALVES MILHOMEM, matrícula funcional nº 872511-6, para responder pelo Setor da Gerência Geral de Administração da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26/09/2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 55570-11, para responder pelo Setor da Gerência de Transportes da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26/09/2025.

Art. 3º DESIGNAR o servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula funcional nº 36083-1, para responder pelo Setor da Gerência de Manutenção de Equipamentos Viários da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2022.  
Processo nº 2023/38960/001301.  
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, Execução, Conservação e Manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preços- SRP - LOTE 1 - trechos: TO-010 (Palmas/Lajeado - 55,00KM); TO-255 (Porto Nacional/ENTR. BR-153 (Fátima) - 61,40KM); TO-348 (Entra. TO-080 (Luzimangues)/Barrolândia. - 63 KM TO-374 ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO) - 117 KM, TO-342 MIRACEMA/MIRANORTE - 18,40 KM, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 314,80 KM.

Valor: 33ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 1.208.138,92 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e trinta e oito reais, noventa e dois centavos); 35ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 1.480.228,78 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) e a 36ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 946.241,69 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos); totalizando o valor de R\$ 3.634.609,39 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos).

Funcional programática: Dotação Orçamentária 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025.

Signatários: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante da Contratante.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2023  
Processo nº 2025/38960/001043.  
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 6ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 4.890,04 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos); 7ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 4.948,61 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); 8ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 7.662,24 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos); e a 9ª Medição de Reajustamento Final no valor de R\$ 7.784,42 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 25.285,31 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a conclusão da Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi-TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Valor: R\$ 25.285,31 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e um centavos)

Funcional programática: 38960.04.122.1152.1110 Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte 1.500.000000 888888.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025.

Signatários: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante da Contratante.

## DETRAN

**PORTARIA Nº 1109/2025/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais, bem como o interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Vanusa Martins Cardoso Gomes, matrícula nº 522070-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, interinamente, pela Gerência da Banca Examinadora deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, a partir de 26 de setembro de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002098/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento e Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QET5874/TO	DETRAN	MB00042948	24/09/2025	08:19	6920-1
QK1893/TO	DETRAN	MB00042949	24/09/2025	08:22	6920-1
OGP906/TO	DETRAN	MB00042950	24/09/2025	08:36	6920-1
NHH1273/TO	DETRAN	MB00042951	24/09/2025	08:38	6920-1

OLH6E16/TO	DETRAN	MB00042952	24/09/2025	08:42	6920-1
KEB8H13/TO	DETRAN	MB00042953	24/09/2025	08:51	6920-1
MXA3G54/TO	DETRAN	MB00042954	24/09/2025	08:55	6920-1
QSF4G98/TO	DETRAN	MB00042955	24/09/2025	08:56	6920-1
NGE8J93/TO	DETRAN	MB00042956	24/09/2025	08:56	6920-1
HYO6D55/TO	DETRAN	MB00042957	24/09/2025	08:57	6920-1
ONT4I70/TO	DETRAN	MB00042958	24/09/2025	09:00	6920-1
QKB0D74/TO	DETRAN	MB00042959	24/09/2025	09:03	6920-1
ONR2C87/TO	DETRAN	MB00042960	24/09/2025	09:06	6920-1
RTE5E86/TO	DETRAN	MB00042961	24/09/2025	09:08	6920-1
SCA1D42/TO	DETRAN	MB00042962	24/09/2025	09:09	6920-1
SCE7I02/TO	DETRAN	MB00042963	24/09/2025	09:28	6920-1
PSW5H23/TO	DETRAN	MB00042964	24/09/2025	09:34	6920-1
MVB6H80/TO	DETRAN	MB00042965	24/09/2025	09:36	6920-1
NWOSJ89/TO	DETRAN	MB00042966	24/09/2025	09:40	6920-1
OYB6E47/TO	DETRAN	MB00042967	24/09/2025	09:42	6920-1
KCU3C52/TO	DETRAN	MB00042968	24/09/2025	09:43	6920-1
QK1I716/TO	DETRAN	MB00042969	24/09/2025	09:58	6920-1
OGT3I84/TO	DETRAN	MB00042970	24/09/2025	10:04	6920-1
MWY4I97/TO	DETRAN	MB00042971	24/09/2025	10:11	6920-1
OYC1E27/TO	DETRAN	MB00042972	24/09/2025	10:26	6920-1
RSC6H75/TO	DETRAN	MB00042973	24/09/2025	10:29	6920-1
QDE0A21/TO	DETRAN	MB00042974	24/09/2025	10:31	6920-1
QKF6E28/TO	DETRAN	MB00042975	24/09/2025	10:34	6920-1
CLK0G48/TO	DETRAN	MB00042976	24/09/2025	10:35	6920-1
ERM8J54/TO	DETRAN	MB00042977	24/09/2025	10:35	6920-1
MWP8E74/TO	DETRAN	MB00042978	24/09/2025	10:45	6920-1
OYC6333/TO	DETRAN	MB00042979	24/09/2025	10:51	6920-1
RUX0F72/TO	DETRAN	MB00042980	24/09/2025	10:56	6920-1
OLH8C66/TO	DETRAN	MB00042981	24/09/2025	11:04	6920-1
POY9I43/TO	DETRAN	MB00042982	24/09/2025	11:14	6920-1
GXI0F84/TO	DETRAN	MB00042983	24/09/2025	11:15	6920-1
RSF1C06/TO	DETRAN	MB00042984	24/09/2025	11:18	6920-1
QKCSA18/TO	DETRAN	MB00042985	24/09/2025	11:24	6920-1
OOD4I27/TO	DETRAN	MB00042986	24/09/2025	11:25	6920-1
OGS0F61/TO	DETRAN	MB00042987	24/09/2025	11:26	6920-1
QKL8C70/TO	DETRAN	MB00042988	24/09/2025	11:27	6920-1
KQV5J01/TO	DETRAN	MB00042989	24/09/2025	11:28	6920-1
MWV2F46/TO	DETRAN	MB00042990	24/09/2025	11:29	6920-1
SIN4G91/TO	DETRAN	MB00042991	24/09/2025	11:30	6920-1
RDB9A90/TO	DETRAN	MB00042992	24/09/2025	11:35	6920-1
BCI4B55/TO	DETRAN	MB00042993	24/09/2025	11:35	6920-1
QKH8B03/TO	DETRAN	MB00042994	24/09/2025	11:42	6920-1
JGX5J19/TO	DETRAN	MB00042995	24/09/2025	11:45	6920-1
OXY9E56/TO	DETRAN	MB00042996	24/09/2025	11:46	6920-1
SBY9J80/TO	DETRAN	MB00042997	24/09/2025	11:59	6920-1
QKE3B99/TO	DETRAN	MB00042998	24/09/2025	12:07	6920-1
QWAT7A43/TO	DETRAN	MB00042999	24/09/2025	12:07	6920-1
RVM3G30/TO	DETRAN	MB00043000	24/09/2025	12:10	6920-1
SGO6F72/TO	DETRAN	MB00043001	24/09/2025	12:13	6920-1
FFK0J32/TO	DETRAN	MB00043002	24/09/2025	12:17	6920-1
RBX7A84/TO	DETRAN	MB00043003	24/09/2025	12:17	6920-1
RBL3H64/TO	DETRAN	MB00043004	24/09/2025	12:19	6920-1
NKQ5E37/TO	DETRAN	MB00043005	24/09/2025	12:20	6920-1
AHD8E26/TO	DETRAN	MB00043006	24/09/2025	12:20	6920-1
NWV7G33/TO	DETRAN	MB00043007	24/09/2025	12:21	6920-1
OLM8H80/TO	DETRAN	MB00043008	24/09/2025	12:19	6920-1
BDW9C32/TO	DETRAN	MB00043009	24/09/2025	12:26	6920-1
OYB5A66/TO	DETRAN	MB00043010	24/09/2025	12:33	6920-1
MWL7D29/TO	DETRAN	MB00043011	24/09/2025	12:43	6920-1
RVF8E42/TO	DETRAN	MB00043012	24/09/2025	12:58	6920-1
RMA9G44/TO	DETRAN	MB00043013	24/09/2025	13:09	6920-1
MVSO5F4/TO	DETRAN	MB00043014	24/09/2025	13:21	6920-1
PTV2I71/TO	DETRAN	MB00043015	24/09/2025	13:21	6920-1
OTQ3H57/TO	DETRAN	MB00043016	24/09/2025	13:26	6920-1
OGW7H83/TO	DETRAN	MB00043017	24/09/2025	13:29	6920-1
QKE1888/TO	DETRAN	MB00043018	24/09/2025	13:31	6920-1
RRU3I51/TO	DETRAN	MB00043019	24/09/2025	13:36	6920-1
OON6E34/TO	DETRAN	MB00043020	24/09/2025	13:37	6920-1
RBK3B43/TO	DETRAN	MB00043021	24/09/2025	13:51	6920-1

PAS5F92/TO	DETRAN	MB00043022	24/09/2025	13:52	6920-1
RCH7I42/TO	DETRAN	MB00043023	24/09/2025	13:52	6920-1
PSM8D11/TO	DETRAN	MB00043024	24/09/2025	13:52	6920-1
OYC1G49/TO	DETRAN	MB00043025	24/09/2025	14:00	6920-1
ONG0F94/TO	DETRAN	MB00043026	24/09/2025	14:05	6920-1
RSD9A84/TO	DETRAN	MB00043027	24/09/2025	14:07	6920-1
SYU3I65/TO	DETRAN	MB00043028	24/09/2025	14:08	6920-1
PWR3I76/TO	DETRAN	MB00043029	24/09/2025	15:04	6920-1
PXC1D13/TO	DETRAN	MB00043030	24/09/2025	15:37	6920-1
PRO0G98/TO	DETRAN	MB00043031	24/09/2025	15:50	6920-1
OLJ1I44/TO	DETRAN	MB00043032	24/09/2025	16:16	6920-1
OLJ5B51/TO	DETRAN	SJ00ML2016	23/09/2025	23:03	5061-0
OLJ5B51/TO	DETRAN	SJ00ML2017	23/09/2025	23:05	6637-1
OLJ5B51/TO	DETRAN	SJ00ML2018	23/09/2025	23:05	5010-0
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48004	24/09/2025	01:14	5274-1
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48005	24/09/2025	01:18	6637-2
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48006	24/09/2025	01:21	7340-0
RSF6A74/TO	DETRAN	SJ00L48007	24/09/2025	01:27	7056-1
GQS0346/DF	DETRAN	DT00033404	22/09/2025	19:21	5452-5
RBU5F36/TO	DETRAN	DT00034185	22/09/2025	21:24	5625-0
MXF3874/TO	DETRAN	DT00033479	22/09/2025	17:38	5185-1
RFI6B18/TO	DETRAN	DT00033405	22/09/2025	19:21	5452-5
NKS7240/TO	DETRAN	DT00034592	22/09/2025	18:10	6610-2
MW14F57/TO	DETRAN	DT00034583	22/09/2025	19:25	6599-2
QK1D43/TO	DETRAN	DT00037829	24/09/2025	18:02	6670-0
RIN6C81/TO	DETRAN	DT00035954	22/09/2025	18:12	7633-2
PAF6I78/TO	DETRAN	DT00033477	22/09/2025	08:49	5185-1
JHA5I73/TO	DETRAN	DT00037830	24/09/2025	18:02	6670-0
JKC2H27/DF	DETRAN	DT00035955	22/09/2025	18:13	5185-1
RMC9J91/TO	DETRAN	DT00033402	22/09/2025	19:19	5452-5
MWQ0980/TO	DETRAN	DT00035578	23/09/2025	07:50	5010-0
MW14F57/TO	DETRAN	DT00034582	22/09/2025	19:20	5819-4
MWQ0980/TO	DETRAN	DT00036447	23/09/2025	07:50	6726-1
MXE8E94/TO	DETRAN	DT00033478	22/09/2025	17:34	5185-1
QKB5822/TO	DETRAN	DT00035791	22/09/2025	17:34	6637-1
MWQ0980/TO	DETRAN	DT00036446	23/09/2025	07:50	6599-2
JFQ9C54/TO	DETRAN	DT00033545	15/09/2025	18:05	5185-1
MWP6549/TO	DETRAN	DT00035582	23/09/2025	08:48	5185-1
MWU1I05/TO	DETRAN	DT00036283	24/09/2025	09:54	5550-0
QKB1F80/TO	DETRAN	DT00033544	15/09/2025	09:09	5185-2
MW14889/TO	DETRAN	DT00035579	23/09/2025	08:41	5185-1
EMK5J02/TO	DETRAN	DT00033278	24/09/2025	10:04	5185-1
NGJ2G46/TO	DETRAN	DT00036284	24/09/2025	10:04	5185-1
TVA6C38/TO	DETRAN	DT00035580	23/09/2025	08:41	6610-2
OLL0E41/TO	DETRAN	DT00033279	24/09/2025	10:04	5185-2
TKJ6E85/SP	DETRAN	DT00036285	24/09/2025	10:13	7633-2
QKA7212/TO	DETRAN	DT00036450	23/09/2025	09:00	5185-1
RIM5C34/TO	DETRAN	DT00033234	22/09/2025	17:28	7340-0
QKA7212/TO	DETRAN	DT00035587	23/09/2025	09:07	5185-1
PAB1I05/TO	DETRAN	DT00033235	22/09/2025	17:28	5185-1
PAB1I05/TO	DETRAN	DT00033236	22/09/2025	17:28	7633-2
JHQ1J43/TO	DETRAN	DT00036278	23/09/2025	09:19	5185-1
NVW3J67/TO	DETRAN	DT00033237	22/09/2025	17:28	7633-1
QKM7B41/TO	DETRAN	DT00033238	22/09/2025	17:28	7633-2
MWO1F72/TO	DETRAN	DT00033986	23/09/2025	08:02	6637-1
JPS2556/GO	DETRAN	DT00033239	22/09/2025	17:28	5185-1
SSG4C11/DF	DETRAN	DT00036451	23/09/2025	09:00	5185-1
OTL1226/TO	DETRAN	DT00033240	22/09/2025	17:28	7633-2
PSB9020/MA	DETRAN	DT00033241	22/09/2025	17:28	7340-0
MWJ8678/TO	DETRAN	DT00037831	24/09/2025	18:23	6645-0
OYC7873/TO	DETRAN	DT00033242	22/09/2025	17:28	7340-0
NGQ1H89/TO	DETRAN	DT00036452	23/09/2025	09:53	5185-1
OYC7873/TO	DETRAN	DT00033243	22/09/2025	17:28	5703-0
QKL9C90/TO	DETRAN	DT00035591	23/09/2025	10:10	5843-3
EAU0176/GO	DETRAN	DT00034580	22/09/2025	17:52	5185-1
JKL3I13/TO	DETRAN	DT00033988	23/09/2025	10:10	7633-1
QKA8917/TO	DETRAN	DT00033157	22/09/2025	17:50	5703-0
JUZ5575/TO	DETRAN	DT00036457	23/09/2025	10:07	5185-1
REI5C74/DF	DETRAN	DT00033395	22/09/2025	17:47	5215-2
NGH2I23/TO	DETRAN	DT00035592	23/09/2025	10:16	5185-1

QKB3D47/TO	DETRAN	DT00036456	23/09/2025	10:07	5185-1
QKHSE31/TO	DETRAN	DT00033244	22/09/2025	17:28	7633-2
QKH7362/TO	DETRAN	DT00035593	23/09/2025	10:16	5185-1
JIX2J72/DF	DETRAN	DT00034581	22/09/2025	17:52	5185-1
QKH7362/TO	DETRAN	DT00035594	23/09/2025	10:16	5843-3
MWI7H78/TO	DETRAN	DT00036458	23/09/2025	10:21	5185-1
QKG3265/TO	DETRAN	DT00033245	22/09/2025	17:28	5703-0
OFU3000/TO	DETRAN	DT00035595	23/09/2025	10:22	5185-1
RSE9F38/TO	DETRAN	DT00035599	23/09/2025	10:47	7633-2
OYA7421/TO	DETRAN	DT00033158	22/09/2025	18:00	5703-0
NWR8C89/TO	DETRAN	DT00036460	23/09/2025	10:21	7366-2
OLI2J16/TO	DETRAN	DT00034468	22/09/2025	17:32	7633-2
QKD3467/TO	DETRAN	DT00036461	23/09/2025	10:21	5452-5
QWB1766/TO	DETRAN	DT00034182	22/09/2025	20:28	6670-0
TVA5I67/TO	DETRAN	DT00033990	23/09/2025	10:44	5452-5
OLH9H68/TO	DETRAN	DT00034186	22/09/2025	21:24	5525-0
RSF6H37/TO	DETRAN	DT00034593	22/09/2025	18:05	5703-0
QAD0G40/TO	DETRAN	DT00036673	23/09/2025	10:49	7633-2
QKA3716/TO	DETRAN	DT00027839	23/09/2025	10:13	5738-0
QXH9C38/TO	DETRAN	DT00035600	23/09/2025	10:49	5185-2
TVA6C38/TO	DETRAN	DT00035581	23/09/2025	08:41	6610-2
QWF4B06/TO	DETRAN	DT00035583	23/09/2025	08:50	7684-2
PQJ0F80/TO	DETRAN	DT00036674	23/09/2025	10:56	6700-0
DKX3665/SP	DETRAN	DT00035584	23/09/2025	08:52	5185-1
QEU1E39/TO	DETRAN	DT00035604	23/09/2025	10:57	7684-1
DKX3665/SP	DETRAN	DT00035585	23/09/2025	08:52	7633-1
MWQ0980/TO	DETRAN	DT00036448	23/09/2025	07:50	5185-1
SID6B78/MG	DETRAN	DT00036449	23/09/2025	09:00	5185-1
OLN8E46/TO	DETRAN	DT00035605	23/09/2025	10:59	7633-1
OLI7J22/TO	DETRAN	DT00035586	23/09/2025	09:04	5185-1
MWZ7523/TO	DETRAN	DT00036462	23/09/2025	11:00	5185-1
QKL0845/TO	DETRAN	DT00034187	23/09/2025	09:29	6599-2
GRN7076/MG	DETRAN	DT00036671	23/09/2025	09:38	5185-1
MXG8J43/TO	DETRAN	DT00034188	23/09/2025	10:25	6637-1
NLO1306/GO	DETRAN	DT00035588	23/09/2025	10:04	5185-1
QOS8G70/TO	DETRAN	DT00035589	23/09/2025	10:04	5185-2
MXG8J43/TO	DETRAN	DT00034189	23/09/2025	10:25	6599-2
QKH7362/TO	DETRAN	DT00036453	23/09/2025	10:07	5185-1
QWB6I05/TO	DETRAN	DT00036454	23/09/2025	10:07	5185-1
RSF1G86/TO	DETRAN	DT00036464	23/09/2025	11:00	7625-2
MWO1F72/TO	DETRAN	DT00033987	23/09/2025	08:02	6602-0
MXE1554/TO	DETRAN	DT00036672	23/09/2025	10:08	6122-0
OYC2317/TO	DETRAN	DT00036463	23/09/2025	11:00	5185-1
RSB1D38/TO	DETRAN	DT00036455	23/09/2025	10:07	7366-2
RMC7G20/TO	DETRAN	DT00036280	23/09/2025	11:16	7340-0
HBZ7I21/TO	DETRAN	DT00035590	23/09/2025	10:10	5185-1
OLI6B98/TO	DETRAN	DT00036279	23/09/2025	10:09	7633-2
RMB5H55/TO	DETRAN	DT00033992	23/09/2025	11:07	7625-1
MXS9D94/TO	DETRAN	DT00035596	23/09/2025	10:22	5185-1
MVT6753/TO	DETRAN	DT00036281	23/09/2025	11:23	5185-1
FRM1B79/TO	DETRAN	DT00033407	22/09/2025	20:28	5185-1
FRM1B79/TO	DETRAN	DT00034179	22/09/2025	20:28	6599-2
MVT6753/TO	DETRAN	DT00036282	23/09/2025	11:23	6599-2
QWB1766/TO	DETRAN	DT00034588	22/09/2025	20:17	6408-0
QWB1766/TO	DETRAN	DT00034180	22/09/2025	20:28	6599-2
PAE4J79/TO	DETRAN	DT00036466	23/09/2025	11:20	5185-1
QWB1766/TO	DETRAN	DT00034181	22/09/2025	20:28	6408-0
RSE8J24/TO	DETRAN	DT00036465	23/09/2025	11:20	7625-2
ASR9H99/TO	DETRAN	DT00037827	24/09/2025	09:19	6670-0
JKL6597/TO	DETRAN	DT00034183	22/09/2025	21:24	5525-0
PAE4J79/TO	DETRAN	DT00036467	23/09/2025	11:20	7633-2
QWA6161/TO	DETRAN	DT00034589	22/09/2025	18:15	6408-0
MWSS386/TO	DETRAN	DT00034591	22/09/2025	18:13	5703-0
RMC1110/TO	DETRAN	DT00033993	23/09/2025	11:29	7633-2
RIM7A51/TO	DETRAN	DT00034184	22/09/2025	21:24	6408-0
OLM2882/TO	DETRAN	DT00034190	23/09/2025	11:06	6599-2
QWA6161/TO	DETRAN	DT00034590	22/09/2025	18:15	6599-2
OBUE55/GO	DETRAN	DT00036468	23/09/2025	11:36	7633-2
NEJ6102/TO	DETRAN	DT00035598	23/09/2025	10:35	5185-1
QKI3H41/TO	DETRAN	DT00035601	23/09/2025	10:51	5185-1

QNN6324/TO	DETRAN	DT00034192	23/09/2025	11:38	6700-0
ONF2889/TO	DETRAN	DT00035602	23/09/2025	10:53	5185-1
NWM8282/GO	DETRAN	DT00034191	23/09/2025	11:38	7633-1
OYC1791/TO	DETRAN	DT00035603	23/09/2025	10:53	5185-1
TVA9A74/TO	DETRAN	DT00034193	23/09/2025	11:58	5819-4
HJL0D33/TO	DETRAN	DT00035606	23/09/2025	12:01	7633-2
QKI7171/TO	DETRAN	DT00034194	23/09/2025	12:04	7048-1
QKI7171/TO	DETRAN	DT00034195	23/09/2025	12:04	7072-1
QKI7171/TO	DETRAN	DT00034196	23/09/2025	12:04	6858-0
ELJ2830/SP	DETRAN	DT00035607	23/09/2025	12:11	5185-1
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034197	23/09/2025	12:16	6645-0
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034198	23/09/2025	12:16	6602-0
MVR2938/TO	DETRAN	DT00034199	23/09/2025	12:16	7340-0
RWK9J51/PA	DETRAN	DT00034200	23/09/2025	12:24	5185-1
MWL5385/TO	DETRAN	DT00034202	23/09/2025	12:38	6637-1
MWL5385/TO	DETRAN	DT00034203	23/09/2025	12:38	6670-0
MWL5385/TO	DETRAN	DT00034201	23/09/2025	12:38	6599-2
QCZ8H62/TO	DETRAN	DT00034204	23/09/2025	12:38	6408-0
MWF3G77/TO	DETRAN	DT00033148	22/09/2025	07:32	5185-1
QKB0F71/TO	DETRAN	DT00033480	22/09/2025	17:41	6580-0
OLI1402/TO	DETRAN	DT00033481	22/09/2025	17:42	5185-1
MWU2267/TO	DETRAN	DT00033149	22/09/2025	07:36	5185-1
TCH6A63/MG	DETRAN	DT00033406	22/09/2025	19:21	5452-5
MXD7699/TO	DETRAN	DT00033482	22/09/2025	17:46	5185-1
MWW7824/TO	DETRAN	DT00033208	22/09/2025	07:40	6580-0
MXD7699/TO	DETRAN	DT00033483	22/09/2025	17:46	7633-1
MXESA14/TO	DETRAN	DT00035289	22/09/2025	07:47	5185-1
QKA7140/TO	DETRAN	DT00033484	22/09/2025	17:57	5185-1
QKA7140/TO	DETRAN	DT00033485	22/09/2025	17:57	6599-2
JED2H00/TO	DETRAN	DT00035291	22/09/2025	07:50	5185-1
MWP4853/TO	DETRAN	DT00033486	22/09/2025	17:57	5185-1
FXG3757/SP	DETRAN	DT00034465	22/09/2025	17:18	5452-2
MWT8204/TO	DETRAN	DT00035292	22/09/2025	07:51	5185-1
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00033487	22/09/2025	17:57	5185-1
MWT8204/TO	DETRAN	DT00035293	22/09/2025	07:51	7633-2
RINSE98/TO	DETRAN	DT00034466	22/09/2025	17:19	5452-2
QKE9974/TO	DETRAN	DT00034584	22/09/2025	20:00	6670-0
QWE3B30/TO	DETRAN	DT00033156	22/09/2025	10:20	7030-1
QKE9974/TO	DETRAN	DT00034585	22/09/2025	20:00	6637-2
QWE3B30/TO	DETRAN	DT00033155	22/09/2025	10:15	7633-2
MXF7A95/TO	DETRAN	DT00034467	22/09/2025	17:20	5452-2
MVN1270/TO	DETRAN	DT00035845	22/09/2025	10:33	5185-1
MWY1267/TO	DETRAN	DT00034586	22/09/2025	20:09	6599-2
MWY1267/TO	DETRAN	DT00034587	22/09/2025	20:09	6602-0
OMY5976/TO	DETRAN	DT00033276	24/09/2025	07:57	7633-2
MWS3C58/TO	DETRAN	DT00035608	23/09/2025	14:22	5819-4
ONY1G95/GO	DETRAN	DT00031409	09/09/2025	10:00	7633-2
QXM9B71/TO	DETRAN	DT00035710	24/09/2025	17:53	5452-2
ONY1G95/GO	DETRAN	DT00031410	09/09/2025	10:00	7633-2
QKB4075/TO	DETRAN	DT00035711	24/09/2025	17:53	5541-1
QAU1G61/GO	DETRAN	DT00031407	09/09/2025	09:40	5185-1
MVT1188/TO	DETRAN	DT00033994	23/09/2025	11:42	5185-1
MXC1J67/TO	DETRAN	DT00036469	23/09/2025	15:02	5185-1
OYC8D57/TO	DETRAN	DT00034578	22/09/2025	11:28	5703-0
KCO9I68/MG	DETRAN	DT00036471	23/09/2025	15:02	5185-1
AJS9199/TO	DETRAN	DT00036470	23/09/2025	15:02	5185-1
RM3C390/TO	DETRAN	DT00034577	22/09/2025	11:22	5703-0
KAX3736/TO	DETRAN	DT00036473	23/09/2025	15:02	5185-1
QKM3475/TO	DETRAN	DT00036472	23/09/2025	15:02	6408-0
MWI7264/TO	DETRAN	DT00033393	22/09/2025	11:24	6602-0
MWY0E84/TO	DETRAN	DT00035712	24/09/2025	17:58	5541-1
PRT9F75/GO	DETRAN	DT00035609	23/09/2025	15:15	5185-1
QWC7C67/TO	DETRAN	DT00036484	24/09/2025	08:05	5185-1
PRT9F75/TO	DETRAN	DT00035610	23/09/2025	15:15	7633-1
JTX5943/TO	DETRAN	DT00036475	23/09/2025	15:20	5185-1
RIN2C21/TO	DETRAN	DT00034579	22/09/2025	11:35	5703-0
JJT0990/DF	DETRAN	DT00033394	22/09/2025	11:54	5185-1
MWS3253/TO	DETRAN	DT00036474	23/09/2025	15:20	5185-2
PRO8004/TO	DETRAN	DT00035713	24/09/2025	18:03	5452-5
QKB9G34/TO	DETRAN	DT00033163	24/09/2025	08:39	7340-0

NTB4180/TO	DETRAN	DT00035714	24/09/2025	18:03	5452-5
QWF1J29/TO	DETRAN	DT00030202	22/09/2025	13:58	5568-0
RMA9F92/TO	DETRAN	DT00033995	23/09/2025	15:45	7633-2
QKC4565/TO	DETRAN	DT00035611	23/09/2025	15:57	6599-2
QWE1F45/TO	DETRAN	DT00030523	24/09/2025	16:39	5487-0
QKC4565/TO	DETRAN	DT00035612	23/09/2025	15:57	5045-0
OLL9G18/TO	DETRAN	DT00033462	22/09/2025	09:20	5185-1
QKC4565/TO	DETRAN	DT00035613	23/09/2025	15:57	6726-1
QKG3737/TO	DETRAN	DT00033463	22/09/2025	08:57	5185-1
QKC4565/TO	DETRAN	DT00035614	23/09/2025	15:57	6610-2
FQW1J29/SP	DETRAN	DT00033397	22/09/2025	18:49	5452-5
JUU6188/TO	DETRAN	DT00033399	22/09/2025	18:49	5452-5
QKC4565/TO	DETRAN	DT00035615	23/09/2025	15:57	6670-0
MWL7F51/TO	DETRAN	DT00033400	22/09/2025	18:49	5452-5
QKMOF61/TO	DETRAN	DT00036476	23/09/2025	15:46	6408-0
AKX8054/TO	DETRAN	DT00033464	22/09/2025	08:58	5185-1
SSP8G37/DF	DETRAN	DT00033398	22/09/2025	18:49	5452-5
RSF2F59/TO	DETRAN	DT00036477	23/09/2025	16:19	5185-1
MWP9B85/TO	DETRAN	DT00033465	22/09/2025	09:05	5185-1
MXE6B65/TO	DETRAN	DT00034463	22/09/2025	17:17	5541-1
NGE9792/TO	DETRAN	DT00036478	23/09/2025	16:19	5819-4
MXD5815/TO	DETRAN	DT00035948	22/09/2025	11:29	5185-1
QWC3D06/TO	DETRAN	DT00036479	23/09/2025	16:19	5185-1
MWZ2196/TO	DETRAN	DT00035947	22/09/2025	11:27	7633-2
JL1H24/TO	DETRAN	DT00033466	22/09/2025	09:06	5185-1
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00034205	23/09/2025	16:46	6408-0
OLL5733/TO	DETRAN	DT00033401	22/09/2025	18:49	5452-5
PQG1F46/TO	DETRAN	DT00035949	22/09/2025	11:28	7633-2
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00034206	23/09/2025	16:46	6645-0
OVU2G13/DF	DETRAN	DT00036480	23/09/2025	16:19	5185-1
MXA3H92/TO	DETRAN	DT00035950	22/09/2025	11:30	5185-1
JKM6480/DF	DETRAN	DT00033467	22/09/2025	08:53	5185-1
KRQ6549/RJ	DETRAN	DT00035616	23/09/2025	16:46	5185-1
QK1473/TO	DETRAN	DT00033403	22/09/2025	19:21	5452-5
NLF8260/GO	DETRAN	DT00036459	23/09/2025	10:21	5185-1
HHB4F42/SP	DETRAN	DT00033989	23/09/2025	10:23	5185-1
MXS9D94/TO	DETRAN	DT00035597	23/09/2025	10:22	6610-2
NMR3878/TO	DETRAN	DT00032356	23/09/2025	16:47	5185-1
OLLOE55/TO	DETRAN	DT00036483	23/09/2025	16:48	5185-1
QKM4E76/TO	DETRAN	DT00034208	23/09/2025	17:26	6408-0
MWG9E64/TO	DETRAN	DT00034207	23/09/2025	17:01	5479-0
KCE4927/GO	DETRAN	DT00037655	23/09/2025	17:07	5185-1
MXG5650/TO	DETRAN	DT00036481	23/09/2025	16:48	5185-1
MWH6128/TO	DETRAN	DT00037654	23/09/2025	17:02	5185-1
MXG5650/TO	DETRAN	DT00036482	23/09/2025	16:48	6602-0
HKR9H08/TO	DETRAN	DT00034209	23/09/2025	17:35	6599-2
RSF2F59/TO	DETRAN	DT00035617	23/09/2025	16:49	5819-4
MXA6816/TO	DETRAN	DT00033997	23/09/2025	17:36	7633-2
OLLOE55/TO	DETRAN	DT00037653	23/09/2025	16:48	7633-2
RSF9H92/TO	DETRAN	DT00036677	23/09/2025	17:40	6408-0
MVQ5070/TO	DETRAN	DT00033996	23/09/2025	17:01	5185-1
PAF6I90/TO	DETRAN	DT00036676	23/09/2025	17:08	7625-2
HKR9H08/TO	DETRAN	DT00034211	23/09/2025	17:35	6602-0
HKR9H08/TO	DETRAN	DT00034210	23/09/2025	17:35	5185-1
MWT3284/TO	DETRAN	DT00036679	23/09/2025	17:55	5185-1
MXB8G35/TO	DETRAN	DT00037657	23/09/2025	17:32	5185-1
MWT3284/TO	DETRAN	DT00036680	23/09/2025	17:55	6599-2
SGZ3F36/DF	DETRAN	DT00037658	23/09/2025	17:32	7633-2
RIN1E14/TO	DETRAN	DT00034120	23/09/2025	17:12	7340-0
QKM9D07/TO	DETRAN	DT00037656	23/09/2025	17:32	6602-0
MXD7527/TO	DETRAN	DT00034119	17/09/2025	19:04	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00034216	23/09/2025	18:03	6408-0
OLL0716/TO	DETRAN	DT00037659	23/09/2025	17:32	6602-0
HKR9H08/TO	DETRAN	DT00034212	23/09/2025	17:35	6408-0
OYC8H04/TO	DETRAN	DT00036678	23/09/2025	17:48	6408-0
HHT3100/TO	DETRAN	DT00036681	23/09/2025	18:02	5185-1
RUI8C79/TO	DETRAN	DT00037660	23/09/2025	17:32	7323-2
HHT3100/TO	DETRAN	DT00036682	23/09/2025	18:02	6599-2
MWA489/TO	DETRAN	DT00034215	23/09/2025	18:03	6599-2
KEN7949/GO	DETRAN	DT00034213	23/09/2025	18:03	6599-2

KEN7949/GO	DETRAN	DT00034214	23/09/2025	18:03	5185-1
QKG6955/TO	DETRAN	DT00034121	23/09/2025	17:16	7340-0
TVA9J35/TO	DETRAN	DT00035618	23/09/2025	18:02	5436-0
MV7G34/TO	DETRAN	DT00034123	23/09/2025	17:19	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00034217	23/09/2025	18:03	6645-0
AYE8J69/TO	DETRAN	DT00035619	23/09/2025	18:15	5487-0
OLH0G83/TO	DETRAN	DT00034122	23/09/2025	17:17	7340-0
QK17B56/TO	DETRAN	DT00035622	23/09/2025	18:47	7633-1
MWL4751/TO	DETRAN	DT00034226	23/09/2025	18:03	6599-2
OGU1I22/TO	DETRAN	DT00034218	23/09/2025	18:03	5193-0
OVN6I20/TO	DETRAN	DT00034227	23/09/2025	19:03	6670-0
REC4H15/DF	DETRAN	DT00037661	23/09/2025	18:19	5568-0
OLN7F00/TO	DETRAN	DT00036684	23/09/2025	13:18	7633-2
MWU8E70/TO	DETRAN	DT00034219	23/09/2025	18:03	6602-0
JFE7683/TO	DETRAN	DT00034228	23/09/2025	19:05	5185-1
NXK9I07/TO	DETRAN	DT00034017	11/09/2025	10:08	7340-0
OLJ4986/TO	DETRAN	DT00035620	23/09/2025	18:21	5568-0
QWC7H75/TO	DETRAN	DT00035792	24/09/2025	17:54	5541-1
MWP8036/TO	DETRAN	DT00035017	23/09/2025	19:08	5568-0
QK12480/TO	DETRAN	DT00034220	23/09/2025	18:03	6408-0
NEP9C24/TO	DETRAN	DT00034231	23/09/2025	19:42	6602-0
NEP9C24/TO	DETRAN	DT00034232	23/09/2025	19:42	6769-0
QK08H50/TO	DETRAN	DT00035621	23/09/2025	18:38	5436-0
MWK7C02/TO	DETRAN	DT00034223	23/09/2025	18:03	6645-0
RSAA08/TO	DETRAN	DT00034222	23/09/2025	18:03	6602-0
OLJ7J16/TO	DETRAN	DT00034221	23/09/2025	18:03	6602-0
MWK7C02/TO	DETRAN	DT00034224	23/09/2025	18:03	7340-0
MWL4751/TO	DETRAN	DT00034225	23/09/2025	18:03	6670-0
JFE7683/TO	DETRAN	DT00034229	23/09/2025	19:05	6769-0
PRY6522/GO	DETRAN	DT00034230	23/09/2025	19:05	6599-2
OLI2H15/TO	DETRAN	DT00034018	11/09/2025	17:28	7340-0
OYQ2I37/TO	DETRAN	DT00034052	23/09/2025	19:07	5568-0
ENR0C37/TO	DETRAN	DT00033998	23/09/2025	19:13	5185-1
RCM1G50/GO	DETRAN	DT00037662	23/09/2025	18:19	5568-0
RCI6G50/GO	DETRAN	DT00035623	23/09/2025	19:24	7625-2
PDV2508/TO	DETRAN	DT00035793	24/09/2025	18:07	5541-1
MWQ7584/TO	DETRAN	DT00035624	23/09/2025	19:24	7625-2
MWU3337/TO	DETRAN	DT00034233	23/09/2025	19:53	5010-0
PQT1937/TO	DETRAN	DT00037720	23/09/2025	19:50	7625-2
PRZ8I89/TO	DETRAN	DT00037663	23/09/2025	19:37	7625-1
OLN9F33/TO	DETRAN	DT00033999	23/09/2025	19:40	5452-6
QWC8F43/TO	DETRAN	DT00037806	23/09/2025	20:13	5452-5
MVR7414/TO	DETRAN	DT00036683	23/09/2025	20:09	5452-5
MWY3E67/TO	DETRAN	DT00037807	23/09/2025	20:13	5452-5
QOI7F88/DF	DETRAN	DT00035795	24/09/2025	18:15	5673-1
QUR6A83/TO	DETRAN	DT00037808	23/09/2025	20:13	5452-5
QSI6F92/MA	DETRAN	DT00037721	23/09/2025	20:09	7625-1
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00037814	23/09/2025	20:43	6408-0
SMN6J43/MA	DETRAN	DT00034000	23/09/2025	20:10	7625-2
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00037815	23/09/2025	20:43	6645-0
TVA3I60/TO	DETRAN	DT00037817	23/09/2025	20:43	6645-0
MXG0892/TO	DETRAN	DT00036149	24/09/2025	15:57	7340-0
QWC5A03/TO	DETRAN	DT00035794	24/09/2025	18:09	5452-2
OLL2804/TO	DETRAN	DT00037811	23/09/2025	20:40	6769-0
OLI9219/TO	DETRAN	DT00037801	23/09/2025	20:02	6602-0
AHX8I11/PR	DETRAN	DT00037722	23/09/2025	20:09	7625-1
MXG0892/TO	DETRAN	DT00036150	24/09/2025	15:57	6599-2
SCT1I67/TO	DETRAN	DT00037723	23/09/2025	20:09	7625-1
MW08E49/TO	DETRAN	DT00037803	23/09/2025	20:13	6670-0
OLL2804/TO	DETRAN	DT00037812	23/09/2025	20:40	6599-2
QKC5286/TO	DETRAN	DT00037802	23/09/2025	20:13	5452-5
PNW1A61/TO	DETRAN	DT00037816	23/09/2025	20:43	7633-2
MW08E49/TO	DETRAN	DT00037804	23/09/2025	20:13	6408-0
QKG9647/TO	DETRAN	DT00037805	23/09/2025	20:13	5452-5
TVA3I60/TO	DETRAN	DT00037818	23/09/2025	20:43	5215-2
PYE3242/TO	DETRAN	DT00037809	23/09/2025	20:13	5452-5
QEZ1212/TO	DETRAN	DT00035796	24/09/2025	18:17	5550-0
QKM9574/TO	DETRAN	DT00037820	23/09/2025	21:02	6769-0
QXN5B41/TO	DETRAN	DT00037810	22/09/2025	20:13	5452-5
QEE1E59/PA	DETRAN	DT00037725	23/09/2025	21:00	6769-0

RMA6F93/TO	DETRAN	DT00037813	23/09/2025	20:43	5819-1
QKJ5195/TO	DETRAN	DT00036148	24/09/2025	15:52	5738-0
OVB7348/TO	DETRAN	DT00037819	23/09/2025	21:02	6599-2
QEE1E59/PA	DETRAN	DT00037724	23/09/2025	21:00	5010-0
TVB0892/TO	DETRAN	DT00037821	23/09/2025	21:07	6408-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037825	23/09/2025	21:19	6645-0
TVB0892/TO	DETRAN	DT00037822	23/09/2025	21:19	6645-0
RTY7J84/GO	DETRAN	DT00036151	24/09/2025	16:02	5568-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037826	23/09/2025	21:19	6602-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00037824	23/09/2025	21:19	5274-1
QKI2728/TO	DETRAN	DT00037823	23/09/2025	21:07	6599-2
TVA7A77/TO	DETRAN	SJ00P11009	24/09/2025	07:00	5010-0
MXG4499/TO	DETRAN	SJ00HD4002	24/09/2025	08:10	7366-2
OLK5D83/TO	DETRAN	SJ00P8301V	24/09/2025	09:15	6653-1
OLK5D83/TO	DETRAN	SJ00P8301W	24/09/2025	09:22	6637-1
QKM0772/TO	DETRAN	SJ00H610A0	24/09/2025	09:37	5452-5
QKD7391/TO	DETRAN	SJ00H610A1	24/09/2025	10:01	7048-1
QWD6I44/TO	DETRAN	SJ00P1100A	24/09/2025	11:55	6602-0
MWG4E71/TO	DETRAN	SJ00LCS00V	24/09/2025	13:00	5010-0
QWD6I44/TO	DETRAN	SJ00P1100B	24/09/2025	11:55	6610-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4003	24/09/2025	14:18	7048-1
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4004	24/09/2025	14:18	6580-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4005	24/09/2025	14:19	5010-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4006	24/09/2025	14:20	6599-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4007	24/09/2025	14:21	7340-0
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4008	24/09/2025	14:22	6637-2
QKC4818/TO	DETRAN	SJ00HD4009	24/09/2025	14:23	6726-1
QCT4E33/TO	DETRAN	SJ00Q38001	24/09/2025	14:51	7633-1
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100M	24/09/2025	16:09	6637-1
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200B	24/09/2025	16:00	6602-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100N	24/09/2025	16:30	5010-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100O	24/09/2025	16:35	6653-1
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200C	24/09/2025	16:32	6637-2
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00RL100P	24/09/2025	16:39	6610-2
RMC2I55/TO	DETRAN	SJ00RI200D	24/09/2025	16:25	5010-0
KFA0G76/TO	DETRAN	SJ00Q02001	24/09/2025	16:52	5541-1
RMA0C71/TO	DETRAN	SJ00P7300D	24/09/2025	17:17	5010-0
RMA0C71/TO	DETRAN	SJ00P7300E	24/09/2025	17:17	6645-0
NWJ4B15/GO	DETRAN	SJ00H610A2	24/09/2025	17:59	7048-1
RSB7A71/TO	DETRAN	SJ00RA3016	24/09/2025	18:09	5525-0
NHK0172/MA	DETRAN	SJ00H610A3	24/09/2025	18:16	7048-1
NHK0172/MA	DETRAN	SJ00H610A4	24/09/2025	18:21	6599-2
RSF7I04/TO	DETRAN	SJ00K61001	24/09/2025	18:27	5010-0
MVU1708/TO	DETRAN	SJ00RA3017	24/09/2025	18:42	6653-1
RIM7J41/TO	DETRAN	SJ00KG1003	24/09/2025	18:42	5045-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101G	24/09/2025	19:24	5010-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800B	24/09/2025	19:40	6726-1
NFO0928/TO	DETRAN	SJ00QW100G	24/09/2025	19:44	6599-2
MVL8578/TO	DETRAN	SJ00PB101X	24/09/2025	20:01	5010-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L48009	24/09/2025	20:11	5010-0
MVL8578/TO	DETRAN	SJ00PB101Y	24/09/2025	20:09	6637-1
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800B	24/09/2025	20:14	7340-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800C	24/09/2025	20:15	5207-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800D	24/09/2025	20:17	6432-1
NFO0928/TO	DETRAN	SJ00QW100H	24/09/2025	20:11	6610-2
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800E	24/09/2025	20:19	6769-0
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800F	24/09/2025	20:21	6912-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101H	24/09/2025	18:15	6637-1
MWV4G71/TO	DETRAN	SJ00L4800G	24/09/2025	20:31	5061-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101I	24/09/2025	18:45	6653-2
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101J	24/09/2025	20:51	6610-2
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00W102Q	24/09/2025	21:05	6637-1
QKF4C28/TO	DETRAN	SJ00W102R	24/09/2025	21:11	6645-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101K	24/09/2025	18:15	7340-0
HNV7D32/TO	DETRAN	SJ00MU104A	24/09/2025	21:05	5460-0
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101G	24/09/2025	22:11	5010-0
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101H	24/09/2025	22:16	6653-1
QWD9I81/TO	DETRAN	SJ00PX101I	24/09/2025	22:17	6599-2
NHE7E62/DF	DETRAN	SJ00QN1007	24/09/2025	22:16	5010-0
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101J	24/09/2025	22:29	5010-0
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101K	24/09/2025	22:32	6653-1
RMA0C70/TO	DETRAN	SJ00PX101L	24/09/2025	22:33	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001586/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIN6H79/TO	DETRAN	MB00041037	21/08/2025	08:12	6920-1
JZL2C13/TO	DETRAN	MB00041039	21/08/2025	08:22	6920-1
MWW1C65/TO	DETRAN	MB00041040	21/08/2025	08:42	6920-1
OGN0A69/TO	DETRAN	MB00041041	21/08/2025	08:48	6920-1
RRU3I51/TO	DETRAN	MB00041042	21/08/2025	08:53	6920-1
OYB4B71/TO	DETRAN	MB00041043	21/08/2025	09:01	6920-1
FOX4J51/TO	DETRAN	MB00041044	21/08/2025	09:06	6920-1
MXA2I76/TO	DETRAN	MB00041045	21/08/2025	09:11	6920-1
NGM4G27/TO	DETRAN	MB00041046	21/08/2025	09:14	6920-1
RBR2A38/TO	DETRAN	MB00041047	21/08/2025	09:16	6920-1
SIR9I19/TO	DETRAN	MB00041048	21/08/2025	09:21	6920-1
NZX1B22/TO	DETRAN	MB00041049	21/08/2025	09:30	6920-1
OYA4G41/TO	DETRAN	MB00041050	21/08/2025	09:37	6920-1
ONM4C79/TO	DETRAN	MB00041051	21/08/2025	09:41	6920-1
QWF9J18/TO	DETRAN	MB00041053	21/08/2025	09:49	6920-1
MWC9E16/TO	DETRAN	MB00041054	21/08/2025	09:55	6920-1
JVA0J99/TO	DETRAN	MB00041055	21/08/2025	10:07	6920-1
PRA9E46/TO	DETRAN	MB00041056	21/08/2025	10:07	6920-1
MWG7B16/TO	DETRAN	MB00041057	21/08/2025	10:17	6920-1
QOT7E40/TO	DETRAN	MB00041058	21/08/2025	10:24	6920-1
RSD2A73/TO	DETRAN	MB00041059	21/08/2025	10:26	6920-1
QKJ7E14/TO	DETRAN	MB00041060	21/08/2025	10:42	6920-1
NDR2D43/TO	DETRAN	MB00041061	21/08/2025	10:44	6920-1
MWN1A53/TO	DETRAN	MB00041062	21/08/2025	10:48	6920-1
REN9A91/TO	DETRAN	MB00041063	21/08/2025	10:49	6920-1
JKL0B51/TO	DETRAN	MB00041064	21/08/2025	10:53	6920-1
NZX1I34/TO	DETRAN	MB00041065	21/08/2025	11:13	6920-1
RSE5I00/TO	DETRAN	MB00041066	21/08/2025	11:14	6920-1
REV5D71/TO	DETRAN	MB00041067	21/08/2025	11:15	6920-1
PQM3H90/TO	DETRAN	MB00041068	21/08/2025	11:20	6920-1
OIT2F08/TO	DETRAN	MB00041070	21/08/2025	11:21	6920-1
QEX8A50/TO	DETRAN	MB00041071	21/08/2025	11:32	6920-1
LCR2F58/TO	DETRAN	MB00041072	21/08/2025	11:51	6920-1
RSB1B37/TO	DETRAN	MB00041073	21/08/2025	11:58	6920-1
QWD7C65/TO	DETRAN	MB00041074	21/08/2025	12:06	6920-1
ONB0D31/TO	DETRAN	MB00041075	21/08/2025	12:14	6920-1
MXC2I93/TO	DETRAN	MB00041076	21/08/2025	12:16	6920-1
MWL8I36/TO	DETRAN	MB00041077	21/08/2025	12:16	6920-1
SHL9F28/TO	DETRAN	MB00041078	21/08/2025	12:17	6920-1
JIG9029/TO	DETRAN	MB00041079	21/08/2025	12:23	6920-1
PPG8G40/TO	DETRAN	MB00041080	21/08/2025	12:27	6920-1
MWM8F86/TO	DETRAN	MB00041081	21/08/2025	12:32	6920-1
HIB1I22/TO	DETRAN	MB00041082	21/08/2025	12:36	6920-1
MXC2F31/TO	DETRAN	MB00041083	21/08/2025	12:36	6920-1
MVT3D81/TO	DETRAN	MB00041084	21/08/2025	12:42	6920-1
FUZ7J02/TO	DETRAN	MB00041085	21/08/2025	12:42	6920-1
QKM3280/TO	DETRAN	MB00041086	21/08/2025	12:47	6920-1
OFQ9G18/TO	DETRAN	MB00041087	21/08/2025	13:05	6920-1
OUV2D22/TO	DETRAN	MB00041088	21/08/2025	13:17	6920-1
QKB7E49/TO	DETRAN	MB00041089	21/08/2025	13:20	6920-1
PWY2B09/TO	DETRAN	MB00041090	21/08/2025	13:23	6920-1
PTN7B88/TO	DETRAN	MB00041091	21/08/2025	13:24	6920-1

OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P83011	23/08/2025	18:42	7340-0
QKE4445/TO	DETRAN	SJ00GLE005	23/08/2025	19:04	6017-4
QKD8J78/TO	DETRAN	SJ00GLE006	23/08/2025	19:07	6017-4
RM7C7J28/TO	DETRAN	SJ00GLE007	23/08/2025	19:09	5819-4
OYB3A59/TO	DETRAN	SJ00KY7005	23/08/2025	20:05	7340-0
PRD3J84/TO	DETRAN	SJ00MJ1011	23/08/2025	11:52	6653-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL3039	23/08/2025	22:04	6653-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303A	23/08/2025	22:09	7340-0
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303B	23/08/2025	22:16	6670-0
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303C	23/08/2025	22:20	6637-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00AL303D	23/08/2025	22:22	5010-0
RIM7I37/TO	DETRAN	SJ00Q1101A	23/08/2025	22:51	5010-0
EPT7B77/TO	DETRAN	MB00042868	22/09/2025	18:01	6920-1
DHU9H72/TO	DETRAN	MB00041092	21/08/2025	13:26	6920-1
PRF0G39/TO	DETRAN	MB00041093	21/08/2025	13:29	6920-1
RIN1I67/TO	DETRAN	MB00041094	21/08/2025	13:38	6920-1
FIT4J16/TO	DETRAN	MB00041095	21/08/2025	13:45	6920-1
RAJ4G79/TO	DETRAN	MB00041096	21/08/2025	13:48	6920-1
QKE9J91/TO	DETRAN	MB00041097	21/08/2025	13:49	6920-1
MXC8A32/TO	DETRAN	MB00041098	21/08/2025	13:51	6920-1
CYU3G36/TO	DETRAN	MB00041099	21/08/2025	13:52	6920-1
JHQ4F46/TO	DETRAN	MB00041100	21/08/2025	13:57	6920-1
NMX7G94/TO	DETRAN	MB00041101	21/08/2025	13:58	6920-1
PBE3H64/TO	DETRAN	MB00041102	21/08/2025	14:17	6920-1
QK1A74/TO	DETRAN	MB00041103	21/08/2025	15:20	6920-1
NDY1I82/TO	DETRAN	MB00041104	21/08/2025	15:27	6920-1
RIN5H83/TO	DETRAN	MB00041105	21/08/2025	15:31	6920-1
EIX9B95/TO	DETRAN	MB00041106	21/08/2025	15:57	6920-1
RSC3G61/TO	DETRAN	MB00041107	21/08/2025	16:30	6920-1
OAM1553/TO	DETRAN	MB00041108	21/08/2025	16:33	6920-1
OLJ7B58/TO	DETRAN	MB00041109	21/08/2025	17:24	6920-1
MM19C83/TO	DETRAN	MB00041110	21/08/2025	17:39	6920-1
MVV9J67/TO	DETRAN	SJ00PU300J	20/08/2025	23:15	7030-1
MVV9J67/TO	DETRAN	SJ00PU300K	20/08/2025	23:22	5010-0
MVT8622/TO	DETRAN	SJ00L36003	20/08/2025	23:27	5010-0
TVA0B89/TO	DETRAN	SJ00NH400C	20/08/2025	23:59	5738-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00NH400D	21/08/2025	00:08	6602-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400F	21/08/2025	01:31	5010-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400G	21/08/2025	01:31	7030-1
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400H	21/08/2025	01:31	6599-2
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400I	21/08/2025	01:31	6637-1
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400J	21/08/2025	01:31	5835-0
MWH9054/TO	DETRAN	SJ00NH400K	21/08/2025	01:31	6726-1
NFE9C85/TO	DETRAN	SJ00OB103L	20/08/2025	08:35	5010-0
RIN9J74/TO	DETRAN	SJ00RS101F	21/08/2025	07:59	7030-1
QKC1C69/TO	DETRAN	SJ00OYB001	20/08/2025	16:27	5010-0
QKC1C69/TO	DETRAN	SJ00OYB002	20/08/2025	16:27	7056-1
RMC1A64/TO	DETRAN	SJ00PR200H	21/08/2025	09:58	5010-0
NLM2H71/TO	DETRAN	SJ00L2E004	21/08/2025	09:52	5010-0
CPR2D48/TO	DETRAN	SJ00PX1007	21/08/2025	10:34	5010-0
CPR2D48/TO	DETRAN	SJ00PX1008	21/08/2025	10:37	6599-2
RMB1F87/TO	DETRAN	SJ00PR200J	21/08/2025	11:52	7048-1
QWD5B18/TO	DETRAN	SJ00MT100F	21/08/2025	17:02	5010-0
QWD5B18/TO	DETRAN	SJ00MT100G	21/08/2025	17:08	6599-2
OL16C65/TO	DETRAN	SJ00O42023	21/08/2025	17:37	5010-0
OL16C65/TO	DETRAN	SJ00O42024	21/08/2025	17:45	6408-0
QKM1A55/TO	DETRAN	SJ00MJ100U	21/08/2025	18:13	5010-0
QKM1A55/TO	DETRAN	SJ00MJ100V	21/08/2025	18:18	6653-1
MVV1910/TO	DETRAN	SJ00NY200K	21/08/2025	18:20	5452-2
JWD5B27/TO	DETRAN	SJ00NY200L	21/08/2025	18:27	5010-0
QWF9B94/TO	DETRAN	SJ00MT100I	21/08/2025	18:40	5207-0
JWD5B27/TO	DETRAN	SJ00NY200M	21/08/2025	18:43	6670-0
QKE6608/TO	DETRAN	SJ00NY200N	21/08/2025	19:06	5010-0
MVV2G06/TO	DETRAN	SJ00MT100K	21/08/2025	19:20	5010-0
MVV2G06/TO	DETRAN	SJ00MT100M	21/08/2025	19:30	6645-0
MVV5I36/TO	DETRAN	SJ00TD3005	21/08/2025	23:07	5010-0

MWS3E83/TO	DETRAN	SJ00RC100Y	21/08/2025	23:16	5010-0
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401E	21/08/2025	23:49	5010-0
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401F	21/08/2025	23:53	6599-2
AHG2C09/TO	DETRAN	SJ00P5401G	21/08/2025	23:56	7340-0
QKA3H87/TO	DETRAN	SJ00OH4002	22/08/2025	08:25	5460-0
QKF8337/TO	DETRAN	SJ00RA300A	22/08/2025	09:38	7048-1
QKB7I02/TO	DETRAN	SJ00KB6001	22/08/2025	11:20	5185-1
QWE0F2/TO	DETRAN	SJ00KE001	22/08/2025	11:34	7048-1
QKB7I02/TO	DETRAN	SJ00KB6002	22/08/2025	12:56	5010-0
MXC5E33/TO	DETRAN	SJ00L36005	22/08/2025	16:42	6653-1
MXC5E33/TO	DETRAN	SJ00L36006	22/08/2025	16:48	7340-0
MWE5770/TO	DETRAN	SJ00MU1038	22/08/2025	17:03	6599-2
OLL8A18/TO	DETRAN	SJ00PF300O	22/08/2025	17:45	5010-0
MV9874/TO	DETRAN	SJ00P8300U	22/08/2025	18:46	7030-1
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GV001D	22/08/2025	20:00	5010-0
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GV001E	22/08/2025	20:06	7048-1
RMA4F90/TO	DETRAN	SJ00GV001F	22/08/2025	20:14	6599-2
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101G	22/08/2025	21:09	5010-0
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101H	22/08/2025	21:14	6637-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100J	22/08/2025	17:48	7048-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100K	22/08/2025	21:21	6637-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100L	22/08/2025	17:48	6653-1
QKC4C36/TO	DETRAN	SJ00SY100M	22/08/2025	17:50	6653-1
MW3G31/TO	DETRAN	SJ00SY100N	22/08/2025	19:16	7030-1
RSB2B16/TO	DETRAN	SJ00OW1022	22/08/2025	21:35	5010-0
QMY2E30/TO	DETRAN	SJ00SY100O	22/08/2025	19:57	5525-0
RNE0D36/TO	DETRAN	SJ00SY100P	22/08/2025	18:20	6432-1
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00OW1024	22/08/2025	21:54	5010-0
OL16I39/TO	DETRAN	SJ00OW1025	22/08/2025	22:00	5010-0
RSC8I77/TO	DETRAN	SJ00RS101I	22/08/2025	22:07	6670-0
RWV7F59/TO	DETRAN	SJ00OW1026	22/08/2025	22:14	5010-0
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC100Z	22/08/2025	22:39	7340-0
RWV7F59/TO	DETRAN	SJ00OW1027	22/08/2025	22:39	6599-2
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1010	22/08/2025	22:44	6653-1
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1011	22/08/2025	22:47	5010-0
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1012	22/08/2025	22:51	6637-2
MXF4741/TO	DETRAN	SJ00RC1013	22/08/2025	22:55	5258-3
MXC4097/TO	DETRAN	SJ00RC1014	22/08/2025	22:59	5010-0
MWV3I09/TO	DETRAN	SJ00P8300V	22/08/2025	23:21	6637-2
QWB6J01/TO	DETRAN	SJ00RC1017	22/08/2025	23:24	5029-2
LLK7620/TO	DETRAN	SJ00MJ100W	22/08/2025	23:32	6580-0
QKD1596/TO	DETRAN	SJ00O27004	23/08/2025	00:56	6599-2
KEX5379/TO	DETRAN	SJ00MJ100Z	23/08/2025	02:07	6599-2
QWF5J90/TO	DETRAN	SJ00L9009	23/08/2025	02:09	5738-0
JHU3J20/TO	DETRAN	SJ00MJ1010	23/08/2025	02:43	5010-0
QKG4H57/TO	DETRAN	SJ00RS101J	22/08/2025	22:00	5010-0
QKG4H57/TO	DETRAN	SJ00RS101K	23/08/2025	06:50	6653-1
MVT6I09/TO	DETRAN	SJ00POC00C	23/08/2025	07:32	5738-0
OLN3969/TO	DETRAN	SJ00NH400M	23/08/2025	07:35	6050-1
MWV3F68/TO	DETRAN	SJ00POC00D	22/08/2025	11:10	7048-1
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E007	23/08/2025	07:55	6050-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB8008	23/08/2025	08:08	5010-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E008	23/08/2025	07:57	6050-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB8009	23/08/2025	08:12	6912-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB800A	23/08/2025	08:13	6637-1
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E009	23/08/2025	08:00	7340-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00HB800B	23/08/2025	08:14	6602-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E00A	23/08/2025	07:55	6912-0
MVT1092/TO	DETRAN	SJ00L2E00B	23/08/2025	07:55	6599-2
QKG1218/TO	DETRAN	SJ00P5401H	23/08/2025	08:39	7366-2
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1011	23/08/2025	09:38	5010-0
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1012	23/08/2025	09:44	6637-1
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1013	23/08/2025	09:45	6653-1
RMC0J23/TO	DETRAN	SJ00QI1014	23/08/2025	09:46	7340-0
QKM2G53/TO	DETRAN	SJ00QI1015	23/08/2025	10:10	7366-2
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00LN201K	23/08/2025	10:24	5274-2
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00LN201L	23/08/2025	10:35	5185-1
QPX1G22/TO	DETRAN	SJ00QE2001	23/08/2025	10:03	5380-0
MWA4C41/TO	DETRAN	SJ00SS2001	23/08/2025	10:43	6580-0
MWA4C41/TO	DETRAN	SJ00SS2002	23/08/2025	10:57	5010-0

QKB0997/TO	DETRAN	SJ00LN201M	23/08/2025	14:05	5738-0
JHR00677/TO	DETRAN	SJ00SP100J	23/08/2025	10:30	5169-1
MWP4F22/TO	DETRAN	SJ00PF300Q	23/08/2025	16:48	6564-0
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1016	23/08/2025	18:10	5010-0
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1017	23/08/2025	18:15	5274-1
ONI1019/TO	DETRAN	SJ00QI1018	23/08/2025	18:15	7340-0
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P8300Z	23/08/2025	18:18	6653-1
OLJ8H64/TO	DETRAN	SJ00P83010	23/08/2025	18:28	6637-1

## FAPT

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/20301/000018  
 Termo de Colaboração nº 225/2024  
 Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)  
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
 Conveniente: Fundação de Apoio Científico E Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto Prorrogação de vigência do termo de colaboração 225/2024.  
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Junior Geo.  
 Natureza da Despesa: 33.50.41  
 Fonte de Recurso: 0104202418  
 Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025  
 Vigência: 12 de dezembro de 2025  
 Signatários:  
 Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT;  
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
 Gestor do Termo Gilberto Ferreira dos Santos  
 Nº funcional: 724819-1.

Processo nº 2023/20301/000019  
 Termo de Colaboração nº 286/2023  
 Termo Aditivo: 3º (TERCEIRO)  
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
 Conveniente: Fundação de Apoio Científico E Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto Prorrogação de vigência do termo de colaboração 286/2023.  
 Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
 Natureza da Despesa: 44.50.42  
 Fonte de Recurso: 0104202318  
 Data da Assinatura: 25 de setembro de 2025  
 Vigência: 12 de dezembro de 2025  
 Signatários:  
 Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT;  
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
 Gestor do Termo Wesley Rosa Santana  
 Nº funcional: 6956132-4.

Processo nº 2023 20301 000037  
 Termo de Colaboração nº 296/2023  
 Termo Aditivo: 4º (QUARTO)  
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
 Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto: Prorrogação de vigência do termo de colaboração 296/2023.  
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.  
 Natureza da Despesa: 44.50.42  
 Fonte de Recurso: 0104202318  
 Data da Assinatura: 23 de setembro de 2025  
 Vigência: 29 de novembro de 2025  
 Signatários:  
 Gilberto Ferreira dos Santos- Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT;  
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO  
 Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira  
 Nº funcional: 814298-8.

## FOMENTO

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

## PORTARIA/Nº 051/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Cleudes Alves de Araújo Auditora Interna	Antonieli Pontes Fernandes Filho Coordenador de Contabilidade	022/2025	CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA - AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ sob o nº 24.519.787/0001-60	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2025 - Coordenação de Contabilidade e demais documentos integrantes deste Processo.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
 Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA/Nº 052/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Betânia Bernardes Conceição Da Silva Gerente Operacional	Simaria Pires Machado Horst Coordenadora de Gestão de Crédito	023.2025	CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01	Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 022/2025;

PROCESSO Nº 047/2025;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA - AUDITORES INDEPENDENTES;

CNPJ sob o nº 24.519.787/0001-60;

Valor Total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2025 - Coordenação de Contabilidade e demais documentos integrantes deste Processo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor Presidente, pela Contratante;

OLEGARIO MARIANO PRESTRELO MARINO - Sócio Administrador, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 023/2025;

PROCESSO Nº 041/2025;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - TO; CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor-Presidente, pela Contratante;

SILVAN MARCOS PORTILHO - Diretor-Presidente, pela Contratada.

## IGEPREV

## APOSTILA Nº 53/2025.

Na Portaria nº 1594, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6656, de 16 de setembro de 2024, que dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar WASHINGTON LUIZ MACIEL DE JESUS, com base no que consta do processo nº 2024.16.01241R1:

Onde se lê: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: Art. 2º "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 2017".

Palmas-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

PROCESSO Nº 2024.03.00907R2  
INTERESSADA: VANIA LUCIA FERREIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 2466/2025/GAPRE**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 1245/2025, de 16 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 2021/2025, de 19 de setembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA  
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2025**

CONVÊNIO Nº 10/2025  
PROCESSO Nº 2025/24830/002855  
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.  
CONVENIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET.  
OBJETO: Constituir a celebração do convênio para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados e demais serviços oferecidos aos associados do SINTET que estão vinculados ao IGEPREV-TO.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV/TO;  
José Roque Rodrigues Santiago - Presidente do SINTET.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023**

Processo nº 2022/24830/004776  
Contrato nº 19/2023  
Nº automático do Siafe/TO: 23001439  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CNPJ: 08.609.047/0001-69  
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e repactuação sobre o valor total do contrato, conforme os novos valores salariais da categoria, vigentes a partir de 01/01/2025, por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho/Aditivo TO000056/2025 em aproximadamente 8,13% (oito vírgula treze por cento), referente à prestação de serviços de Vigilância Armada.  
Valor Anual: R\$ 374.320,08 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oito centavos)  
Data da Assinatura: 17/09/2025  
Vigência: a partir de 19/09/2025 até 18/09/2026.  
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO;  
Joseph Ribamar Madeira - Representante da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 213/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém Escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o escritório do NATURATINS na cidade de Goiatins/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços, e ainda toda documentação e informações constantes nos autos do Processo nº 2025/40310/000614;

CONSIDERANDO que o NATURATINS se encontra instalado no imóvel localizado na Av. Souza Porto, 756, Centro de Goiatins-TO, é o que mais se aproxima em atender as necessidades precípuas do NATURATINS;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da senhora DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES, inscrito no CPF 348.XXX.XXX-00, pela locação do imóvel localizado no endereço acima citado, pelo valor anual de R\$ 19.888,68 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 1.7590000240.1.666666.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 216/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora VITÓRIA CAROLINE CORDEIRO DE SOUZA SILVA, número funcional 12002313-2 Analista II, constante na Chefia de Comunicação para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir do dia 1º de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 217/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6894 de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para a efetividade das atribuições do NATURATINS é imprescindível que seus agentes estejam sempre que possível fazendo cursos de reciclagem e aprimoramento. Nesse sentido, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência;

CONSIDERANDO que a capacitação visa aprofundar o conhecimento técnico dos servidores do NATURATINS acerca da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), cuja implementação exige atualização e domínio das novas diretrizes legais para uma atuação administrativa eficaz, segura e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Elinne Lemos Torres Araújo Mat. Func. nº 11859695-2	Camilla Rodrigues de Oliveira Mat. Func. nº 11572680-4	2025/40310/000509 Contrato nº 35/2025	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA CNPJ: 19.804.976/0001-45	Contratação do Instituto Saturnino Bastos, com vistas à participação de servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no evento denominado "Aulão Tira-Teima com o Professor Matheus Carvalho na Nova Lei de Licitações", a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, no Hotel Plaza Girassol, localizado em Palmas/TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 218/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/40310/000613, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Gurupi, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do processo nº 2025/40310/000613;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Ataide Pereira Salgado Mat. Func. 1180061-2	Denílson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/613	37/2025	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Gurupi - TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 219/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência;

CONSIDERANDO que a contratação da licença de uso do sistema Banco de Preços visa atender à necessidade de acesso a uma base de dados atualizada com informações sobre preços praticados pela Administração Pública em âmbito nacional. A ferramenta é de fundamental importância para subsidiar a elaboração de pesquisas de preços, análise de conformidade de valores em processos de compras e contratações, bem como para apoiar a tomada de decisões gerenciais com maior segurança e eficiência.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Elinne Lemos Torres Araújo Mat. Func. 11859695-2	Rosiléa Freires Pinto Mat. Func. 11757850-3	2025/40310/000504 Contrato nº 30/2025	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95	contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) licença com 02 (dois) acessos não simultâneos ao Sistema de Banco de Preços (Versão Plus), com fornecimento de acesso via web à base de dados atualizada e funcionalidades específicas de consulta e geração de relatórios.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 220/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato Nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2025/40310/000614, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço do imóvel que abriga o Escritório Regional do Naturatins na cidade de Goiatins, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário, conforme propostas de preços anexado nos autos do processo nº 2025/40310/000614;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
Marcio Carvalho Correia Mat. Func. 735416-1	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/614	36/2025	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de Goiatins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Aos servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato;

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 221/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIELLE PERES EVANGELISTA LUDKE, matrícula nº 1253956-2, cargo de Inspetor de Recursos Naturais para responder pela Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, em substituição a titular RENATO PIRES DA SILVA, matrícula nº 1227416-5, no período de suas férias, a partir de 24/09/2025 a 08/10/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 222/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.109 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Valdivanio Barros Gomes	864976-3	Operador de Máquinas	Sede - Setrans
Aurilene Carlos Henrique	1244566-2	Fiscal Ambiental	Polo - Palmas
Silvana Neres Alves	11152761-1	Fiscal Ambiental	Polo - Palmas
Luiz Fernando Fontana	11150149-2	Fiscal Ambiental	Polo - Palmas
Álvaro José Vallim	407425-4	Fiscal Ambiental	Polo - Palmas
Claudio da Silva Brandão	12017809	Agente Dunas	Parque Estadual do Jalapão
Silas Matos da Silva	11195410	Agente Dunas	Parque Estadual do Jalapão

**CLEDSON DA ROCHA LIMA**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2025/40310/000454  
Contrato nº 020/2025  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES.  
CPF: 871.XXX.XXX-XX  
Objeto: Formalização de contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Tocantinópolis-TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Valor: R\$ 28.636,68  
Data da Assinatura: 19/08/2025.  
Vigência: 19/08/2025 à 20/08/2026.  
Signatários:  
Cledson da Rocha Lima - Contratante;  
Michele Costa Aguiar Gonçalves - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2024/40310/000226  
Contrato nº 19/2024  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 14.311.143/0001-29.  
Objeto: Prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2024/40310/000226, em conformidade com os itens aderidos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/MA, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, oriunda do Processo Licitatório nº 2138/2023 - SARP/MA.  
Valor: R\$ 2.874.945,96 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).  
Fonte: 1.759.0000240.1.666666.  
Elemento de despesa: 33.90.39.  
Data da Assinatura: 19/09/2025  
Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026  
Signatários:  
Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins);  
Leonardo Costa Houat (pela empresa contratada).

**RURALTINS****PORTARIA DE FISCAL Nº 46/2025/GABVICEPRES,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.076 - NM, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.892,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
11/2025	2025/34490/000431	Alan Vieira Gomes Matrícula: 11154233/1	Valtécio Fernandes Carvalho Matrícula: 11139595/1	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO

Vice-Presidente Executivo Respondendo Interinamente pelo Órgão

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2025/34490/000431

CONTRATO: 11/2025

SIGNATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

SIGNATÁRIO: Prefeitura do município de Porto Alegre - TO.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.

VIGÊNCIA: O termo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 22/09/2025 a 22/09/2029.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

SIGNATÁRIOS: RAFAEL ODEBRECHT MASSARO - Vice-Presidente Executivo Respondendo Interinamente Pelo Órgão do Ruraltins - e PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO- Prefeito da Cidade de Porto Alegre -TO.

UNITINS

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 419/2025/GABREITOR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do I Encontro Estadual das Licenciaturas da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

a) Mariany Almeida Montino

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

a) Jackson Carlos da Silva

COMISSÃO: TÉCNICA CIENTÍFICA

OBJETIVO: Assessorar, elaborar pareceres, supervisionar e propor atividades de natureza técnica e científica em diversas áreas, bem como garantir a correta formatação dos resumos para publicação nos anais do evento.

a) Caio Monteiro Melo

COMISSÃO: ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Promover o engajamento da comunidade externa e discentes da UNITINS, assegurando ampla participação no planejamento, execução e avaliação das atividades do evento.

a) Ângela Roberta Felipe Campos

COMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO

OBJETIVO: Garantir a infraestrutura física, manutenção dos espaços e logística de transporte necessários para o pleno funcionamento do evento.

a) Rubens Martins da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 429/2025/GABREITOR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei Federal 14.133/21.

Considerando a necessidade de aquisição de ingresso para participação de 09 (nove) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no congresso de Gestão e Inovação HSM+25, nos dias 06 e 07 de novembro de 2025;

Considerando que o HSM+ é reconhecido como o maior evento de gestão da América Latina, reunindo autoridades globais reconhecidas em inovação, empreendedorismo, estratégia e diversas áreas do conhecimento;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 211/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000411, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de ingresso para participação de 09 (nove) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no Congresso de Gestão e Inovação HSM+ 25 anos de Conhecimento que Impulsiona, em favor da empresa: MCI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.321.229/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Termo de Referência Nº 56/2025/COORDTR Processo Administrativo nº 2025/20320/000411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 16.100/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado/TO. Assunto: Denúncia e Representação - Referente a Análise do Portal da Transparência. Nos termos da Despacho nº 945/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NEEMIAS COSTA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado/TO à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 16.100/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Lajeado/TO. Assunto: Denúncia e Representação - Referente a Análise do Portal da Transparência. Nos termos da Despacho nº 945/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ELIANE LIMA DE SOUZA FERNANDES, Controladora Interna da Câmara Municipal de Lajeado/TO à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Conselheiro Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL, NA CIDADE DE ALVORADA/TO.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS:

Considerando: Concorrência Eletrônica nº 003/2025/ADM, sessão ocorrida no dia 21 de agosto de 2025, e tendo em vista os preços e condições ofertadas e o cumprimento das exigências legais e regulamentares;

Considerando: Que os procedimentos estão em conformidades com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e realizado em estrita observância às exigências e condições constante no Processo Administrativo nº 059/2025/ADM.

Vem ADJUDICAR o objeto do presente certame, ao(s) licitante(s) na forma abaixo relacionada:

Empresa: JH CONSTRUTORALTA, CNPJ 51.736.383/0001-00, representada pelo Sr. Joanito Aires Freire Filho.

O valor total da contratação é de R\$ 369.850,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025/ADM**

Considerando o Termo de Adjudicação do processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2025/ADM, com espeque do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA, todos os atos do Processo Administrativo nº 129/2025/ADM, HOMOLOGA o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL, NA CIDADE DE ALVORADA/TO.", de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, junto à empresa abaixo descrita:

**HOMOLOGAÇÃO**

Empresa: JH CONSTRUTORALTD, CNPJ 51.736.383/0001-00, representada pelo Sr. Joanito Aires Freire Filho.

O valor total da contratação é de R\$ 369.850,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do contrato, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025/ADM  
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025/ADM  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA-TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: J H CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 51.736.383/0001-00, no Valor de R\$ 369.850,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, ZONA RURAL, NA CIDADE DE ALVORADA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Município de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: ARP nº 020/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total: R\$ 43.655,00. ARP nº 021/2025/FME - ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25. Valor total: R\$ R\$ 269.487,60. ARP nº 022/2025/FME - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 15.534.841/0001-56. Valor total: R\$ 12.177,00. ARP nº 023/2025/FME - J S INFFOCO LTDA -ME, CNPJ nº 23.306.207/0001-94. Valor total: R\$ R\$ 29.950,00. ARP nº 024/2025/FME - KITS BRASIL BONES LTDA-ME, CNPJ nº 27.784.408/0001-58. Valor total: R\$ 81.570,00. ARP nº 025/2025/FME - META CROMO LTDA-ME, CNPJ nº 44.855.643/0001-92. Valor total:

R\$ 67.161,00. ARP nº 026/2025/FME - RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.583.738/0001-05. Valor total: R\$ 25.200,00. ARP nº 027/2025/FME - TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 10.227.789/0001-71. Valor total: R\$ 42.100,00. ARP nº 028/2025/FME - WK BOLSAS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ nº 46.184.477/0001-75. Valor total: R\$ 70.171,10.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Decreto nº 005/2025

**ANANÁS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.870.299/0001-63.  
CONTRATADA: a empresa A F SOARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 05 (cinco) salas visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás/TO. VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/09/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 394.101,21 (trezentos e noventa e quatro mil cento e um reais e vinte e um centavos).

Ananás/TO, 25 de setembro de 2025.

EDILANIA ALVES FERREIRA  
Pregoeira/Agente de Contratação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1427/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09. CONTRATADA: a empresa A F SOARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.635.572/0001-80. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo, para a prestação de serviços por hora-homem trabalhada, com fornecimento de mão de obra qualificada, destinada a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como de todos os seus Fundo Municipal - Educação, Saúde, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 16/09/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.278.784,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Ananás/TO, 25 de setembro de 2025.

EDILANIA ALVES FERREIRA  
Pregoeira/Agente de Contratação

**CACHOEIRINHA***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, Estado de Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025, que seria realizada no dia 01/10/2025 às 08:00h, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO (Nutricionista), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificativa: devido à constatação de necessidades de alterações e ajustes no Edital na fase de planejamento. Sendo, assim será publicado novo edital no site da prefeitura, portal da transparência e Diário Oficial do Município e do Estado com nova data e horário.

Cachoeirinha - TO, 26 de setembro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**CARIRI DO TOCANTINS***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 326/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, a empresa ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1349, Quadra 125, Lote 09, Setor Central, CEP: 77405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 81 - 83 - 84; perfazendo o valor de R\$ 213.158,70 (duzentos e treze mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, a empresa DISTRIBUIDORAPONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.369.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 21 - 73 - 74 - 79 - 80 - 82; perfazendo o valor de R\$ 101.705,60 (cento e um mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

A Ata de Registro de Preços totalizam o valor de R\$ 314.864,30 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) terá vigência de 26/09/2025 à 25/09/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 26 de setembro de 2025. Sra. Lucenilde de Sousa Moraes Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

**CRISTALÂNDIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS**

O Município de Cristalândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público que estará recebendo documentação para o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços na área da saúde de serviços de cirurgias eletivas (Ginecológica, Geral e Ortopédica) a serem realizadas no Hospital de Pequeno de Cristalândia/TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, as solicitações de adesão começam a ser realizadas a partir das 08h00min do dia 02/10/2025 na sede do município de Cristalândia. Retirada do Edital através do e-mail: [cplcristalandia2021@gmail.com](mailto:cplcristalandia2021@gmail.com), site: [www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br).

Mayara Coelho da Silva  
Gestor (a) Municipal de Saúde

**JAÚ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição, modernização e eficiência do sistema de iluminação pública de vias públicas no município de Jaú do Tocantins/TO, incluindo o fornecimento total de materiais e mão de obra necessária. Data: 13/10/2025 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito  
Pregoeira Municipal

**NAZARÉ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025/ FMS. PROC. 1299/2025. OBJETO: Prestação de serviços médicos de especialidades (pediatria, urologia, ginecologia e cardiologia) e exames complementares (Ultrassonografias, Eletrocardiogramas e PSA total) para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2025 às 09h00min (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@nazare.to.gov.br](mailto:licitacao@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 26 de setembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 8.911,06 (oito mil, novecentos e onze reais e seis centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 10.115,79 (dez mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos). Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 12.597,89 (doze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 21.535,39 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência Inicial: 23 de Setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 2.262,67 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 2.915,19 (dois mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 4.355,84 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025, assinado em 23/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. Processo Administrativo nº 675/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R\$ 3.925,40 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 23 de setembro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2025, assinado em 24/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para recadastramento de todos os imóveis urbanos, (comerciais, industriais, residências e prestadores de serviços), para informatização da coletoria, elaboração da planta genérica de valores, revisão do código tributário municipal, para cobrança de todos os tributos de competência do Município de Palmeiras do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no termo de Referência. Processo Administrativo nº 1580/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: JR SERVICOS DE APOIO A ADM PUBLICA LTDA, CNPJ nº 03.207.379/0001-01. Valor Global: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de setembro de 2025. Vigência Final: 24 de setembro de 2026. Juliana da Costa Noleto - Secretária Municipal de Fazenda. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de setembro de 2025.

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO através do prefeito, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na constituição federal e estadual, bem como na Lei orgânica do município, e considerando ainda o que dispõe a legislação vigente, e os demais atos administrativos, torna publico para conhecimento de todos os interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para futura, eventual e aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO. Tendo a vencedora a empresa: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50, com sede na Rua 12, Nº 1465, Sala 02, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000 na cidade de Pedro Afonso/TO. Data do Termo de Adjudicação: 12 de setembro de 2025 e a Data do Termo de Homologação: 15 de setembro de 2025. Cujo valor Global de 536.987,48 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Noleto Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025/PREF  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025

CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.421.039/0001-92.

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

Data da Assinatura: 17/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.822,74 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2025.

Leonardo Noleto Moreira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025****ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PROC. Nº 567/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50, perfazendo o valor de: R\$ 536.987,48 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2025,

ASSINADA POR: Leonardo Noleto Moreira, Gino Carneiro Moreira Filho, Elaise Cirqueira Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e Joao Cosme Callegari Mori.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025/FMAS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.607.012/0001-03.

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

Data de Assinatura: 17/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.132,63 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2025.

Elaise Cirqueira Araújo  
Secretaria do FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025/FME  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025

CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.068.329/0001-55.

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

Data de Assinatura: 17/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 206.341,30 (duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2025.

Gino Carneiro Moreira Filho  
Gestor do FME

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, cujo o objeto: Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos em geral, insumos e materiais ambulatoriais e odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no termo de referência, ANEXO I. Tendo como vencedoras as empresas APEX FARMA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.600.357/0001-01, no valor total de: R\$ 780.037,05 (setecentos e oitenta mil trinta e sete reais e cinco centavos). A empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CPF/CNPJ: 32.534.969/0001-39, no valor total de: R\$ 12.375,40 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). A empresa NOME: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor: R\$ 35.539,87 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.676.047/0001-80, no valor total de: R\$ 33.001,23 (trinta e três mil, um real e vinte três centavos). A empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA CNPJ: 34.583.777/0001-48, no valor: R\$ 2.375,28 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos).

Santa Maria do Tocantins/TO.

Leonardo Nunes Pinheiro  
Gestor Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025/FME  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025  
CONTRATO Nº 25/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.783.200/0001-84.  
CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.  
Data da Assinatura: 17/09/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.690,80 (setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Santa Maria do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2025.

Leonardo Nunes Pinheiro  
Gestor do FMS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ACVC CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação de Licença de Operação para atividade de agricultura irrigada na Fazenda Recanto da Rainha no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA DA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 46.627.274/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Agricultura, Barramentos, Outorga de Obras Cíveis não Lineares, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado FAZENDA SOLTA III, Zona Rural do Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA, nome fantasia AUTO POSTO FORMULA 1, CNPJ nº 03.869.103/0001-80, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito RUA TREZE DE MAIO, 1030, QUADRA 90, LOTE 02, SETOR CENTRAL - ARAGUAÍNA - TO - CEP: 77.803-130, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONDOMINIO ARAGUAÍNA I LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.xxx.x84/0001-xx torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína (SEDEMAT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO RESIDENCIAL ARAGUAÍNA (ETAPA 01), no município de Araguaína. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONDOMINIO ARAGUAÍNA II LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.xxx.x89/0001-xx torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína (SEDEMAT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO RESIDENCIAL ARAGUAÍNA (ETAPA 02), no município de Araguaína. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONDOMINIO ARAGUAÍNA III LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.xxx.x33/0001-xx torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína (SEDEMAT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO RESIDENCIAL ARAGUAÍNA (ETAPA 03), no município de Araguaína. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONDOMINIO ARAGUAÍNA IV LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.xxx.x29/0001-xx torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Araguaína (SEDEMAT), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO RESIDENCIAL ARAGUAÍNA (ETAPA 04), no município de Araguaína. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Denis de Campos Bernardes, CPF nº 221.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada no Imóvel denominado PARTE REMANESCENTE DO LOTE 09 DO localizada na zona rural do município de Fátima/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário GILMAR ZAGO - CPF xxx.736.xxx-53, residente no município de Ibiaciá/RS, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA RANCHO FUNDO no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa HRF AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 35.1xx.xx/0001-x6, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação de prazo de vencimento da Licença de Instalação para a atividade de Agricultura Irrigada, realizada na Fazenda Nova Zelândia, localizada na zona rural do município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

INÊS PASINATTO KOSERSKI, CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-32, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para atividade de Pecuária extensiva e barramento (obras civis não lineares), localizada na zona rural do município de Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A LG CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 53.797.410/0001-71, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para atividade (LAZER E TURISMO) - POUSADAS RURAIS, a ser realizada na Pousada Rural (Fazenda Vó Otília), localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 900. \*\*\*.\*\*\*-78, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS, da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade de Pecuária, localizado nos Lotes 20-B e 20-E - Loteamento Araguacema, 10ª Etapa, município de Goianorte/Dois Irmãos do Tocantins - TO. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, além da COEMA 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento RENATO S D CARDOSO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.747/0001-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA - ATCP para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, no seguinte endereço RUA 16, SN, QD. 10, LT. 21, JARDIM DOS IPES I, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento SERGIO ANTONIO AGUIAR, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 13.193.782/0001-74, com nome fantasia LABORATORIO SINTESE, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para as atividades de Laboratórios clínicos, no seguinte endereço na R MAJOR JULIO NUNES, QUADRA36, LOTE 05, CENTRO, NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VERDELOG LOGISTICA E TRANSPORTES SA, CNPJ Nº 13.932.870/0006-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD TO 080, S/N, LOTE 1 FAZENDA TRIANGULO, ZONA RURAL, CEP: 77.600-000, PARAISO DO TOCANTINS - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Walter Canal, CPF: 794.235.827-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Riacho Grande, s/n, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WIP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO WIP, CNPJ Nº 48.585.395/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida 23 de Outubro, nº 1073, CEP: 77.600-000, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS 25ª REGIÃO - TO

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial no dia 09 de outubro de 2025 às 18h, a primeira chamada, e às 18h30, a segunda chamada, na sala de reuniões da sede do CRESS 25ª/TO, localizado na 405 Sul, Alameda 32, Lote 24, QI 11 (na rua atrás da Secretaria da Mulher) Palmas - TO, tendo como pauta:

- Informes Gerais;
  - Votação do valor da anuidade para o exercício de 2026.
- Palmas - TO, 25 de setembro de 2025.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
Conselheira Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Sra. Ilza Corrêa Rocha, Diretora Presidente da CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 23.841.886/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 15h (quinze horas) horário de Brasília, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (I) Instalação do Conselho Fiscal;
- (II) Aprovação de política de uso dos empreendimentos;
- (III) Fixação de calendário mensal de prestação de contas; e
- (IV) Adiantamento de dividendos.

Nada mais.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2025.